ANNO LVII NUMERO 95 — QUINTA FEIRA 28 DE ABRIL DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
por seis ditos idem . . . . . 13$500
por nove ditos idem . . . . . 20$250
por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 27 de abril.

— Falleceu hoje pela manhã o deputado Emilio de Girardin, em consequencia de um ataque de paralysia.

ALGER, 27 de abril.

— Nada de importante tem occorrido nestes ultimos dias relativamente aos negocios de Tunis.

Agencia Havas, em Pernambuco, 27 de abril de 1881.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o lançador do consulado provincial, Landelino de Luna Freire, e, tendo em vista o parecer da junta medica provincial e a informação do thesouro de 29 de março, sob n. 649, resolve, nos termos do art. 1.º § 4.º da lei 1108 de 29 de maio de 1873, conceder-lhe tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier a contar do 1º do referido mez de março.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—De accordo com o parecer contido no officio de V. S., de 2 do corrente, sob n. 232, autoriso-o a mandar pagar, por conta da verba *Correio Geral*, os 79$900, provenientes de transporte dado nos carros da estrada de ferro de S. Francisco, ao tenente-coronel José Antonio Seraphico de Assis Carvalho, nomeado administrador dos correios da provincia do Pará, e á sua familia, á que se refere o aviso de 18 de janeiro, sob n. 2, expedido pelo ministerio da agricultura.— Communicou-se ao superintendente da estrada de ferro.

— Ao mesmo.—Ficam abonadas as faltas de exercicio do promotor publico de Páo d'Alho, bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, relativas ao periodo decorrido de 28 a 30 de março, o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao commandante do corpo de policia.— Autoriso Vmc. e conforme solicita e officio n. 369, de hoje, a eliminar a praça Manoel da Natividade.

— Ao juiz de direito de Palmares.—Tendo João Baptista Vieira Fialho Cavalcante, prestado juramento de 3.º supplente do juiz municipal do termo de Agua Preta, segundo participou-me Vmc. em officio de 5 do corrente, e, não tendo elle registrado na secretaria desta presidencia o competente titulo, e nem pagos respectivos direitos, cumpre que Vmc. lhe declare que essa formalidade deve ser preenchida quanto antes.

— Ao dito interino de Tacaratú.—Constando-me de communicação official que nessa villa tentaram tomar á força um preso, e que a cadeia foi aggredida, recommendo á Vmc. que dê as providencias á seu alcance, no sentido de serem punidos os delinquentes.

— Ao juiz municipal de Tacaratú.—Constando-me de communicação official que nessa villa tentaram tomar á força um preso, e que a cadeia foi aggredida, recommendo-lhe que proceda ao summario contra os delinquentes, dando-me opportunamente conta do resultado do processo que se deve instaurar.

— Ao promotor publico de Tacaratú.— Sciente, pelo telegramma de Vmc. dos factos criminosos, occorridos nessa Villa, nos dias 30 de março e 1.º do corrente, recommendo-lhe que envide os seus esforços no sentido de serem punidos os delinquentes, devendo opportunamente dar-me conta das providencias que requerer a tal respeito.

— Ao delegado de policia de Tacaratú.— Sciente do theor do telegramma de Vmc., dos factos criminosos occorridos nessa villa em 30 de março, e 1.º do corrente, recommendo-lhe que proceda ao inquerito e promova a captura dos delinquentes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a inclusa carta imperial, afim de que V. S. se digne de devolvel-a com a averbação do juramento que o mesmo Exm. Sr. prestou perante essa assembléa para que a thesouraria de fazenda possa fazer os devidos assentamentos.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE ABRIL DE 1881

Acto:

— O presidente da provincia resolve nomear para o cargo de administrador da Casa de Detenção, ao major honorario Leopoldo Borges Galvão Uchôa.— Communicou-se ao nomeado e ao thesouro provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao Dr. chefe de policia interino. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que, por portaria de 9 do corrente, foi exonerado de administrador da Casa de Detenção, o bacharel José Baptista Gitirana, ficando assim respondido o seu officio de ante-hontem.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal da Gloria de Goitá, bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo, resolve conceder-lhe provisoriamente 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar da saúde, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o almoxarife do arsenal de marinha, no officio annexo ao do respectivo inspector, de hoje, sob n. 424, resolve nomear João Sabino Pereira Giraldes para exercer interinamente o lugar de fiel do almoxarifado do mesmo arsenal. — Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao arsenal de marinha.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do particular 1º sargento do 2º batalhão de infantaria, José Ottoni Ribeiro Franco, sobre que versa a informação d'esse commando das armas, de 6 do corrente, sob n. 190, autoriso V. Exc. á conceder-lhe 15 dias de licença para ir á villa de Itambé, tratar de negocios de seu particular interesse.

— Ao mesmo.—Declaro á V. Exc., em resposta ao seu officio n. 202, de hoje, que o corpo de policia dará amanhã a guarda de honra a que allude o citado officio.

— Ao presidente interino da Relação.—Faço chegar á presença de V. S. a inclusa petição, que me dirigio o réo preso Francisco José de Mesquita, informada pelo Dr. juiz das execuções criminaes, nesta cidade, e juiz de direito interino de Nazareth, afim de que V. S. providencie como entender conveniente, se for exacta, conforme allega o mesmo réo, a demora de um julgamento perante esse Tribunal. Opportunamente me devolverá V. S. a mencionada petição e informações.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Haja V. S. de fazer seguir para esta capital o sentenciado civil, autor do homicidio perpetrado na pessoa de Miguel Angelo de Lucena, e as testemunhas que teem de jurar no respectivo summario, conforme solicita o Dr. juiz de direito do 1º districto criminal no officio incluso. — Communicou-se ao juiz de direito do 1º districto criminal.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo em vista o exposto no officio de V. S., de 6 do corrente, sob n. 238, autoriso-o a mandar pagar a Beltrão & Costa 396$800, importancia da inclusa conta, proveniente de objectos fornecidos á canhoneira *Ypyranga*.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

— Ao mesmo.—Autoriso a V. S. a mandar pagar, nos termos de sua informação de 6 do corrente, sob n. 239, os 951$360, provenientes de objectos comprados para o trabalho do levantamento do pharol das Roccas. Remetto-lhe a conta dessa despeza apresentada por Beltrão & Costa —Communicou-se ao arsenal de marinha.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, as contas documentadas da receita e despeza da enfermaria do presidio de Fernando de Noronha, concernentes á fevereiro; e, bem assim, o parecer da junta de inspecção, que, examinando ditas contas considerou-as no caso de serem aceitas.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao vigario capitular.—Para execução do regulamento da estatistica policial e judiciaria, sirva-se V. Exc. Rvm.ª de remetter á secretaria desta presidencia, até o fim de junho, conforme prescreve o art. 23, o mappa a que se refere o § 14 do art. 12, tendo em vista a ultima parte do art. 25 do mencionado regulamento.

— Ao inspector do thesouro provincial.— A' vista da informação n. 658, prestada por Vmc., em 6 do corrente, autoriso-o a mandar entregar ao bibliothecario provincial a quantia precisa para a assignatura das revistas— *Occidente*, e *A' Volta do Mundo*, publicadas em Lisboa, sendo a primeira desde o anno de 1878 —Communicou-se ao bibliothecario provincial.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de Vmc., de 6 do corrente, sob n. 660, autoriso-o a mandar pagar á Companhia Pernambucana, os 2:000$, provenientes do fornecimento do vapor *Mandahu*, e de transporte no vapor *Giquiá* da força de linha, que desta capital seguio para Maceió, e d'ahi a Penedo e Piranhas, com destino á Tacaratú, conforme a conta que lhe remetto.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares. — Participando-me o commandante das armas, em officio n. 200, de 9 deste mez, referente ao do commandante do 14º batalhão de infantaria, na mesma data, sob n. 202, que o ladrilho das duas prisões do quartel do dito batalhão se acha estragado, e que convém picar, rebocar e caiar de novo as paredes das mesmas prisões, que se conservam em desaceio, haja Vmc. de proceder o necessario exame, apresentar o orçamento da despeza a fazer-se com aquelle serviço.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—De conformidade com o que solicita essa directoria em officio n. 93, de 19 de março, autoriso Vmc., a vender em hasta publica, os artigos constantes da relação que acompanhou o citado officio, devendo a respectiva importancia ser recolhida aos cofres publicos. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao promotor publico de Páo d'Alho. — Cumpre que Vmc. proceda, conforme couber em suas attribuições, contra os criminosos que, no engenho *Condado*, dessa comarca, assassinaram a Vicente Francisco da Penha.

Portarias:

— Declaro á camara municipal do Recife que, nos termos do orçamento annexo ao seu officio, a que respondo, n. 51, de 7 de março, autoriso a construcção de uma latrina, em substituição da existente no Forte do Mattos, que vai ser demolida, por conveniencia publica; devendo a respectiva despeza correr por conta do credito votado ao art. 2º, n. 12, § 4º da lei n. 1,515.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor faça transportar á Parahyba, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, o ex-2º cadete do 14º batalhão de infantaria, Telmino da Silva Neves, que, tendo sido a 6 do corrente escuso do serviço por conclusão de tempo, recolhe-se áquella provincia, d'onde é natural.—Communicou se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao commandante das armas.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo submettido á deliberação do ministerio da guerra, o pedido, que acompanhou o officio de V. Exc., de 16 de março, sob n. 141, de 12 vassouras para o serviço da fachina do quartel da companhia de cavallaria; assim lh'o manda declarar para seu conhecimento.

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo á V. S. os inclusos requerimentos dos moradores da rua Marquez do Herval e do director interino do Asylo de Mendicidade, acompanhados da informação sob n. 98 desta data, prestada pela repartição das obras publicas. Assim fica respondido o officio de V. S., sob n. 126 de 7 do corrente

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto á V. S., em solução ao seu officio n. 29, de 15 de março, copia da informação n. 68, de 9 do corrente, prestada pela camara municipal do Recife, acerca da deliberação que tomou, chamando concurrentes para fornecimento de carnes verdes aos mercados publicos desta capital.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia declaro que recebi a 8 do corrente o officio n. 128, com o qual V. S. enviou-me 7 resoluções dessa assembléa, afim de serem apresentadas ao mesmo Exm. Sr.

— Ao promotor publico de Itambé. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de março, communicando haver na mesma data, procedido á visita mensal na cadeia dessa cidade. *Mutatis mutandis*, ao de Garanhuns.

— Ao bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, communicando aceitar a designação da comarca de Maranguape, no Ceará, para nella exercer as funcções de juiz de direito.

— Ao juiz de direito interino de Cimbres.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 21 de março, communicando haver, na mesma data, dissolvido á sessão do jury, convocada para aquelle dia, em consequencia de não poderem comparecer os juizes de direito do Brejo e Buique, segundo communicaram, convidados em falta de juizes formados.

— Ao dito de Bom-Conselho.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. em resposta ao seu officio, de 4 do corrente, mais um livro, contendo 200 titulos de eleitor.— *Mutatis mutandis*, ao de Panellas, em resposta ao de 31 de março; ao de Itambé, em resposta ao de 2 do corrente.

— Ao dito interino de Goyanna. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S. de 7 do corrente, communicando haver, em 2, do mesmo mez, nomeado o bacharel José Paulino de Brito Araujo, para interinamente exercer o cargo de promotor publico.

- Ao bacharel José Paulino de Brito Araujo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 7 do corrente, communicando haver, no dia anterior, assumido o exercicio interino de promotor publico da comarca de Goyanna.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do 15.º batalhão de infantaria, addido ao 14.º da mesma arma, Leovigildo Brigido, e, tendo em vista o termo de inspecção á que foi submettido, resolve, de accordo com a informação do commandante das armas, de hontem, sob n. 203, conceder-lhe 3 mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saude no Ceará.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico de Palmares, bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto-Maior, resolve conceder-lhe 15 dias de licença, com ordenado, para tratar da saude, dependendo a percepção de ordenado de attestado medico, e devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 20 dias.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que abonei as faltas de exercicio dadas pelo promotor publico de Palmares, bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto-Maior, no periodo decorrido de 23 de março até esta data.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que, por despacho de 8 do corrente, foram abonadas as faltas de exercicio dadas pelo juiz municipal de Gamelleira, bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva Junior, no periodo decorrido de 27 de janeiro a 14 de fevereiro.

— Ao inspector do thesouro provincial.— De accordo com o disposto no officio de Vmc. do 1.º do corrente, sob n. 647, autoriso-o a mandar pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco 274$480, proveniente de transportes effectuados, por conta da provincia, nos carros da mesma estrada, em fevereiro. Dessa quantia faz parte a de 67$320, que deverá ser indemnisada pela Colonia Isabel. Com relação a de 101$300, que deve correr pelo § 51 da lei do orçamento vigente, será effectuado o respectivo pagamento, quando fôr marcado o preciso credito nos termos do mencionado officio.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Chamando a attenção de Vmc. para o conteúdo do officio, que lhe foi dirigido por meu antecessor em 11 de dezembro de 1880, reitero-lhe, com urgencia, a recommendação nelle contida, afim de se dar cumprimento á circular do ministerio da agricultura, de 22 de novembro ultimo. - Igual aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro S. Francisco, do prolongamento, de Caxangá, de Limoeiro, da companhia Ferro Carril e da Locomotora.

— Ao commandante do corpo de policia.— De accordo com a informação constante do officio n. 390, de hoje, póde Vmc. dar baixa ao corneta José Pereira da Silva.

— Ao director da colonia Isabel.—Para satisfazer o aviso do ministerio da agricultura, de 1º de fevereiro, sob n. 96, sirva-se V. Revma. de remetter-me, com urgencia, para servirem de base ao relatorio que o mesmo ministerio tem de apresentar á assembléa geral legislativa, na sua primeira reunião, informações circumstanciadas do estado dessa colonia.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife á Caxangá.—Afim de que possa ser satisfeita a exigencia do aviso do ministerio da agricultura, de 24 de dezembro de 1880, sob n. 40, reitero, com urgencia, a recommendação feita a Vmc. por meu antecessor, em officio de 10 de janeiro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia interino. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 485, de 10 do corrente, communicando haver, na mesma data, demittido o ajudante do administrador da Casa de Detenção Manoel Maria d'Araujo, e os guardas Manoel de Castro Fonseca, Anisio Telles de Souza, João Joaquim de Figueiredo Junior e João Venancio de Lyra e nomeado para o primeiro desses lugares o tenente reformado do exercito, Henrique Carneiro de Almeida. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Olinda e Beberibe.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, sob n. 10, em que V. S. communica ter sido esmagado, na estação do Espinheiro, o pé de um menor, que tentou saltar do trem, procedente da estação de Olinda, ás 2 e meia horas da tarde, estando o mesmo trem em movimento.

— Ao juiz de direito de Palmares.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem, communicando haver, na mesma data, nomeado o bacharel Antonio Borges Leal, para interinamente exercer o cargo de promotor publico.

— Ao juiz de dito do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, communicando haver, na mesma data, nomeado o bacharel Felippe Alves de Oliveira, para interinamente exercer o cargo de promotor publico.

— Ao Sr. Ailsa Janson, representante da Great Western of Brasil Railway Company Limited. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que segue para o Rio de Janeiro, afim de tratar de negocios dessa companhia, ficando encarregado do expediente o Sr. Osmando B. Forbez.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1881

Abaixo assignados officiaes de justiça no fôro desta cidade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Anna Joaquina Pires Campello de Mello.— Remettido a junta medica provincial a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Domingos José Marques.—Informe o Sr. Dr. provedor de capellas e residuos desta capital.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. José desta cidade.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

João Pereira da Cunha.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Bacharel José Maria de Araujo.—Sim.

Bacharel José Cordeiro.—Sim.

Maria do Rosario Pinheiro.—Remettida á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Maria Francisca Bezerra Cavalcante,—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Marianna Cavalcante de Albuquerque. — Sim, mediante recibo.

Maria Figueira de Oliveira Vianna.—Sim.

Medeiros Figueirêdo & C —Requeira a assembléa legislativa provincial a concessão do credito preciso para o pagamento a que alludem.

Zeferino Candido Galvão.—Informe o Sr. administrador dos correios.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 27 de abril de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 558— Secretaria de policia de Pernambuco, 27 de abril de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Thomaz Ferreira Villa-Nova, alienado, vindo do termo de Barreiros, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Barnabé Epiphanio da Cruz e Raymundo José Soares, por disturbios; Estevão José da Silva, por crime de furto e á disposição do subdelegado do 1º districto de S. José.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 1881

José da Costa Cardoso.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, communicando haver justificado as faltas do exercicio escolar do professor de Timbaúba. — Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Barão de Muribeca.—Informe o Sr. contador.

D. Maria Rita da Cruz Neves.—Certifique-se.

Manoel Jeronymo Vieira. — Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

José dos Santos Natividade.—Informe o Sr. contador.

Caetano José Gonçalves da Fonte.—Informe o Sr. contador.

D. Maria Francisca de Almeida Gomes. —Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, declarando a importancia da quota para o expediente da escola de Taquaretinga.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Landelino de Luna Freire. — Certifique-se.

Thesoureiro da repartição das obras publicas.—Entregue a quantia de........ para occorrer as despezas no presente mez com as obras em execucução administrativa.

Joaquim Tertuliano de Medeiros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ramos & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Exm. presidente, autorisando a entrega de 2:000$ a repartição das obras publicas para occorrer ás despezas com reparos do Hospital Pedro II.—Informe o Sr. contador.

D. Rosa Antunes de Oliveira Monteiro.— Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

Contas do commando do corpo de policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Sizenando Hilario Ramos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Antonio Pereira.—Volte ao Sr. contador.

Gaspar José de Mello.—Informe o Sr. contador.

Fonte & Irmãos.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Maria Jeronyma Barbosa Maciel.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Francisco Henrique dos Santos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Maria Francisca Bezerra Cavalcanti. - Informe o Sr. contador.

Antonio Francisco de Albuquerque — Registre-se e façam-se as devidas notas.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DA SESSÃO DO DIA 27 DE ABRIL DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal.—Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

Francisco José dos Passos Guimarães.— Idem.

José Ignacio do Wál.—Idem.

Bacharel Manoel Juvenal Rodrigues da Silva.—Idem.

Miguel José da Costa Meira.—Idem.

Luiz Eduardo de Hollanda.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife 27 de abril de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 21 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso.)

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é rejeitado o requerimento e approvada a emenda.

O projecto, assim emendado, é adoptado e remettido á commissão de redacção.

Vem á mesa, para serem inseridas na acta, as seguintes declarações:

« Declaro que votei contra a emenda.—*E. de Oliveira.* »

« Requeiro que se declare na acta, que votei contra a emenda que divide a cadeira de portuguez no Gymnasio Pernambucano. — *Eudoxio de Brito.* »

« Requeiro que se declare na acta que votei á favor da emenda que divide a cadeira de portuguez no Gymnasio Pernambucano.—*J. do Espirito Santo.* »

E', sem debate, approvada por 18 votos, estando presentes 24 Srs. deputados, e remettida á commissão de redacção, a lei não sanccionada, a que se refere o parecer n. 61 da commissão de legislação, eliminando o negociante Eduardo Paton, do quadro dos devedores da fazenda.

Vem á mesa a seguinte declaração:

« Requeiro que se insira na acta que não tomei parte na presente votação. — *Ulysses Vianna.* »

Segue-se a 2ª discussão do projecto n. 30 deste anno, annexando ao cartorio do 2º tabellião de Jaboatão os officios de escrivão do civel e commercio da dita comarca.

O Sr. Deodoro—Sr. presidente, coherente com os principios que tenho adoptado nesta casa, não posso dar o meu voto a este projecto e deixar passar silenciosa a sua votação.

Sr. presidente, a materia do projecto de que se trata é contraria a lei expressa.

UM SR. DEPUTADO—Que projecto é?

O SR. DEODORO—E' um projecto que manda trabalhar por distribuição o cartorio de orphãos em Jaboatão.

Sr. presidente, e projecto que se trata refere se a uma materia que foi sustentada a esta casa o anno atrazado, e que fez parte de uma resolução, que sendo remettida a sancção do então presidente da provincia, o Sr. Dr. Adolpho de Barros, este deixou de sanccional-a, dando os juridicos motivos pelos quaes não o fazia e um destes motivos foi que esta lei era inconstitucional e contraria a lei expressa e positiva q e determinava o contrario. Achando-se, pois, Sr. presidente, dita lei não sanccionada, submettida a uma commissão especial de leis não sanccionadas parece que se quiz tratar de pouco caso essa commissão, visto como, sem haver ella emittido ainda seu parecer, entretanto se apresenta de novo o projecto em discussão de materia identica, no intento talvez de que esta assembléa desapercebidamente o approvasse em sentido contrario ás suas deliberações em casos semelhantes.

Passarei, Sr. presidente, a ler a resolução não sanccionada e os fundamentos da não sancção. (Lê):

Art. 1.º etc.

Art. 2.º Os officios de escrivães de orphãos, capellas e residuos do crime, civel e execuções civeis e criminaes do termo de Jaboatão, serão exercidos cumulativamente e por distribuição, etc.

Fundamento da não sancção.

Na faculdade que, pelo art. 10 § 7º do acto adicional interpretado pelo art. 2º da lei de 12 de maio de 1840, tem as assembléas provinciaes de legislar sobre a creação e suppressão de officios de justiça, não se comprehende a de alterar a sua natureza e attribuições. Por este principio e pelo de que a organisação judiciaria compete ao poder geral, não podem as assembléas provinciaes tornar cumulativo um officio que é privativo de uma só pessôa quando o numero for connexo ou essencial a organisação, conforme declarou o aviso n. 2 de 1857, expedido em virtude de resolução de consulta do conselho de estado pleno, etc.

Incorre em censura tanto o art. 1º como o 2º da resolução, porque ferem de frente no que toca ao exercicio cumulativo do officio de escrivão de orphãos, capellas e residuos, o principio estabelecido pelo decreto de 30 de janeiro de 1834, segundo o qual, os processos de arrecação devem ter cartorio separado e privativo A resolução, portanto, além de infensa aos interesses da administração da justiça pelo embaraço trazido aos processos e aos litigantes é offensivo ao acto addicional, á constituição do imperio, e como tal não pode ser sanccionada.

Ora, Sr. presidente, se temos lei expressa e terminante, em que, com juridicos fundamentos se baseou o presidente da provincia, para não sanccionar a resolução de materia identica a de que se trata no projecto em discussão, como é que hoje esta casa vai de novo deliberar contra lei expressa?

O SR. EUDOXIO DE BRITO—E' um projecto illegal.

O SR. BACELLAR - Illegalissimo.

O SR. DEODORO CATANHO — E' até inconstitucional, Sr. presidente, porque, não é de nossa attribuição mandarmos dividir funcções privativas de um serventuario vitalicio, que obteve o seu titulo inherente a essas funcções, e que n'essa conformidade pagou direitos, e pelo que já tem um direito adquirido, para dal-os a outrem. (Apoiados.)

Assim pois, Sr. presidente, eu coherente como hei sido, tendo sempre votado contra medidas desta ordem, e havendo até fallado contra a resolução de que acima tratei na sessão anterior (apoiados), não posso dar hoje o meu voto a este projecto.

Todavia, a casa deliberará como entender em sua sabedoria, e eu nada terei que oppor. (Muito bem.)

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão.

Procedendo á votação é rejeitado o projecto.

Entra em 2ª discussão o art. 1º do projecto n. 64, deste anno, orçando a receita e fixando despeza a para o exercicio de 1881 a 1882.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 1. Ao § 9. Eleve-se a quota a 67:120$000.

Ao § 14. Accrescente-se inclusive 1:000$000 para distribuição gratuita de compendios aos alumnos pobres 3:316$800.

Ao § 15. Depois das palavras professores effectivos,—accrescente-se e pelas aulas diurnas, e antes das palavras praia de S. Francisco,—accrescente-s e mixta na.

Ao § 16. Substitua-se este § por tres distinctos.

§ Aluguel de casas para as aulas 58:000$.

§ Expediente diurno e nocturno, inclusive 2:000$ para distribuição gratuita de compendios aos alumnos pobres 16:000$000.

Ao § 20. Accrescente-se inclusive 8 000$000 para a publicação da historia da revolução de 1817 da companhia das Indias Occidentaes.

Ao § 56. Diga-se e mais oito lampeões para o Brejo.

Ao § 58.—Accrescente-se inclusive 3:200$000 para vestuario de meninas do collegio das orphãs, e 4:000$ para o mesmo fim ás meninas expostas.

Entre os §§ 59 e 60.—Accrescente-se idem ao Monte de Soccorro 6:000$000.

Ao § 59. Accrescente-se e mais 20 000$ para a conclusão do edificio da colonia Isabel.

Ao § 60. Accrescente-se 4:00 $000 para a conclusão da casa de Papacaça, e 1:000$000 para as obras da matriz da Boa-Vista e outro para igreja do convento de Iguarassú.

Ao § 61. Accrescente-se inclusive 10:000$ para o acabamento da igreja da Penha desta cidade.

Entre os §§ 64 65, accrescente-se tambem, idem á casa de caridade de Gravatá 2:500$.

Ao § 69. Para as quebras do thesoureiro do thesouro provincial 800$000.

Ao § 79. Accrescente-se mais 500$ á verba destinada para o almanak da provincia.

Ao § 34 do art. 1.º Mais 30:000$ para a estrada de Itapissuma a Páo d'Alho.—*Ayres Gama.—Rochael.—Paulo de Oliveira.*

N. 2. Ao § 29. Accrescente-se, inclusive a construcção do ultimo lance da estrada de rodagem de Jaboatão á povoação da Luz. S. R.—*João Maranhão.*

N. 3. Ao art. 1.º 4:000$ para conclusão das obras da matriz de Santo Amaro de Jaboatão. —*João Maranhão.*

N. 4. Ao § 36. Idem ao collegio do Bom Conselho, sito na comarca do mesmo nome 5:000$.—*Maximiano Duarte.*

N. 5. Ao final do § 77 — Accrescente-se... 989$430 de gratificação de merito a que tem direito o professor José Martiniano de Souza. —*Paulo de Oliveira.—Ayres Gama.—Rochael.*

N. 6. Ao § 15—Accrescente-se e mais a importancia que compete a Christovão de Barros Gomes Porto, professor da escola nocturna de Magdalena, conforme a resolução desta assembléa, augmentando na respectiva verba. —*Coelho Catanho.—J. do Espirito Santo.—José Maria.*

N. 7. Ao § 29—Accrescente-se 5:000$ para a construcção da Ponte de Correntes na comarca de Garanhuns, 20:000$ para a construcção da ponte do rio Una na estrada de Barreiros, 20:000$ para a construcção da estrada de rodagem de Gamelleira a Rio Formoso, 15:000$ para a construcção da ponte no rio Pirangy da comarca de Palmares. — *Barão de Nazareth.*

N. 8. Ao § 29 accrescente-se: mais a quantia de 15:000$, sendo 10:000$ para a construcção de uma estrada de rodagem economica da cidade de Goyanna á povoação de Ponta de Pedra, e 5:000$ para a construcção da ponte sobre o Rio Doce, autorisada pela lei n. 1,164 de abril de 1875 e 1,261 de 1877.—*Coelho Catanho. — J. Maria. — J. Climaco. — Abreu e Lima.*

N. 9. Ao § 15, depois das palavras Campos Frios, accrescente-se: mixta do lugar Propriedade da freguezia de Una.—*Barão de Nazareth.*

N. 10. Ao § 24: 200$ ao academico do 2º anno Miguel Nunes Vianna.—*José Maria.*

N. 11. 2:500$ para a abertura do rio que atravessa a villa de Iguarassú. — *José Maria. —Abreu e Lima.*

N. 12. Ao § 15 art 1º accrescente-se: e de Jaboatão; elevando-se a verba com 800$ para a gratificação do professor.—*João Maranhão.*

N. 13. Ao art. 1º: 1:000$ para as obras da igreja da Santa Cruz desta cidade. — *José Maria.- João Maranhão*

N. 14. Ao projecto n. 64, ao § 67, art. 1º accrescente-se: 2:000$ para a matriz do Bonito. —*José Maria.*

N. 15. 1:000$ para a igreja de S. Gonçalo da povoação de Itapissuma. — *José Maria.— Eudoxio de Brito.*

N. 16. Ao art. 1º do projecto n. 64 ao § 34 accrescente-se: inclusive 15:000$ para a estrada de rodagem de Preguiça a Cousseiro em Palmares.—*Abreu e Lima.—José Hygino.*

N 17. Ao projecto n. 64 ao art. 1º § 62 diga se: 4:000$ em vez de 2:000$.—*José Maria.*

N. 18. Ao § 30 do art. 2º: ficando isentas do pagamento de pedagio ás pontes do Manguinho e S. José do Manguinho. — *Espirito Santo.—José Maria.*

N. 19. Ao art. 1º § 15: inclusive os ordenados de Bernardo Teixeira de Moura, professor de Ponta de Pedra, correspondente ao tempo que deixou de funccionar, por motivos de molestia.—*José Maria*

N. 20. Ao § 29 do art. 1º accrescente-se: inclusive 1:000$ para uma ponte sobre o rio Beberibe na estrada do Fundão. — *Lopes Machado.*

N. 21. Para ser collocado onde convier: Para uma casa de mercado no Rio Formoso e encanamento de agua potavel para a mesma cidade 8:000$.—*Barão de Nazareth.*

N. 22. § 62. Idem á casa de beneficencia de Bezerros em lugar de 2:000$ diga-se 3:000$, e para o recolhimento de Gravatá 1:500$.—*Maximiano Duarte.—Odilon Lima.—A. de Souza Leão.*

N. 23. Augmente-se a verba do § 77 com 2:200$ anteriormente concedidos para a conclusão das obras da matriz da Victoria.—Dr. *Cunha Beltrão.—Abreu e Lima.—Barão de Nazareth.*

N. 24. Ao § 16 accrescente-se: sendo de preferencia para as cadeias de Santa Anna, Chã de Alegria, Chã de Carapina, Campos Frios, duas de S. João dos Pombos e a de Catende.—Dr. *Cunha Beltrão.—Abreu e Lima.— Coelho Cantanho.*

N. 25. Ao § 29 accrescente-se: sendo de preferencia a estrada da Victoria. — Dr. *Cunha Beltrão.—Abreu e Lima.*

N. 26. Ao § 37 accrescente-se: 20:000$ para o abastecimento d'agua potavel á cidade da Victoria.—Dr. *Cunha Beltrão.—Abreu e Lima. —Coelho Catanho.*

N. 27. Ao § 15, *in fine*, accrescente-se: a nocturna da villa de Agua-Preta e a diurna de Pindoba, da freguezia de Vicente.—Dr. *Cunha Beltrão.—Abreu e Lima.*

N. 28. Ao § 31. E com a construcção ou compra de uma cadeia em Boa-Vista, no centro desta provincia 6 000$.—*Sá Araujo.—U. Vianna.—Odilon Lima.*

N. 29. Ao § 29, *in fine*, accrescente-se: inclusive a reconstrucção da ponte do rio Ipojuca, na estação de Limoeiro.—Dr. *Cunha Beltrão.—Abreu e Lima.*

N. 30. Ao § 29: augmente-se a verba com 35:000$, sendo 30:000$ para a construcção da ponte do Capibaribe, nas immediações do engenho Tiúma e 5:000$ para a abertura da serra Mascarenhas, entre os engenhos Agua-Azul e Vertentes: e bem assim 12:000$ para a construcção da ponte sobre o rio Japomnia, na cidade de Goyanna. Dr. *Cunha Beltrão.— Abreu e Lima.—Coelho Catanho.—Barão de Nazareth.*

N. 31. Ao § 15 do art. 1.º, accrescente-se: e bem assim as diurnas de ambos os sexos de Belém e a do masculino na ilha da Assumpção, em Cabrobó, e a nocturna de Salgueiro e mais a mixta da Pindoba, em S. Vicente.—*Sá Araujo.—Ulysses Vianna.—A. de Souza Leão.— Odilon Lima.*

N. 32. Ao § 50 do art. 1.º E mais 4 lampeões para a rua de S. Miguel de Afogados. *Odilon Lima.—Ulysses Vianna.—Augusto Leão.*

N. 33. Ao § 35 do art. 1.º no final do paragrapho, accrescente-se: e o resto da rua Imperial.—*Odilon Lima.—Ulysses Vianna.—Augusto de Souza Leão.*

N. 34. Ao § 7.º do art. 1.º: em vez de...... 16:330$, diga-se: 16 730$; ficando elevada a 800$ a gratificação do amanuense que tem a seu cargo o archivo. — *Maximiano Duarte.— Eudoxio de Brito.—Estevão de Oliveira.*

N. 35. § additivo ao art. 1.º Subvenção á companhia lyrica, ficando o presidente da provincia autorisado a fazer o contrato 20:000$. —*Barão de Tabatinga —Abreu e Lima.—Estevão de Oliveira.—Augusto de Souza Leão.—Lopes Machado.—Maximiano Duarte.—Ulysses Vianna.—Siqueira Cavalcante.—J. Gonzaga Bacellar.—Odilon Lima.—Ermirio Coutinho.—João de Sá.—João Maranhão.—Barão de Nazareth.— Sá Araujo.—Dr. Pitanga.—Eudoxio de Brito.— Dr. Pereira de Brito.—Magarinos.*

N. 36. Ao art. 1.º do § 67. Casa de beneficencia de Iguarassú, em lugar de 1:200$, diga-se 1:500$.—*Maximiano Duarte.—Augusto de Souza Leão.—Siqueira Cavalcante.—Coelho Catanho.*

N. 37. § additivo. Para a construcção de

MUTILADO

ILEGÍVEL

uma casa de cadeia da cidade de Palmares 30:000$.—*Abreu e Lima.—Estevão de Oliveira.—José Hygino.*

N. 38. Ao art. 1.º § 50, accrescente-se: inclusive 4 para travessa do Fonseca nos Remedios, e 4 na rua do Rio do Poço da Panella.—*José Maria.*

N. 39. Ao art. 1º § 15. Inclusive a 2ª cadeira do sexo feminino de Itapissuma, e a nocturna do sexo masculino de Pão d'Alho.—*José Maria.—Abreu e Lima.*

N. 40. Ao § 5.º Ficam equiparados os vencimentos dos terceiros officiaes da secretaria do governo, aos dos terceiros escripturarios do thesouro.—*José Maria.*

N. 41. Ao § 69. A cathegoria e vencimentos do official da secretaria do thesouro ficam equiparados aos de 1º escripturarios.—*José Maria.*

N. 42. Ao § 15. Onde se diz—a nocturnas de Limoeiro e Nazareth, diga-se de Limoeiro, Nazareth e Curato da Sé de Olinda, considerando-se em pleno vigor a lei n. 1,314 de 4 de fevereiro de 1879.—*José Maria.*

N. 43. Ao § 29. Sendo 20:000$ para nivelar e empedrar a rua da Ventura na Capunga, desde a estação do Manguinho ao porto Las serte.—*José Maria.—João de Sá.—J. do Espirito-Santo.*

N. 44. Ao § 15. Accrescente-se 800$ para funccionar a escola nocturna da freguezia da Sé de Olinda.—*José Maria.—João Maranhão.—A. de Souza Leão.*

N. 45. Ao § 15. Depois da palavra Brejo de Garanhuns, accrescente se 2ª de Itapissuma creado pela lei n. 1,384 de 2 de maio de 1879.—*P. de Oliveira.*

N. 46. Ao § 56, § novo. Com 50 lampeões para a cidade de Palmares 5:000$000.—*Abreu e Lima.*

N. 47. Ao § accrescente-se mais 20:000$ para a construcção de uma cadeia em Itambé. *J. do Espirito-Santo.*

N. 48. Fica marcada a quantia de 12:000$ para construcção da ponte sobre o rio Jopomim da cidade de Goyanna, como foi determinado pela lei n. 1,104 de 1873. *Coelho Catanho.—José Climaco.—A. de Crasto.*

N. 49. Ao § 39. Sobre obras publicas, edificação de cadeias no centro da provincia, de conformidade com a lei n. 665 de 18 de abril de 1866.—*M. F. Duarte.*

N. 50. Ao § 31. Idem idem de edificios, accrescente-se sendo 6:000$ para os reparos da cadeia de Garanhuns.—*M. Duarte.*

N. 51. Ao § 69. Congruas de coadjuctores 18:000$.—*M. F. Duarte.—Coelho Catanho.—Sá Araujo.*

N. 52. Ao § 68. Diga-se 1:200$000.—*Coelho Catanho.—J. do Espirito Santo.—Abreu e Lima.*

E', finalmente, lido, apoiado e posto em discussão, o seguinte requerimento:

« Requeiro que fique adiada a discussão até serem impressas no jornal da casa as emendas apresentadas.—*João Maranhão.* »

Não havendo quem peça a palavra, é encerra a discussão. Indo proceder-se á votação do requerimento, fica esta adiada por falta de numero, tendo-se feito a chamada.

Fica igualmente adiada a discussão do art. 1º com as emendas offerecidas.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 27, 66 e 73 deste anno e 175 de 1879; 2ª dos de ns. 12 deste anno e 218 de 1879 e continuação da antecedente.

Foram remettidas á sancção as resoluções seguintes:

1.ª Providenciando sobre as leis de autorisações e execução das reformas de repartições provinciaes.

2.ª Concedendo o abatimento de 3:028$500 do que deve a provincia Antonio Maria Carneiro Leão.

3.ª Autorisando a camara municipal da Victoria a fazer uma restituição a Joaquim Pereira Ramos da Silva Porto.

4.ª Autorisando a reintegração de Antonio Carlos Ferreira da Silva, na cadeira de allemão do Gymnasio Pernambucano.

5.ª Augmentando os vencimentos dos professores, secretarios e medico do Gymnasio Pernambucano e restabelecendo o lugar de preparador do muzeu que alli existe.

6.ª Interpretando a disposição do art. 22 da lei n. 1,499, ficando a provincia isenta da restituição dos impostos de consumo já arrecadados.

O seguinte decreto para ser publicado.—Autorisando a camara municipal do Recife a pagar, dentro do actual exercicio os ordenados de diversos empregados.

SESSÃO EM 22 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 35 minutos depois de meio dia feita a chamada e achando se presentes os Srs. deputados Jose Hygino, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Pereira de Brito, Maximiano Duarte, Magarinos, José Maria, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Pitanga, Barão de Itapissuma, Galvão, Abreu e Lima, Espirito Santo, Ayres Gama, Odilon Lima, Deodoro, João de Sá, Barão de Tabatinga, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cicero Peregrino, Rochael, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Eudoxio de Brito e Sá Araujo, faltando os Srs. Malaquias, Lourenço de Sá, José Tavares, Cunha Barreto, Jacobina, Paulo de Oliveira, Beltrão, Austerliano e Rego Baptista o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um petição, do Revm. Diogo de Barros Araujo, coadjutor de Jaboatão, requerendo o pagamento de sua congrua a contar de fevereiro de 1880.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra, de Herculano Delphino do Nascimento Lima, escrivão do jury de Limoeiro, requerendo o pagamento de 368$490, que lhe deve a camara municipal de custas de processos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra, do negociante Manoel Joaquim da Costa Carvalho requerendo um privilegio, por 30 annos, para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo do Recife termine em Itambé, passando por Iguarassú e Goyanna, com um ramal que ligue Goyanna com S. Vicente, passando por Timbaúba.—A' commissão de obras publicas.

Outra, de Manoel Bernardo Gomes Silverio, escrivão do crime da villa de Limoeiro, requerendo o pagamento de 173$, que lhe deve a camara municipal de custas judiciaes.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra, do alferes Herculano Hygino Nunes Bandeira, professor vitalicio da Parahyba, e ex-professor interino da povoação de Angelicas, requerendo que se lhe faça extensiva a lei n. 1,093 de 1873.—A' commissão de instrucção publica.

Outra, de Augusto Cesar da Cunha, escrivão do Tribunal da Relação, requerendo o pagamento de 333$600, que lhe deve a camara municipal de Jaboatão de custas judiciaes.—A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados, de moradores á estrada da Caxangá, requerendo illuminação á gaz para aquella estrada; e a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino no referido povoado.—A' commissão de petições.

Foram a imprimir cinco pareceres da commissão de redacção, relativos aos projectos ns. 5, 78 e 10 de 1880 e 3 e 17 deste anno

São lidos e vão a imprimir as redacções dos projectos ns. 5, 78 e 100 de 1880; 3 e 17 deste anno.

Em seguida são lidos, postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de orçamento provincial a quem foi apresentada a petição de Celso Epaminondas de Oliveira, em que solicita desta assembléa uma mensalidade para ir estudar na escola de bellas artes do Rio de Janeiro, entende que dita petição deve ser encaminhada á commissão de petições á quem compete conhecer da justiça que assista ao peticionario. Sala das commissões, 21 de abril de 1881. — *P. de Oliveira. — Ayres Gama. — Rochael.* »

« A' commissão de petições, á quem foi presente a do vigario da freguezia de N. S. da Conceição de Serinhaem, padre Genuino Gomes Pereira, requerendo providencias que ponham termo ao procedimento da camara municipal daquella villa, relativamente ao assumpto do cemiterio, á que se refere o art. 70 da lei n. 1,515 de 4 de agosto de 1880;

« Considerando que esse dispositivo da lei torna obrigatoria para a camara municipal referida o pagamento da importancia do arbitramento peculiar relativo as despezas feitas no dito cemiterio pelo vigario peticionario;

« Considerando que fez-se esse abatimento sem interferencia do mesmo vigario, que o teve por bom e valioso, importando as despezas por elle feitas em 2:500$090, como de tudo dá noticia o documento junto a petição;

« Pelo que, considerando que a referida camara está obrigada a pagar essa quantia ao mesmo vigario, para o que faz-se mister que se marque quota na lei do orçamento futuro;

« E' de parecer que seja a dita petição remettida a nobre commissão de orçamento municipal para attender em face do referido dispositivo do art. 70 da lei n. 1.515. Sala das commissões, 22 de abril de 1881.—*Barão de Nazareth.—J. do Espirito Santo.* »

« A commissão de legislação, a quem foi presente o requerimento de Pedro Paulo dos Santos, no qual solicita o pagamento da gratificação que lhe competia como official archivista da secretaria desta assembléa, durante o tempo em que accumulou as funcções do cargo de official maior da mesma secretaria, por determinação da commissão de policia, tendo verificado que o supplicante, em cumprimento d'aquella determinação, effectivamente exerceu as funcções dos dous cargos sem limitação de vencimentos, porquanto do officio n... de 23 de agosto de 1877 dirigido a presidencia da provincia, nada consta a esse respeito, e pelo contrario dessa simples communicação não se póde entender senão que o supplicante continuaria a perceber os vencimentos do seu cargo e mais os do que ia exercer em virtude da referida determinação; é de parecer que seja deferido o dito requerimento, marcando-se quota na lei de orçamento para pagamento da quantia que o supplicante reclama. Sala das commissões, 16 de abril de 1881.—*José Hygino.—J. G. Bacellar.—Moraes Pinheiro.* »

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á, mediante contrato, conceder uma subvenção de 10:000$000 ao pintor brasileiro Aurelio de Figueiredo, para que estude e execute em grande tela o quadro—historia da emigração pernambucana planeada e executada em 1835 por Mathias de Albuquerque.

« Art. 2.º O contrato será lavrado sob as seguintes clausulas:

« 1.º Metade da subvenção será entregue ao pintor ao assignar o contrato e outra metade um anno depois sob fiança, que poderá ser pessoal.

« 2.º A tela deverá ficar concluida em 2 annos, da data do contrato, salvo caso de força maior, como molestia devidamente provada.

« 3.º Concluida a tela será ella vendida para ser indemnisada a provincia da referida subvenção, ficando salva a provincia a preferencia na compra em identidade de condições.

« Art. 3.º Para execução desta lei o presidente da provincia lançará mão das sobras dos orçamentos de 1881 a 1882 e na falta desses fará as operações de credito que forem precisas.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 22 de abril de 1881.—*Barão de Nazareth.—J. do Espirito Santo.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado á conceder jubilação á professora da 2ª cadeira da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, D. Emilia Candida de Mello Luna, nos termos combinados dos arts. 187, n. 3; 190 § 2º e 191 do regulamento de 7 de abril de 1879, sendo considerado como tempo de effectivo exercicio na cadeira o decorrido desde 14 de agosto de 1856 até a data da mesma jubilação.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, em 21 de abril de 1881.—*Barão de Nazareth.—J. do Espirito Santo.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a melhorar a aposentadoria do capitão João Ribeiro Pessoa de Lacerda no cargo de amanuense da camara municipal do Recife, levando a pensão dessa aposentadoria ao computo do ordenado do dito cargo.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 22 de abril de 1881.—*Barão de Nazareth —J. do Espirito Santo.* »

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento

« Requeiro que, pelos canaes competentes se nos informe, se ainda continúa como delegado de policia do termo de Panellas o cidadão Hermogenes Braulio Ferreira da Cunha, denunciado pelo promotor publico da comarca por crime de homicidio e furto de cavallos.—*J. do Espirito Santo.* »

O Sr. Espirito Santo—Peço a palavra.

O Sr. José Hygino—Pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra pela ordem.

O Sr. José Hygino (pela ordem) — Sr. presidente, pedi a palavra para dar uma breve explicação, que não devo addiar, porque não quero que continuem a pairar duvidas sobre a minha palavra.

Lendo o jornal da casa, de hoje, vi que o nobre deputado que se senta á minha esquerda, o Sr. Dr. Lopes Machado, depois de ter eu justificado o parecer da maioria da commissão de instrucção publica sobre o augmento dos vencimentos dos professores das aulas annexas á Escola Normal, disse o seguinte: « eu queria sómente mostrar que .... na occasião da apresentação do parecer eu estava aqui. »

Tendo eu dito que S. Exc sómente não foi ouvido pelo facto de haver-se ausentado desta assembléa durante dias consecutivos, a affirmativa de S. Exc. de que se achava presente na occasião da apresentação do parecer é um desmentido a minha palavra.

Assim, S Exc. não só não aceitou a minha explicação, apezar de ser a expressão da verdade, como insistio na insinuação de que a commissão não quiz propositalmente ouvil-o.

Em vista dessa insistencia de S. Exc., era necessario que eu recorresse á actas afim de averiguar de que lado está a verdade.

Dei-me pois ao trabalho de consultar as actas, e dellas consta que a petição dos professores das aulas praticas da Escola Normal foi lida nesta casa no dia 8 de março, e que o parecer da maioria da commissão de instrucção publica foi apresentado no dia 23 do mesmo mez, o que prova que não houve açodamento em apresental-o, pois que uma pretenção tão simples não demandava tanto tempo para ser examinada e estudada.

Das mesmas actas consta que o Sr. Dr. Lopes Machado faltou nos dias .... tendo sido feriados os dias ...

Portanto, não sómente é verdade que S. Exc. esteve ausente durante dias seguidos do mez março, como que não se achou nesta casa no dia 23, em que foi apresentado o parecer, nem no dia anterior nem nos seguintes.

Em que se firmou, pois, S. Exc. para contestar a minha asserção, uma vez que não póde invocar o testemunho das actas?

Além das actas, eu tenho ainda uma prova material de que, longe de evitar a S. Exc. fui ao seu encontro.

Na petição daquelles professores estão lançadas duas notas, uma escripta a lapis e outra com tinta, endereçando a mesma petição á commissão de legislação. Ora a commissão de legislação compõe-se dos Srs. Drs. Bacellar, Moraes Pinheiro e de minha humilde pessoa. Se eu tivesse o pensamento de não ouvir o nobre deputado o Sr. Dr. Lopes Machado, teria dado parecer em nome da commissão de legislação, que para isso era competente.

Mas tão longe estava eu de preoccupar-me com S. Exc., cuja opinião ignorava, que redigi o parecer em nome da commissão de instrucção publica, por entender que esta commissão devia ser ouvida de preferencia, isto é, retirei a petição da commissão de legislação, da qual S. Exc. não fazia parte, para leval-a á de instrucção publica, da qual S. Exc. faz parte. Fui, pois, ao encontro de S. Exc., e supponho que fica assim provada a boa fé com que procedi.

O Sr. Ulysses Vianna—A boa fé do nobre deputado sempre se presuppõe.

O Sr. José Hygino—Mas foi contestada: o nobre membro divergente da commissão de instrucção publica fallou em *sorpresa*, e houve quem em aparte fallasse em *deslealdade*. Era necessario tirar isso a limpo.

Sou o primeiro a reconhecer os provados talentos, quer como professor, quer como orador parlamentar, do nobre deputado que se senta á minha esquerda...

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado.

O Sr. José Hygino — Mas porque razão receiava-se a commissão dos talentos do nobre deputado? E' patente que tanto direito tem ao augmento de vencimentos os professores de que se trata quanto S. Exc. ou qualquer um dos seus collegas do curso normal; contra esta verdade, nada póde a habilidade do nobre deputado.

O Sr. Lopes Machado—E a mesma cathegoria? Eu não faço questão de vencimentos.

O Sr. José Hygino—A cathegoria é a mesma; mas não se trata de cathegoria, e sim de vencimentos.

Que S. Exc. impugnasse o parecer, estava no seu direito, e só ao publico cabe apreciar o modo porque cada um de nós desempenha os seus deveres nesta casa; mas era de esperar que S. Exc. respeitasse as intenções e a palavra dos seus collegas de commissão.

E' esta a explicação que eu tinha a dar. Não tendo a intenção de molestar a S. Exc., dou por não dita qualquer expressão que lhe parecesse offensiva e por ventura me escapasse.

O Sr. Lopes Machado — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Espirito Santo—Sr. presidente, nós, os representantes genuinos do partido liberal de Pernambuco, pois que para esta casa fomos mandados não pela policia e pela corrupção administrativa, porém sim pela expontaneidade do partido democratico desta terra, não podemos, nem devemos deixar de continuar na brecha, fazendo opposição ao ministerio de 28 de março e verberando com todas as forças os seus continuos desmandos, principalmente em relação a esta provincia.

A situação que aqui surgio com a ascenção do gabinete 28 de Março, Sr. presidente, é uma das paginas mais negras da nossa historia politica. (Apoiados). O seu programma a seguir em relação a nossa heroica provincia e executado sem rebuço pelos seus delegados, foi e tem sido a divisão e esfacelamento do partido liberal, empregando-se para tal fim a corrupção e a violencia em alta escala, em ordem a pretender-se plantar nesta terra classica de homens livres uma olygarchia desacreditada e corrupta. (Apoiados; alguns deputados retiram-se do recinto).

(O orador apontando os deputados que sahem do recinto). Elles retiram-se, Sr. presidente, por que são incapazes de nos responder; porquanto não representam aqui um principio ou um partido, e quaes perfeitos *busca-vidas*, acham-se agrupados como satellites ao redor da *bastarda* olygarchia, que se pretende impor a esta provincia. (Apoiados).

O Sr. Presidente—Attenção; V. Exc. não póde dirigir-se assim aos seus collegas.

O Sr. Espirito Santo (com força)—Aquelles que acabam de abandonar as suas bancadas, repito, não representam principio algum, são puros instrumentos da familia *leonina*, que jamais poderá ser aceita pelo partido democratico desta provincia. (Apoiados).

O Sr. Presidente—De novo peço ao nobre deputado que modere a sua linguagem.

O Sr. Espirito Santo—Obediente a observação de V. Exc.. continúo na justificação do meu requerimento.

A politica do gabinete 28 de Março começou e continúa desastradamente.

Em Limoeiro, em pacifico comicio popular tombou assassinado pela policia um cidadão inerme pelo grande crime de querer exercer o direito de voto, e a policia promoveu e conseguio a absolvição do assassino; na Victoria, por ter sido o home do Sr. Luiz Felippe repellido das urnas na eleição senatorial, o irmão deste, o Sr. desembargador José Felippe de Souza Leão protestou vingar-se, e lançando mão da subserviencia do presidente em exercicio, Adelmo Antonio de Luna Freire e da inconsciencia do chefe de policia de então, André Cavalcante de Albuquerque, planejou com a mais perversa calma o morticinio da Victoria, e fel-o executar a 27 de junho do anno findo com as circumstancias as mais aggravantes (apoiados); em Altinho, foi o domicilio do cidadão pacifico e laborioso Costa Couto, filho do distincto chefe liberal Antonio da Costa Couto, invadido e saqueado pela policia, que espancou barbaramente o mesmo Costa Couto e lhe infringe o illegal e infamante castigo do tronco, sendo em seguida os mesmos processados por crime de resistencia ou por cousa que o valha: tudo por não ter o dito cidadão consentido ser roubado por um soldado de policia.

Ao passo, Sr. presidente, que se dão factos desta ordem fóra da capital, aqui o subdelegado de policia em exercicio da freguezia da Bôa-Vista, o Sr. Figueiredo Castro, seviciou um menor com palmatoadas, a imprensa denunciou o facto, procedeu-se a corpo de delicto, nós aqui pedimos providencias, e o Sr. Figueiredo Castro continúa como autoridade policial.

Ainda aqui na capital deu-se um facto bem repugnante: a casa do cidadão respeitavel, o Dr. Tarquinio de Souza, lente da nossa Faculdade de Direito, amanheceu toda borrada, e semelhante acto brutal foi attribuido a policia, e nenhuma providencia se deu.

O Sr. João Maranhão—Isto é novo.

O Sr. Espirito Santo — Então V. Exc. não lê os jornaes.

O Sr. João Maranhão—Não ouvi dizer que fosse a policia.

O Sr. Espirito Santo—O que ainda prova que V. Exc. não leu os jornaes, que noticiaram o facto..

Ha um facto recente, que caracterisa o sizo d'esta infeliz situação: antes de assumir a administração da provincia o Sr. Dr. Souza Lima, foi rapinado o serviço de palacio; S. Exc. ao assumir a administração comprou até travesseiros.

O fim porém do nosso requerimento é saber se o cidadão Hermogenes, delegado de policia de Panellas, ainda continúa a exercer tal cargo, apesar de se achar denunciado pelo promotor publico da comarca pelos crimes de homicidio e furto de cava'los.

Pela nova reforma judiciaria o delegado de policia é o cooperador necessario, legal nos processos por crimes publicos.

Ora, não podendo ninguem cooperar em juizo contra si, não póde tambem o delegado Hermogenes continuar a exercer o tal cargo de policia sem offensa da justiça e da moralidade publica.

O Sr. Estevão de Oliveira—Apoiado.

O Sr. José Maria—Muito bem.

O Sr. Espirito Santo — E um administrador, que consente em escandalos de tal ordem, tudo póde ter, menos moralidade (muito bem), principalmente quando o promotor publico, que denunciou tal delegado de policia, ainda continúa a ser o orgão da justiça publica em Panellas, merecendo a confiança da administração da provincia.

O Sr. José Maria—Muito bem.

O Sr. Espirito Santo — O actual administrador, o Sr. Souza Lima, acaba de dar pessima cópia de si em principio da sua administração, desde que, dando-se a fuga de Christovão dos Prazeres, um dos réos do morticinio da Victoria, demittio o administrador da casa de detenção, Dr. José Baptista Gitirana, sem declaração de motivo, ao passo que um pobre guarda, além de demittido, foi posto incommunicavel em prisão.

O primeiro era e é intimo do principal, co-réo de Christovão, do desembargador José Felippe de Souza Leão; o segundo era e é um filho do povo, sem ligação com os *Palhaças*. (Muito bem.)

Ao Sr. Souza Lima, portanto, nego francamente o meu apoio como representante do partido democratico de minha provincia.

Os Srs. Estevão de Oliveira e José Maria—Muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, é com grande pezar que subo á tribuna para declarar a esta assembléa que voto contra o requerimento.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado; muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth—E assim voto, Sr. presidente, porque, não podendo ser suspeitado pelos meus amigos, tanto mais quanto minhas crenças e posição são perfeitamente definidas e conhecidas da provincia, e desta assembléa, não posso acquiescer á um debate e á uma opposição que se me afiguram inopportunas.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth—Todos sabem, senhores, que sou opposicionista franco e decidido, desses que não transigem uma linha na conducta que se impõem como um dever politico; todos sabem que, sentando-me nestas bancadas entre os democratas, sinto-me abraçado com a bandeira que este partido representa, e na qual estão postas as minhas crenças, o meu credo politico; e todos finalmente sabem que, desesperançado de ver o gabinete de 28 de março trilhar uma senda diversa da que lhe aconselhavam os interesses do verdadeiro partido liberal, á que pertenço, manifestei-me em vigorosa opposição á esse gabinete, contra o qual não cessarei de combater até o ultimo alento e enquanto a sua politica se inspirar nos sentimentos que todos conhecemos.

Entretanto, Sr. presidente, sendo assim, não sou, nem pretenderei jámais ser do numero dos oppositionistas pirrhonicos que á todo proposito desvendam as suas baterias e fazem fogo, muitas vezes sem uma razão justificativa, que ao menos seja plausivel.

Nas circumstancias em que nos achamos, e após o empossamento do Sr. Dr. Souza Lima na administração da provincia, e antes que S. Exc. tenha praticado actos credores de exame e de critica, não me parece que haja em si motivo que justifique um debate desta ordem e uma opposição desta forma.

(Apoiados de ambos os lados.)

O Sr. Barão de Nazareth—Como já disse, não sou suspeito, nem posso sel-o, uma vez que me acho francamente definido; e por isso mesmo deve ter um certo peso a declaração que faço de que não posso aceitar a opposição que se manifesta no requerimento, sujeito á debate, tanto mais quanto, os factos articulados pelo honrado deputado que o apresentou, não estão provados.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—S. Exc. disse que o Sr. Dr. Souza Lima ao tomar conta da administração da provincia nem mobiliá encontrara!

Um Sr. Deputado—Nem travesseiros!

O Sr. Espirito Santo—Posso afiançar a V. Exc. que sei disso de fonte limpa.

O Sr. Barão de Nazareth—São factos intimos que se prendem á vida domestica do presidente e não sei mesmo se em palacio ha tambem roupa de cama para os presidentes que aqui chegam, visto como me parece mais razoavel que cada um traga comsigo os objectos destinados á esse uso.

Sr. presidente, depois da administração que nesta provincia iniciou o Sr. Dr. Souza Lima, nós só temos a esperar justiça e moralidade.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—Sendo assim, e S. Exc. ainda não tendo dado motivos em virtude dos quaes já se possa accusar a sua administração, não vejo razão para se encetar a critica severa iniciada.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth — Devemos aguardar os factos, devemos esperar pelas medidas que S. Exc. naturalmente tomará, devemos aguardar que S. Exc dê motivos á provincia para queixas; e se S. Exc. desviar-se do caminho do dever e quizer seguir a mesma norma de conducta dos seus antecessores, então será tempo de verberar desta tribuna contra sua administração. Antes disso, antes que os factos venham em nosso auxilio, acho extemporanea toda e qualquer opposição.

O Sr. Espirito Santo dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Continúo a fazer opposição ao gabinete de 28 de março; continúo no meu posto de honra; estou filiado perfeitamente á mesma causa do meu nobre amigo que me honra com o seu aparte; mas, já disse e repito que com pezar votava contra o seu requerimento, porque elle envolve uma opposição que eu julgo extemporanea.

Vozes—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—E' certo, Sr. presidente, que nós não devemos tolerar sem protesto que continue como autoridade, como delegado de policia, o Sr. Hermogenes. Mas esse inconveniente em breve desapparecerá, porque o Sr. Hermogenes acaba de ser nomeado commandante superior e sendo assim creio que não póde accumular os dous cargos.

Aguardemos que este facto se realise, esperemos, mesmo que S. Exc. o Sr. Dr. Souza Lima, melhor informado do que por ventura se ache, providencie á respeito nesse e outros casos de que temos queixas.

O Sr. Dr. Souza Lima, de quem se diz que é homem severo e de principios castigados em moral administrativa, ha de, esperemol-o, reger-se pelas normas da justiça; e, neste caso, é de esperar que attenderá aos nossos justos reclamos, tanto mais quanto os nobres deputados nossos contendores, em bem dos seus proprios interesses, hão de ser dos primeiros a aconselhar S. Exc. no sentido de fazer-nos a justiça a que temos direito, e que nos é devida.

Está isto até no interesse da politica dos nobres deputados ex-adversos, porque não póde ser util a Ss. Excs que a administração do Sr. Dr. Souza Lima ceda aos caprichos de uma politica eivada de preconceitos.

O Sr. Ulysses Vianna—Não temos caprichos em politica.

O Sr. Barão de Nazareth—Dadas estas razões que motivam o meu voto, ainda repito com pezar ao nobre deputado que voto contra o seu requerimento. (Muito bem; muito bem.)

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

O Sr. Espirito Santo (pela ordem) — Sr. presidente, requeiro que V. Exc. consulte a casa se consente em que a votação seja nominal.

O Sr. Ulysses Vianna e outros senhores—Apoiado.

O Sr. Espirito-Santo—Quero prestar um serviço a Vv. Excs.

Consultada a casa, decide pela affirmativa.

Procedendo-se á votação nominal, e rejeitado o requerimento

Votaram contra os Srs.: Augusto Leão, Barão de Nazareth, Pereira de Brito, Maximiano Duarte, Magarinos, Ermirio Coutinho, Pitanga, Abreu e Lima, Odilon Lima, João de Sá, Barão de Tabatinga, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cicero Peregrino, Lopes Machado, Eudoxio de Brito, Sá Araujo e Ulysses Vianna, 19; e a favor os Srs.: José Maria, Espirito Santo e Estevão de Oliveira, 3.

E' lido e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se nos remetta copia do contrato da estrada de ferro do Recife á Limoeiro.—*J. do Espirito-Santo.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

A' requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, é prorogada por mais cinco minutos a leitura do expediente.

E' lido e dispensado da impressão para entrar na ordem do dia, a requerimento do Sr. Abreu e Lima, o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar no corrente exercicio financeiro uma companhia lyrica que dê espectaculos no theatro Santa Isabel, subvencionando-a com a quantia de 20:000$000.

« § unico. Para esse fim poderá abrir o necessario credito.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 22 de abril de 1881 —*Barão de Tabatinga. — Abreu e Lima.—João Maranhão.—Estevão de Oliveira. Ulysses Vianna.—Francisco Magarinos.—A. de Souza Leão.—Siqueira Cavalcante.—Barão de Nazareth.—Eudoxio de Brito.—F. Galvão.*—Dr. *Pitanga.—Lopes Machado.—Odilon Lima.—Sá Araujo.—Bacellar.—E. Coutinho.* »

São igualmente lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica restabelecida no Lyceu de Artes e Officios, unida á repartição de obras publicas, a escola pratica de mathematicas, como funccionavam no edificio da escola modelo.

« Art. 2.º O presidente da provincia poderá contratar um professor nacional ou estrangeiro, reconhecidamente habilitado, que, com o professor Victor Fournié, pai, ensine o curso completo de mathematicas puras e applicadas exigido pela escola polythechnica do Rio de Janeiro,

« Art. 3.º O engenheiro das obras publicas e o respectivo professor organisarão o necessario regulamento, que será submettido á approvação da presidencia.

« Art. 4.º As lições poderão ser dadas á noite, na parte que aproveitar possa aos artistas.

« Art. 5.º Só serão feriados nas escolas, além dos dias santificados, os que o forem na repartição das obras publicas. Sala das sessões em 22 de abril de 1881.—*José Maria.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica revogada a lei n. 1.330 de 4 de fevereiro de 1879, prohibindo, ainda mesmo a titulo de commissão, ao empregado geral, provincial ou municipal o exercicio de outro emprego remunerado, assim como o art. 233 do regulamento de 7 de abril de 1879.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 18 de abril de 1881.—*Maximiano Duarte.—Ayres Gama.—Lopes Machado.—C. Peregrino.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir, desde já, um credito de 30:000$, que entregará á camara municipal afim de abater gado para abastecimento de carnes verdes á população desta cidade, de accordo com o art. 2º § 13 n. 12 da lei n. 1515.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 26 de abril de 1881.—*Coelho Catanho.—José Climaco.—José Maria.—M. Duarte.—Ayres Gama.—Paulo de Oliveira.—Lourenço de Sá.—Estevão de Oliveira.* »

(Continua)

EMENDAS OFFERECIDAS EM 2.ª DISCUSSÃO AO ART. 1.º DO PROJECTO N. 64 DE 1881.

N. 99. Para ser collocado onde convier: 600$ de subvenção á bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios. — *Estevão de Oliveira.*

N. 100. Substitua á de n. 54. Entre os §§ 34 e 35, diga-se 30:000$ para uma ponte no porto do Lasserre, que deverá ligar a Capunga á nova freguezia da Torre.—*João de Sá, J. Climaco, José Maria, Bacellar, Sá Araujo, Abreu e Lima, Augusto de Souza Leão, Dr. Pitanga, Siqueira Cavalcante, C. Peregrino, Dr. Pereira de Brito, Eudoxio de Brito, F. Galvão, Beltrão, Francisco Magarinos, Barão de Tabatinga, U. Vianna, Odilon Lima, Estevão de Oliveira, Maximiniano Duarte, Barão de Nazareth, E. Coutinho, João Maranhão, C. Catanho.*

N. 101. Ao § 55, diga-se 8:000$ com 60 lampeões na cidade de Goyanna, pelo systema gaz-globo, como fôra ordenado pela lei 1,370 de 8 de abril de 1879. — *C. Catanho, José Maria, Espirito Santo.*

N. 102. Ao § 7, accrescente-se: inclusive a quantia de 300$ ao continuo da repartição da instrucção publica, Joaquim José Pereira, a contar de janeiro á julho de 1875, por haver accumulado as funcções do seu lugar com as de servente da mesma repartição.—*A. Gama, P. de Oliveira, Rochael.*

N. 103. § novo. Para o melhoramento do porto do Rio Formoso 500$.—*Abreu e Lima, Eudoxio de Brito, João Maranhão.*

N. 104. Ao § 39, accrescente-se 200$ de gratificação ao segundo continuo por exercer o lugar de conservador do museu.—*Eudoxio de Brito, C. Peregrino, Siqueira Cavalcante.*

N. 105. Para ser collocada em lugar conveniente, 20:000$ para a construcção de uma cadeia em Aguas Bellas, comarca de Bom Conselho.—*José Climaco.*

N. 106. Obras publicas, 1:000$ para as obras internas da matriz do termo de Garanhuns, e 400$ para reedificação da capella do povoado do Brejão de Santa Cruz, daquelle termo — *Maximiano Duarte, U. Vianna, F. Magarinos.*

N. 107. Ao § 50. Depois das palavras, Fernandes Vieira, diga-se, mais 657$000 para 10 lampeões, em continuação dos que já existem na estrada publica do Arraial até o cruzamento da linha ferrea do Limoeiro, na entrada para o Brejo —*P. de Oliveira, A. Gama.*

N. 108. Sub-emenda. Em vez de 1:000$ para as obras da matriz da Boa-Vista desta cidade, diga-se 2:000$. — *Eudoxio de Brito, Estevão de Oliveira.*

N. 109. Ao § 29, accrescente-se para a construcção da ponte sobre o Rio Doce, autorisada pela lei n. 1,164 de abril de 1875 e 1,261 de 1877, 6.000$.—*Abreu e Lima, Estevão de Oliveira, E. de Brito.*

N. 110. Ao § 15, accrescente-se nocturna da villa de Agua Preta e diurna de Alagôa Comprida, podendo ser augmentada a verba se assim fôr preciso.—*Cunha Beltrão.*

N. 111. Ao § 50. E mais 6 lampões para a rua da poeira do porto do Paula e em frente da igreja da matriz da freguezia do Poço da Panella.—*Abreu e Lima.*

N. 112. Ao § 77. Eleve-se a verba para pagamento de 300$000 a José Peixoto & C. proveniente de alugueis da casa que serve de cadeia na villa do Granito, a contar do 1º de julho de 1876 ao ultimo de junho de 1877 e de 35$000 a D. Maria Alves Gondim proveniente dos alugueis da casa que serve de cadeia na villa do Salgueiro relativos ao exercicio de 1879 a 1880.—*João Maranhão.*

N. 113. Ao § 15. Accrescente-se: e tambem a escola mixta de Santo Amaro de Jaboatão e a aula nocturna de Timbaúba, elevando-se a verba.—*João Maranhão, José Maria.*

N. 114. Ao § 39. Gratificação ao medico da casa de detenção, diga-se 600$000 em vez de 400$000.—*Ermirio Coutinho.*

N. 115. Substitutivo a de n. 2 ao § 34. Augmente-se a verba com 20 000$000 para conclusão da estrada de Jaboatão e Luz.—*João Maranhão, Cunha Beltrão, A. de Souza Leão, João de Sá, Ermirio Coutinho, Francisco Magarinos.*

N. 116. Ao § 15. Accrescente-se: 800$000 para um adjunto da escola de aperfeiçoamento.—*José Maria.*

N. 117. Ao § 15. Depois das palavras: professores effectivos, accrescente-se: e de aula nocturna.—*José Maria.*

N. 118. Para ser collocada onde convier 2:500$000 para o aterro e construcção de uma bomba na estrada que passa pelo povoado do Porto da Madeira, entre a estação do caminho de ferro e a ponte do mesmo povoado.—*Odilon Lima.*

N. 119. Ao art. 1.º Accrescente-se: 1:000$ para a construcção de uma ponte sobre o riacho carrapicho na povoação de Pedra Tapada da comarca do Limoeiro.—*Francisco Galvão.*

N. 120. Accrescente-se: 2:000$000 para reparos do açude do Arraial do Cajueiro na villa do Limoeiro.—*Francisco Galvão.*

N. 121. Accrescente-se: 1:500$000 para uma ponte sobre o riacho Duas Pedras nas proximidades da villa de Limoeiro.—*Francisco Galvão.*

N. 122. Accrescente-se: 300$000 para os reparos da ponte Piranhyra no Limoeiro.—*Francisco Galvão.*

N. 123. Ao § 56. Em vez de 1:400$000, diga-se 4:000$000.—*José Maria, Estevão de Oliveira.*

N. 124. Apresento o projecto n. 114 de 1880 como emenda ao orçamento.—*José Maria.*

N. 125. § novo. Para o club abolicionista e sociedade Nova Emancipadora 3:000$000.—*Abreu e Lima, José Maria, João Maranhão, Cunha Beltrão.*

N. 126. § 50. Accrescente-se: 20 lampões para a estrada da Torre.—*Ulysses Vianna, M. Duarte.*

N. 127. Para ser collocado no lugar conveniente: 3:000$ para uma ponte em Bezerros. *Ulysses Vianna.*

N. 128. *Secretaria da presidencia.* Ao § 5.º Sejam elevados os vencimentos do official maior a 4:400$000, sendo 3:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação, e os dos chefes das secções tambem a 4:000$000, sendo 3:400$ de ordenado e 600$000 de gratificação, elevada a competente verba.—*M. Duarte.*

N. 129. Para ser collocado no lugar conveniente: 2:000$ para a igreja de N. Sra da Conceição de Caruarú.—*Barão de Nazareth, Ulysses Vianna, Maximiano Duarte.*

N. 130. Ao § 30 accrescente-se: 24:000$ para construcção dos açudes de Salgueiro e Leopoldina, sendo 12:000$ para cada um delles.—*Sá Araujo.—João de Sá.—M. Duarte.—Odilon Lima.—Bacellar.—U. Vianna.—Augusto de Souza Leão.—Barão de Nazareth.*

N. 131. Ao § 31 accrescente-se: 10:000$000 para reedificação e mais reparos precisos na cadeia de Salgueiro.—*Sá Araujo, João de Sá, Maximiano Duarte, Odilon Lima, Bacellar, U. Vianna, Augusto de Souza Leão, Barão de Nazareth.*

N. 132. Para ser collocado no lugar conveniente: 20:000$ para a construcção de uma cadeia em Bezerros, e outra em Buique, sendo 10:000$ para cada uma.—*Maximiano Duarte, Augusto Souza Leão, Ulysses Vianna.*

N. 133. Ao § 31 accrescente-se: para os reparos da igreja de Nossa Senhora das Neves da cidade de Olinda 1.000$.—*Ulysses Vianna, Maximiano Duarte, Augusto de Souza Leão, Siqueira Cavalcante, Francisco Magarinos.*

N. 134. 1:000$ para a continuação das obras da igreja de Nossa Senhora do Monte da povoação da Chã do Estevão.—*Eudoxio de Brito, José Maria, Estevão de Oliveira.*

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 12 deste anno, remettido pelo 1º secretario, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Manoel Caetano Spinola, professor da cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano, os vencimentos como censor desde 15 de setembro de 1877 até 19 de julho de 1878, e os que lhe competirem como professor da mesma cadeira e como censor durante o tempo que exerceu o cargo de regedor interino do mesmo Gymnasio, desde 19 de julho de 1878 até 21 de abril de 1879.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de abril de 1881.—*Eudoxio de Brito.—José Maria.—Cicero Peregrino.*

A commissão de redacção, em vista do parecer n. 62 deste anno, remettido pelo 1º secretario com a lei não sanccionada a que se refere o mesmo parecer, entende que se deve adoptar a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a prover em um dos lugares de 1º escripturario do consulado provincial o cidadão Juviniano Manta

Art. 2.º No caso de não haver vaga, é o presidente da provincia tambem autorisado a mandal-o addir á mesma repartição naquella cathegoria.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de abril de 1881.—*Eudoxio de Brito.—José Maria. — Cicero Peregrino.*

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 208 de 1879, remettido com uma emenda pelo 1º secretario, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer, a illuminação publica da cidade de Palmares e a da cidade de Nazareth, sob as seguintes bases:

§ 1.º O contraçante se obrigará a collocar em cada uma dessas cidades cincoenta lampeões de gaz-globo ou kerosene;

§ 2.º O preço de cada bico ou lampeão será de 300 rs. por noute;

§ 3.º O contrato durará 10 annos, depois dos quaes o contratante não terá direito á indemnisação alguma, podendo entretanto ser preferido no caso de novo contrato.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de abril de 1881.—*Eudoxio de Brito.—José Maria.—Cicero Peregrino.*

Camara Municipal do Recife

ACTA DA 16.ª E ULTIMA SESSÃO DA 1.ª ORDINARIA, EM 3 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marianno

Aos tres dias do mez de março do anno de 1881, achando-se reunidos ao meio dia no paço da camara municipal da cidade do Recife o Exm. Sr. presidente Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, e vereadores Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque, José Francisco Barros do Rego, capitães João Francisco Antunes, Francisco Faustino de Brito, tenentes José da Silva Loyo Junior, Francisco Gonçalves Torres e José Ferreira Balthar, occupando o Sr. presidente a cadeira competente, declara aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi approvada unanimemente, e assignada.

Achando-se na ante sala o Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, convidado como primeiro supplente para substituir o Exm. Sr. Barão de Nazareth, que está com assento na assembléa legislativa provincial, foi convidado a prestar juramento, o que fez com as formalidades do estylo, e tomou assento.

Foram approvadas e assignadas algumas redacções dos officios dirigidos a presidencia, e tambem assignados foram os despachos da sessão anterior.

O Sr. presidente propoz que o trabalho das sessões da camara fosse dividido em duas partes para melhor regularidade, tratando-se na primeira, que durará até ás 2 horas da tarde, da leitura da acta, e do expediente, assignatura de despaches, e officios dirigidos á presidencia; e na 2ª, que será das duas ás quatro, se occupará a camara com propostas, requerimentos, pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Posta em discussão a proposta, e a votos depois de encerrada foi approvada.

Em consequencia do que, o secretario, dando conta do expediente apresentou as seguintes peças, que foram lidas, e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um officio da presidencia, em 22 de fevereiro ultimo, remettendo em solução ao officio da camara em data de 19 sob n. 7, copia da informação do engenheiro fiscal da companhia Recife Draynage acerca do modo, porque se faz a remoção do lixo da cidade, em vista da qual manda que o serviço da dita companhia continue do mesmo modo, fazendo a camara intimar aos seus municipes, principalmente aos moradores das casas terreas, para que conservem dentro de suas habitações, até passarem as carroças da companhia, as vasilhas com lixo, que tenha de ser conduzido pelas mesmas carroças.

Posta a materia em discussão, e a votos depois de encerrada, ficou resolvido que, sendo da competencia da camara regular o modo do serviço da limpeza da cidade, sendo que sómente para obrigar a companhia ao cumprimento de seus deveres, se procurou a intervenção da presidencia, se officiasse á S. Exc. n'este sentido, declarando que não se conformando a camara com a informação, ou parecer do engenheiro fiscal daquella companhia, tratára de formular uma postura, referente ao assumpto, e a remetteria á S. Exc. para encaminhal-a á assembléa legislativa provincial na actual sessão.

Outro da mesma, em 28 d'aquelle mesmo mez, communicando que a assembléa legislativa provincial começará no dia seguinte os seus trabalhos, pelo que recommendava a expedição das convenientes ordens para ter lugar a celebração da missa votiva do Espirito Santo na matriz da Boa-Vista pelas 11 horas da manhã d'aquelle dia. — Inteirado, e providenciou-se.

Despacho da mesma, em 25 do mesmo fevereiro, mandando informar sobre o assumpto do officio do inspector da saude publica, em que se acha exarado.

Ao engenheiro para para informar se está na planta da cidade o predio, de que trata o referido officio.

Officio do Exm. e Rvdm. vigario capitular desta Diocese em resposta ao do Exm. Sr. presidente da camara expedido em 28 do mez que findou, declarando que naquella data expedira suas ordens para o fim de ser celebrada na matriz da Boa Vista a missa votiva do Espirito Santo por occasião da abertura da assembléa legislativa provincial como determina a lei.—Inteirada.

Outro do Exm. Sr. Barão de Nazareth, communicando em 2 do corrente, que deixava de comparecer as sessões da camara por estar com assento na assembléa legislativa provincial.—Inteirada.

Outro do Dr. José Maria de Albuquerque Mello, official maior da secretaria participando para os fins convenientes em o 1.º do corrente que tomou assento na assembléa legislativa provincial.—Inteirada, e que se façam as communicações necessarias.

Outro do Dr. Antonio Estevão de Oliveira, advogado da camara, participando para os fins convenientes que tambem se acha funccionando como deputado na assembléa legislativa provincial —Inteirada, e se façam as devidas communicações.

Outro do Dr José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto, em 26 do mez findo, participando que naquella data entrára no gozo da licença,

MUTILADO

ILEGÍVEL

que lhe fôra concedida, tendo passado o exercicio ao primeiro supplente.—Inteirada.

Outro do juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em 2 do corrente, fazendo considerações sobre a nomeação de Hermino Ernesto de Lemos Amaral, para escrivão d'aquelle juizo pedindo reconsideração do seu acto.

Posta a materia em discussão, fallou sobre ella o Sr. Dr. Democrito, requerendo em conclusão que fosse ouvido á respeito o advogado, ficando suspenso o effeito do acto da camara até ulterior resolução.

Encerrada a discussão, e posto a votos, foi approvado o requerimento.

Outro do procurador, em 25 de fevereiro ultimo, remettendo a relação aos individuos, que foram multados pelos fiscaes das respectivas freguezias.

Que se devolva para declarar as multas que tem sido recebidas, e por quem pagas.

Outro do mesmo, em 21 do corrente, communicando que se acha realisada a remoção da penhora feita nos alugueis das casas sitas á Praça da Independencia sob ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 24, 6, 12, 14, 16 18 e 20, á requerimento de João da Cruz Estanislão, e outros, para a verba—Desapropriações da lei do orçamento vigente, e dando conta de outros negocios da camara.—Ao Sr. vereador commissario.

Outro do mesmo, em 24 do passado Fevereiro, informando de ordem da camara sobre negocio referente á limpeza publica.—Ao Sr. Dr. Democrito.

Outro do administrador do mercado publico de S. José, informando sobre a falta d'agua naquelle estabelecimento, como lhe foi ordenado.—Inteirada, e que se lhe recommende que communique á camara sempre que se der a falta d'agua.

Outro do administrador do matadouro da Cabanga, em 21 de fevereiro findo, remettendo o mappa da matança, do qual se vê pue foram abatidas para consumo 376 rezes do dia 14 a 20 daquelle mez; e que da divisão do sebo tocou a camara a quantia de 150$360, importancia do imposto de 60 réis, correspondente a 3,006 kilos.—Inteirada.

Outro do engenheiro, em 3 do corrente, dando conta do exame a que procedeu, na linha ferrea do Caxangá, mostrando os pontos, em que se acham mais contiguas aos trilhos diversas arvores, e edificações.

Que se officie ao engenheiro para que apresente esta sua informação, ou parecer conjunctamente com o projecto, que pretende offerecer neste sentido.

Officio dos empresarios da locomotora ao secretario, em 3 do corrente, respondendo sobre o imposto, que devem a municipalidade em virtude do seu contrato.

Posta em discussão a materia, e a votos depois de encerrada, ficou resolvido que se officiasse á presidencia, para que providenciasse em ordem a ser directamente pago á esta municipalidade o imposto á que é obrigada aquella empresa, ex-vi do seu contrato.

Outro do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em 25 de fevereiro ultimo, communicando que o artista Jorge Bianchne levantou o calçamento da rua da Aurora, junto á ponte Riachuelo, para concertar uma penna d'agua, sem ter assignado termo naquella repartição, pelo que o julga no caso de ser multado como infractor das posturas municipaes.

Posta em discussão a materia, e a votos, depois de encerrada, resolveu-se remetter o officio ao Sr. commissario de policia, para verificar se é a companhia de Beberibe obrigada a solicitar licenças da camara municipal.

Outro do engenheiro da camara, em 28 do mez findo, indicando o meio de fazer sahirem as aguas pluviaes estagnadas nas ruas da Palma e Marquez do Herval.

Posta a materia em discussão, e a votos depois de encerrada, ficou resolvido que se officiasse á presidencia, pedindo a expedição de convenientes ordens no sentido de serem rebaixadas as sargetas existentes nas bifurcações da rua da Paz com a do Marquez do Herval, ao nivel das ditas ruas.

Outro do mesmo, em 22 do supradito mez, informando sobre o desabamento da casa n. 3, sita á rua do Barão da Victoria.

Posta a materia em discussão e a votos depois de encerrada, resolveu-se mandar intimar o proprietario para retirar os cachorros de pedra, e construir a sacada, de accordo com as posturas.

Outro do fiscal d'esta freguezia, em 24 do mez passado, dando conta da execução da portaria expedida pelo Sr. Barão de Nazareth, na qualidade de commissario de saúde, referente a porcos, que vagam pelas ruas.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 25 d'aquelle mesmo mez, remettendo doze termos de multa, lavrados contra diversos, por infracção de posturas.—Ao procurador.

Outro do mesmo, e da mesma data, dando conta das occurrencias em sua freguezia, no intervallo da sessão.—Inteirada, e ao procurador.

Ainda outro do mesmo, em 28 do dito mez, participando ter cahido a porta da latrina do Cáes do Ramos, e achar-se desconcertado o apparelho da mesma.—Ao procurador para mandar collocar uma grade de ferro, e concertar o apparelho.

Officio de José Pedro dos Santos Neves, em 26 do passado, participando que naquella data entrára no exercicio do cargo de supplente de fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Inteirada.

Outro do fiscal do 1.º districto da freguezia da Boa Vista, em 26 de fevereiro ultimo, informando sobre o facto de existir na rua do Hospicio uma casa, que recebe por paga variolosos para serem tratados.—Que o fiscal intime ao habitante d'essa casa, para que não continue nessa especulação, e fique em vigilancia para que seja cumprida a ordem d'esta camara.

Outro do mesmo, em 24 do mesmo mez, remettendo um termo de multa, lavrado contra José Martins de Oliveira, por infracções de posturas municipaes.—Ao procurador.

Outro do fiscal do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, em 24 do mesmo, remettendo um termo de multa, lavrado contra Ayres Ferreira da Cruz, por infracção de posturas.—Ao procurador.

Outro do fiscal do 1.º districto da freguezia de S. José ao secretario, em 24 do mesmo, para que leve ao conhecimento da camara o resultado da commissão, de que foi incumbido, auxiliando o fiscal desta freguezia.—Inteirada.

Outro do fiscal do 2.º districto da freguezia de S. José, em 28 daquelle mesmo mez, expondo o estado do seu districto, especialmente com relação aos porcos, que vagam pelas ruas em grande quantidade, achando-se embaraçado para a apprehensão d'elles, por não achar quem os queira receber em deposito.

Posta a materia em discussão, e a votos, depois de encerrada, ficou resolvido que sejam recolhidos ao deposito geral, officiando-se neste sentido aos fiscaes, recommendando-se aos da freguezia de S. José que verifiquem, se ainda existem nos quintaes das casas dos seus districtos animaes desta raça, fazendo multar os donos, no caso de os encontrar.

Outro do fiscal da Graça, em 28 ainda d'aquelle mez, participando ter deixado de funccionar na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, segundo lhe foi ordenado.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 25 d'aquelle mesmo mez, remettendo dous termos de multa lavrados contra Alves Arôcha e outros, por infracção de posturas municipaes.—Ao procurador.

Outro do fiscal dos Afogados, declarando que multou a José Ferreira Campos por infracção do art. 42 das posturas municipaes.—Inteirada, e ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia da Varzea, em 22 de fevereiro, participando que, para cumprir as ordens da camara, relativas á prohibição da matança de vaccas prenhes, concordou com os marchantes em ser ella feita em um só lugar.—Inteirada.

Orçamento do engenheiro, para a reconstrucção da bomba do Ambolê.—Sendo approvado pela camara, mandou esta que se solicitasse da camara autorisação para se fazer a despeza, mostrando-se a urgencia da obra.

Informação do advogado, na petição do escrivão interino João Gomes dos Santos Filho, que pede pagamento da quantia de 165$000, importancia de custas em processos cahidos.—Passe mandado.

Foram despachadas favoravelmente, de conformidade com as informações do engenheiro, as petições do brigadeiro João do Rego Barros Falcão, Manoel Cavalcante Coêlho, Amorim Irmãos & C., e José Severino da Silva.

Informação do engenheiro em uma outra petição de Amorim Irmãos & C., em que pede licença para levantar o muro cahido da casa n. 22, sita á rua do Progresso.

Posto em discussão, e a votos, depois de encerrada, foi approvado o parecer do engenheiro, e mandou-se remetter os papeis ao Sr. commissario de edificações para se entender com a parte.

Outro do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, na petição de Ribeiro & C., que pediam para aferir os pesos e medidas do seu estabelecimento, independente de multa.—Indeferido.

Passando-se á segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. Dr. Democrito, pedindo a palavra pela ordem, apresentou o seu trabalho, referente á discussão havida entre a camara e a companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, de que espontaneamente se incumbio, isto é, o edital dando conhecimento aos municipes da falta de segurança, que se presume, na ponte existente sobre o rio Caparibe, na rua do Sol, e das providencias que a camara tentou tomar, e o officio dirigido á presidencia sobre este assumpto.—Que se passe á limpo, e dê-se o destino determinado.

Continuando o mesmo Sr. vereador com a palavra, apresentou o seguinte requerimento:

« Requeiro que na presente sessão se nomeie uma commissão para entender-se com os proprietarios do alagado da rua Imperial, conhecido pelo—Viveiro do Muniz—, afim de verificar em que condições elles cedem o referido terreno para construir-se alli uma praça arborisada, ou jardim publico, pedindo-se á assembléa em sua actual reunião os precisos meios. Em 3 de março de 1881.—Dr. Democrito. »

Posto em discussão, e a votos depois de encerrado, foi approvado.

Em seguida o Sr. presidente nomeou os Srs. tenentes Loyo Junior, Torres e Balthar para comporem á commissão, de que trata o requerimento approvado.

Ainda o mesmo Sr. vereador apresentou est'outro requerimento, que tambem foi approvado depois da discussão: Requeiro que o fiscal do 1º districto de S. José, com urgencia vá verificar se as escavações que a companhia Recife Drainage actualmente faz na rua de S. João e outras, estão de accordo com as posturas municipaes, inclusive o alagamento da rua, e no caso contrario que puna o abuso, como lhe competir. Em 25 de fevereiro de 1881.—Dr. Democritro.

Finalmente o mesmo Sr. vereador apresentou seu parecer sobre a pretenção de Feliciano Benedicto do Sacramento, porteiro effectivo do jury, que pedia para ser incluido no quadro dos empregados de justiça da municipalidade, o qual foi approvado depois de discutido, e é do theor seguinte: Não existindo creado por lei o lugar de porteiro do jury desta capital, conforme declarou o aviso citado pelo proprio supplicante, e sendo de natureza geral o serviço, e obvio que direito não milita pela pretenção do supplicante, quanto a primeira parte do seu requerimento; quanto a segunda, porém, attendendo que a despeza com o serviço do mesmo jury, audiencia dos juizes de 1ª instancia e outros da mesma natureza indevidamente continuam á cargo das municipalidades, opino que por equidade seja attendido, arbitrando se-lhe uma gratificação de 20$000 mensaes, pagos pela verba distinada ao serviço do jury, pois que, grave injustiça relativa seria a diminuta excepção contra o supplicante sómente.

A concessão, porém, deve ser individual, embora por novo acto da camara possa tornar-se extensiva ao successor do supplicante. Em 25 de fevereiro de 1881.—Dr. Democrito.

O Sr. tenente Loyo Junior, pedindo a palavra pela ordem, apresentou os seguintes requerimentos, que, depois de discutidos foram approvados: 1.º Requeiro que se solicite do Exm. presidente, providencias sobre a falta d'agua, que se dá em todas as freguezias da cidade, contra e que reclamam os habitantes, que além de se verem privados d'um elemento tão necessario a vida, de cuja falta muito, e muito soffre a saúde publica, accresce que vêem se obrigados á pagar um preço exhorbitante por um balde d'agua. Camara municipal, 3 de março de 1881.—Loyo Junior. 2.º Requeiro que se chamem concurrentes para o fornecimento dos objectos necessarios para o expediente da camara e de todas as repartições que lhe são dependentes. Camara municipal, 3 de março de 1881.—Loyo Junior. Mandou-se affixar edital chamando concurrentes para propostas.

O Sr. Balthar na qualidade de commissario dos mercados, dando seu parecer ácerca da queixa dada por José Antonio de Albuquerque Pedrosa, contra o servente do de S. José, Francisco de Paula Trevas, disse que syndicando do facto denunciado, reconheceu que houve da parte do dito servento descortezia para com o reclamante, pelo que entendeu ser de justiça suspendel-o por 3 dias. A camara approvou o seu acto.

Em continuação reclamou contra a insufficiencia do fiscal da guarda do mercado de S. José, pedindo mais duas praças para o reforçar. A camara, attendendo a sua reclamação, mandou que se officiasse á presidencia neste sentido. Reclamou ainda o mesmo Sr. vereador contra a obstinação dos senhores de escravos talhadores, pretendendo os conservar nesse serviço e profissão, sem pagarem a licença, a que são obrigados em vista da legislação municipal, que citou. A camara resolveu que o fiscal respectivo marque um prazo, que não exceda de 8 dias, para que os donos dos escravos que exercem a profissão de talhador, venham tirar os competentes titulos.

O Sr. tenente Torres pedindo a palavra pela ordem, apresentou seu parecer sobre as petições de Antonio Joaquim Cascão, que, em uma pede licença para limpar o oitão e abrir duas portas e duas janellas no seu predio n. 3, sito á rua de D. Maria Cesar, e em outra para limpar as frentes, e canalisar as aguas fluvias dos seus predios ns. 1 e 3, sitos á travessa do antigo porto, abrindo no primeiro uma porta e duas janellas, o qual parecer é concebido nos seguintes termos: Tendo examinado o predio de Antonio Joaquim Cascão, na rua de D. Maria Cesar n. 3, entendendo-me com o mesmo Cascão sobre o objecto de sua petição, verifiquei que nenhum damno causa a camara a pretenção do supplicante, porquanto obriga-se elle, á assignar termo, obrigando-se a não pedir indemnisação pelo valor que possa dar ao predio a abertura das janellas e portas, trazendo ainda a vantagem de fazer cessar a continuação de servir o canto do predio de deposito de lixo; por isso entendo que deve ser attendido. Com relação ao predio n. 3, devendo a camara negar-lhe licença para abrir portas e janellas na casa n. 1, por ser um pequeno casebre em estado de ruina, e que está na planta para ser demolida.

Posto em discussão o parecer e á votos, depois de encerrada foi approvado.

O mesmo Sr. vereador Torres continuando com a palavra, notou que alguns guardas fiscaes não trazirm os seus sabres, como manda o regulamento municipal, e por isso requeria que fossem obrigados a trazel-os á cinta. Foi approvado o requerimento.

O Sr. presidente nomeou o Sr. Dr. Alcoforado Junior para commissario de saúde e o Sr. tenente Torres para commissario do matadouro, lugares que estavam á cargo do Sr. Barão de Nazareth.

Tendo dado a hora, foi levantada a sessão, e designado o dia 7 do corrente para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano do Ratis e Silva, secretario, escrevi.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, Presidente.—*José Ferreira Baltar*.—*Francisco Gonçalves Torres*.—*José Francisco de Barros Rego Junior*.—*José Bernardo Galvão Alcoforado Junior*.—*Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque*.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 31 Srs. deputados.

Lida, foi approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Miguel da Costa Oliveira, guarda aposentado da camara municipal do Recife, requerendo melhora de seus vencimentos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Rufilo José de Souza, irmão zelador das obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú, requerendo uma loteria em favor das mesmas obras.—A' commissão de petições.

Outra de Alexandre Gomes de Araujo Frazar, requerendo abatimento de 53$500 nos impostos por elle arrematados á camara municipal do Bonito.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Fernandes da Silveira Daltro, collector de Jaboatão, requerendo a porcentagem do sello de heranças e legados aos bens situados em Jaboatão, pertencentes aos espolios dos finados Miguel Augusto de Oliveira, Antonio Pires Ferreira e Visconde de Suassuna.—A' commissão de legislação.

Outra de Antonio Borges Alves, 2º tabellião e escrivão do crime e civel da Gloria de Goitá, requerendo que seja annexado ao seu tabellionato o do escrivão companheiro.—A' commissão de justiça civil e criminal.

Outra de Vicente Ferreira Pessoa Villa-Nova, escrivão interino do crime na comarca de Páo d'Alho, requerendo o pagamento de 64$550 de custas que lhe deve a camara municipal.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Maria Senhorinha dos Prazeres, requerendo a admissão de seu filho menor Ricardo, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Rosa Maria do Nascimento, possuidora de uma casinha na Bica de S. Pedro em Olinda, requerendo que lhe seja cobrado sómente o imposto de decima do semestre, ficando perdoada nas demais despezas.—A' commissão de legislação.

Um abaixo assignado, de proprietarios, agricultores, negociantes e moradores da cidade de Itambé, pedindo a construcção de um ramal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, que, partindo do lugar mais conveniente, toque em Timbaúba, Alagôa Secca, Alliança e Nossa Senhora do O', terminando em Itambé.—A' commissão de obras publicas.

Outro de agricultores, proprietarios e habitantes de S. Vicente e Cruangy, pedindo o prolongamento do caminho de ferro para Nazareth até S. Vicente, passando por Alagôa Secca, Alliança e Timbaúba.—A' commissão de obras publicas.

Outro de agricultores, proprietarios e habitantes da povoação de Nossa Senhora do O' de Goyanna pedindo o prolongamento do caminho de ferro de Limoeiro até S. Vicente passando por Alagôa Secca e Timbaúbo.—A' commissão de obras publicas.

Outro de agricultores, proprietarios e habitantes de Alagôa Secca, pedindo o prolongamento do caminho de ferro para Nazareth até S. Vicente, passando pela Alagôa Secca, Alliança e Timbaúba.—A' commissão de obras publicas.

Um officio do secretario do governo, remettendo uma representação da camara municipal de Jaboatão, pedindo um emprestimo de 30:000$ para desapropriação da área do engenho Bulhões.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo um officio da camara municipal de Vertentes, em que expõe as necessidades de seu municipio.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, devolvendo informado, o requerimento do coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo uma representação da camara municipal do Recife, pedindo o credito de 16:398$087 para a construcção de um abrigo para os *mercadores de feira* de S. Lourenço da Matta.—A commissão de orçamento municipal.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de petições:

N. 97.—Melhorando a aposentadoria de José Pedro da Silva, ex inspector do thesouro provincial.

N. 98.—Autorisando o presidente da provincia a despender até 30:000$ com as obras da casa dos expostos.

N. 99.—Autorisando o presidente da provincia a contratar o prolongamento da estrada de ferro de Limoeiro até Bom Jardim.

N. 100.—Autorisando o presidente da provincia a contratar a illuminação publica da cidade de Garanhuns.

N. 101.—Autorisando o presidente da provincia a dár por emprestimo á camara municipal de Jaboatão 30.000$ para ser desapropriada a área em que está situada a villa do mesmo nome.

N. 102.—Dividindo a comarca da Escada em duas freguezias, tendo a nova a denominação de S. José da Bôa Esperança.

A' requerimento do Sr. José Maria foi dispensado da impressão o seguinte projecto:

N. 103.—Autorisando o presidente da provincia a abrir, desde já, um credito de 30:000$, que entregará á camara municipal do Recife, afim de abater gado para o abastecimento de carnes verdes á população desta cidade.

Foi approvado um parecer da commissão de redacção, relativo ao projecto n. 86 deste anno.

Pela ordem oraram os Srs. Moraes Pinheiro (duas vezes), Gonzaga Bacellar e Ulysses Vianna (duas vezes), pedindo o primeiro que se nomeie um membro para substituir o segundo, visto achar-se incommodado, na commissão especial sobre imposições provinciaes.

O Sr. presidente declarou que, á vista do art. 53 do regimento interno, não póde ser attendido o pedido.

— Achando-se sobre á mesa, foram a imprimir tres pareceres da commissão de redacção, relativos aos projectos ns. 208 de 1879 e 12 deste anno, e ao parecer n. 62 tambem deste anno.

Passando-se a ordem do dia:

São approvados em 1ª discussão os seguintes projectos todos deste anno: n. 22 (ordenado do administrador do theatro de Santa Isabel), 24 (commissão de engenheiros para estados afim de evitar os males da secca), 29 (construcção de uma ponte nas immediações do engenho Tiuma), sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. José Maria, 84 (jubilação da professora publica Emilia Candida de Mello Luna) e 74 (ordenado do fiscal da empreza do canal de Goyanna).

Em 2ª discussão são approvados os projectos, todos deste anno, e de ns. 27 (isempção de impostos a companhia de Santa Thereza com uma emenda), 33 (creação de uma penitenciaria), 35 (equiparando os vencimentos dos professores das aulas praticas annexas da escola normal as do curso), 37 (aposentadoria do secretario da camara municipal de Olinda, Marcelino Dias de Araujo), 66 (melhoramento de aposentadoria ao coronel Alexandre de Barros Albuquerque, com uma emenda) e 82 (vencimentos dos empregados da repartição das obras publicas, com uma emenda, não votando o Sr. Gaudino de Brito, sendo o de n. 37 dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Coelho Catanho.

Em 2ª discussão approva-se a emenda ao projecto n. 54 de 1880 (isempção do imposto da Drainage ao hospicio da Penha), sendo approvado o projecto assim emendado e remettido á commissão de redacção.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 245 de 1879 (aposentadoria de Cosme Felix Correia de Mello) são approvadas duas emendas e o mesmo succede ao de n. 44 deste anno (escola nocturna de S. Pedro Martyr de Olinda) sendo approvadas diversas emendas.

Adia-se pela hora em 2ª discussão o projecto n. 76 deste anno depois de terem orado os Srs. Estevão de Oliveira e José Maria.

O Sr. presidente levanta á sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 13, 48, 65, 77, 78, 85 e 87; 2ª dos ns. 61 e 72 e das emendas ao n. 44, todos deste anno e continuação da antecedente.

Comarca de Ouricury.—Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente, sob proposta do Dr. juiz de direito dessa comarca, foram nomeados: Joaquim José Ribeiro e Gualter Pereira de Alencar, adjuntos do promotor publico, aquelle com exercicio no termo de Ouricury, e este no do Granito.

Delegacia da capital.—Por portaria da presidencia da provincia, de 27 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia: foi exonerado, á pedido, de delegado de policia da capital, o Dr. Antonio Clodoaldo de Souza; e foi nomeado para o substituir, o bacharel José Maria de Araujo.

Promotor publico.—Por portaria da presidencia da provincia, de 27 do corrente, foi exonerado, á pedido, o bacharel José Maria de Araujo, de promotor publico da comarca da Escada; e foi nomeado para o substituir, o bacharel Lauro Cassiano Branco e Silva.

Autoridades policiaes.—Por portarias da presidencia da provincia, de 26 do corrente, sob propostas do Dr. chefe de policia: foi demittido: á bem do serviço publico, Antonio Sergio Marroquim, de subdelegado do districto de Campos Frios, do termo de Agua-Preta: foram nomeados, delegado e 1.º supplente do termo de S. José de Ingazeira, João Domingos de Andrade, e Manoel Ferreira Neves.

Termo do Ouricury.—Ao juizo municipal desse termo requereram para ser alistados 126 pessoas.

Giquiá.—Esse vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido do porto de Jaraguá, para o nosso, pelas escalas do costume, hontem á tarde, deve aqui chegar amanhã.

Lyceu de Artes e Officios.—A' bordo do paquete brasileiro *Espirito Santo* chegou ante-hontem do Rio de Janeiro, para o Lyceu de Artes e Officios desta provincia, uma bella collecção de gessos, constante de duas estatuas, 17 bustos e 5 mascaras, todas destinadas á servirem de modelos para as aulas do referido Lyceu, sendo que são exemplares vasados em formas tiradas sobre os originaes de marmore existentes em diversas galerias européas.

Foi essa bella collecção obtida da Imperial Academia de Bellas Artes do Rio de Janeiro á solicitações do Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, digno presidente da Sociedade dos Artistas Mechanicas e Liberaes, que tem á seu cargo o referido Lyceu, e veio d'alli com diminuta despeza, graças á intervenção do Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, que, do Sr. conde de Mattozinhos e do gerente da Companhia Brasileira, conseguio transporte gratuito dos volumes em que vem acondicionada essa collecção de modelos.

E' esse um valioso donativo que recebe o Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, e praza ao céo que outros semelhantes o acompanhem de perto, augmentando-se assim o cabedal dessa escola de instrucção profissional de modo a tornal-a tão util quanto possivel ás classes que se propõe dar ensinamento artistico.

Eis a relação dos gessos:

Estatuas

N. 1 — Venus de Medices.
« 2 — Apollino de Florença.

Bustos

« 3 — Apollo de Belvedero.
« 4 — Venus de Medicis.
« 5 — Venus do Capitolio.
« 6 — Venus d'Artes.
« 7 — Pallas de Velletre.
« 8 — Ariana.
« 9 — Meneláo.
« 10 — Leocothea.
« 11 — Amor grego.
« 12 — Niobe.
« 13 — Filho de Niobe.
« 14 — Filho de Laocoonte.
« 15 — Homero.
« 16 — Mercurio grego.
« 17 — Vertunino.

Mascaras

« 18 — Jupiter Olympico.
« 19 — Hercules Farnése.
« 20 — Medusa.
« 21 — Omphalia.
« 22 — Ariana.

Via ferrea do Limoeiro.—Para as obras dessa estrada vieram, no vapor *Alice*, 90 volumes e peças.

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Alice* e pelo navio *Walbyrien* vieram para o nosso mercado: azeite de oliveira, 31 barris e 9 caixas; arroz, 575 saccos; batatas, 685 caixas; biscoitos, 24 ditas; carnes, 4 dita e 1 barril; cebolas, 110 caixas; cerveja, 90 barricas; chá, 25 amarrados; cominhos, 5 saccos; conservas, 33 caixas; cravo da India, 5 saccos; farinha de trigo, 600 barricas; genebra 100 caixas; legumes, 7 ditas; passas, 47 amarrados; pimenta da India, 20 saccos; pimentões, 1 caixa; provisões, 1 dita; salpicões, 1 dita; toucinho, 155 barris; vinagre, 28 ditos; vinho, 80 ditos, 10 caixas e 7 pipas.

Centro Juridico.—A nova directoria dessa associação, de alumnos da Faculdade de Direito, ficou assim organisada: presidente, Navarro Lins; 1.º secretario, Figueiredo Camargo; 2.º secretario, Andrade Moura; thesoureiro, Deocleciano Ribeiro: commissão de redacção dos estatutos, Figueiredo Camargo e Eutropio Faria.

Fallecimento.—Hontem, pela manhã, falleceu, nesta cidade, victima de padecimentos antigos, Hypolito José Roberto, que foi outr'ora commerciante á rua do Barão da Victoria.

Prova de renda.—Pelo Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito do 1.º districto criminal desta cidade, foi julgada provada a renda de João Bezerra de Oliveira; residente na parochia de Affogados, afim de poder ser alistado como eleitor.

Vapor Minho.—Este vapor sahio hontem da Bahia, e deverá amanhecer amanhã á este porto.

Bibliotheca do povo e das escolas.—Recebemos da casa David Corazzi, de Lisbôa, os tres primeiros volumes da collecção que, sob o titulo acima, começou a editar, de pequenas monographias destinadas á propaganda da instrucção popular no Brasil e em Portugal.

Os tres volumesinhos comprehendem a *historia de Portugal, geographia geral* e *mythologia*.

Da ligeira leitura que delles fizemos ficamos contentes por encontrar o que se exige em pequenos tratados escriptos para as classes populares, estylo claro, concisão e ordem methodica, não sendo omittidas as noções e factos capitaes. Especialmente merece menção o pequeno tratado de *geographia*, onde se encontram substanciados todos os conhecimentos necessarios aos que querem aprender a geographia geral descriptiva. Os mestres na materia procurarão livros de maior tomo e mais copioso, mas ainda assim poderão com vantagem utilisar-se do livrinho, de que tratamos, para *memento* ao menos.

Os assumptos estão claramente expostos e em nada é deficiente a parte mathematica e physica, tratada com bastante lucidez.

A bibliotheca do povo é uma obra de propaganda, e propõe-se dar edições baratissimas e ao alcance das intelligencias a que se destina, contendo noções de interesse geral e de utilidade pratica.

Em seu plano está a publicação de pequenos livros, que vende a cincoenta réis fortes, sobre historia do Brasil e de Portugal, historia antiga e moderna chorographia do Brasil, e de Portugal, cosmographia, physiologia, mathematicas, etc.; em geral sobre os differentes ramos de conhecimentos humanos que mais convenha diffundir.

Ao passo que a posse de taes livrinhos interessa pelo valor intellectivo, tem mais a vantagem de constituir uma bibliotheca economica; e quem não póde ter muitos livros, por dispendiosos que são entre nós, poderá ter uma estante bem provida com os opusculos da *Bibliotheca do povo*.

A vulgarisação de conhecimentos uteis, no systema da referida *Bibliotheca* está-se fazendo em França e n'outros paizes, e é digno de emprehender-se tambem entre nós.

Pela identidade da lingua e pelo plano adoptado pela casa editora, a empreza de que tratamos presta-nos bom serviço e merece aceitação.

Hoje a illustração das classes que não occupam o primeiro plano na sociedade tem-se constituido serio empenho entre as nações civilisadas, e um dos meios mais efficazes e economicos e o livro barato e em linguagem accessivel as intelligencias pouco affeitas ao estudo e ás cogitações do gabinete.

Abrir a intelligencia do povo, o thesouro da sciencia, liberalisar-lhe as conquistas obtidas pelos que se constituiram seus apostolos, distribuir pela população que ignora os fructos colhidos pelos cultores do pensamento e investigadores da natureza, eis uma grandiosa tarefa e digna do concurso dos que não são indifferentes ao futuro do povo.

Agradecemos os exemplares que nos foram obsequiosamente remettidos.

Trasladação.—Domingo, 1.º de maio, a irmandade de Santa Cecilia trasladada em solemne procissão da igreja de Nossa Senhora do Rosario, na freguezia de Santo Antonio para a matriz da freguezia de S. José, a veneranda imagem de sua padroeira Santa Cecilia, seguindo-se um *Te-Deum* em acção de graças, occupando a tribuna sagrada nesta occasião o irmão ex-juiz padre Leonardo João Grego, desempenhando á batuta o mui prestimoso irmão juiz professor Antonio Francisco das Chagas.

Semente de trigo.—Distribue-se gratuitamente, por conta do governo da provincia, na agencia agricola á rua do Duque de Caxias n. 54.

Tendo-se verificado que este cereal produz neste imperio assombrosamente em lugares distantes do mar, como Brejo da Madre de Deus e outros lugares do sertão, a semente á distribuir só se entregará a pessoas desses lugares, de modo a que possa ser bem aproveitada.

Estação.—Dessa apreciavel revista de modas, que se publica no Rio de Janeiro, acaba de chegar o n. 7, correspondente a 15 do corrente.

Além de variadissimo texto, esse numero vem acompanhado de um lindo figurino colorido, e de uma folha de interessantes desenhos e moldes.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua Pedro Affonso n. 5, de côcos.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Jardim n. 46, de dous predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem n. 6 da alfandega, de capellas de flor de larangeiras, e véos de filó de seda bordados; ao meio dia no armazem da Companhia Pernambucana, de 7 saccos com assucar.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de moveis, ternos de medidas para seccos e molhados, cognac, etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da União n. 17, de moveis.

Pelo agente Gusmão, das 10 ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de dous predios na rua do Barão de S. Borja, manteiga, e papel almaço.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de louça, vidros, moveis, etc., ás 11 horas de 4 espelhos ovaes avariados.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Manoel Joaquim Baptista; ás 6 horas, na igreja do Terço, pela alma de Manoel Ferreira dos Santos.

— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na matriz da Bôa-Vista pela alma de D. Maria Candida Salazar da Veiga Pessôa.

— *Sabbado*: ás 6 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Francisco Tertuliano Corrêa de Araujo; ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Hermilla Lydia Monteiro da Costa Reis.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Minho	do sul	amanhã
Patagonia	do Pacifico	a 30
Gironde	da Europa	a 4 de maio
Pará	do norte	a 5
Ceará	do sul	a 8
Colorado	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 12
Memling	da Europa	a 12
Espirito Santo	do norte	a 14
Tagus	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22
Araucania	da Europa	a 22
Bahia	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 28

Loteria da provincia.—Amanhã, 29 do corrente, se extrahirá a loteria 117.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 26 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 12, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 631 enfermos.

Existem 627, sendo: nacionaes: soldados 11, do sexo masculino 306, do sexo feminino 199; estrangeiros 85, estrangeiras 11; escravos 9, escravas 4, presos 2.

Passageiros.—Sahidos para o norte no vapor nacional *Espirito Santo*:

Pedro de Alcantara de Pina e Mello, José Baptista de Castro e Silva e sua senhora, Manoel Pereira da Cunha e um sobrinho, Custodio de Figueiredo, Augusto de Figueiredo, Henrique Fernandes da Costa, Olavo Augusto de Magalhães, Antonio Polari, Manoel José da Silva, Joaquim Pessoa, Joaquim Arthur dos Santos, ex-cadête Telmino da Silva Neves, Eduardo J. Laurence, William Moos, William Kovey, John Allnton, George Smith, George Waterman; William Tench, George W. Kay, George Redmill, Arthur Jobson, Nicola Salerme, Antonio Petracielli, Raphael Pardini, João Franklin de Alencar Araripe, Francisco Fernandes de Lima, Antonio Maria da Fonseca, Paulo Pereira Pinto, e Antonio Pereira de Castro.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 26 do corrente:

Existiam presos 504, entraram 4, sahiram 13, existem 495, a saber: nacionaes 443, mulheres 13, estrangeiros 14, escravos 25.—Total 495.

Arraçoados 450, sendo: — Bons 424, doentes 26.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco Victor das Chagas.
Theotonio José dos Santos.
José Gomes da Silveira.
Daniel Francisco dos Santos.
José Antonio de Barros Cavalcante.

Teve alta:

João Vicente Pereira.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 25 de abril de 1881.

Sebastião, escravo, preto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; nefrite albuminosa.

Hermilia Lydia Monteiro da Costa Reis, branca, Pernambuco, 44 annos, viuva, Boa-Vista; beriberi.

José Heliodoro da Silva, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Corbeniana Angelica Antunes, parda, Pernambuco, 19 annos, casada, Olinda; tuberculos pulmonares.

Joanna Innocencia Lopes da Silva, branca, Pernambuco, 85 annos, viuva, Recife; paralysia.

Miguel José Arantes, branco, Pernambuco, 33 annos, casado, Recife; tuberculos pulmonares.

Maria da Paz, parda, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista; diarrhéa.

Zulmira, branca, Pernambuco, 13 mezes Boa-Vista; bexigas.

João, branco, Pernambuco, 3 mezes, Recife; enterite.

Francisco, preto, Pernambuco, 12 annos, Santo Antonio; camaras de sangue.

Maria, parda, Pernambuco, 4 dias, Boa-Vista; tetano.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Offerecido a Illma. camara municipal para tomar na consideração que merecer.

A camara municipal do Recife decreta a seguinte postura para ter a devida execução neste municipio:

Art. 1.º E' livre abater e expor á venda no mercado publico, carne de gado vaccum em condições hygienicas.

Art. 2.º A camara garante e paga effectivamente por quinzena 1$500 por cabeça do gado que for abatido a quem quer que for o dono; livre das despezas do estylo.

Art. 3.º A ninguem é permettido vender carne no mercado publico por mais de 400 rs. o kilogramma nos mezes de março, abril e maio; 420 rs. nos mezes de junho, julho e agosto; 460 rs. nos mezes de setembro, outubro e novembro; 480 rs. nos mezes de dezembro, janeiro e fevereiro.

Art. 4.º Ninguem poderá abater uma ou mais rezes para serem vendidas ao consummidor, sem declarar previamente a esta camara, qual a arrobação sobre a qual empregou seu capital.

Art. 5.º Nenhuma rez depois de abatida na conformidade dos arts. 1.º e 2.º, será exposta a venda sem que primeiro o administrador do mercado verifique o peso total, dando logo sciencia a camara do resultado.

Art. 6.º Si a arrobação do mercado for inferior a do gado antes de ser abatido, pagará 50 %, e dono na razão das arrobas ou preço que faltar para prefazer a arrobação que teve em vista no acto da compra ao marchante ou fazendeiro.

Si porém a arrobação do mercado for superior, o liquido do excesso é de receita e arrecadação da camara.

Art. 7.º O talhador ou qualquer agente d'arrobação ou fiscalisação municipal que fôr achado em fraude será multado em 30$000, suspenso do exercicio, e privada a sua entrada no edificio do mercado por 6 mezes.

Art. 8.º A carne será classificada pelo medico do matadouro de 1.ª e de 2.ª ordem, e a de vacca só poderá ser vendida por menos 20 rs. em kilogramma qual quer que seja a sua classificação, salvo a de vitella que será sempre superior.

A' sentida morte do meu amigo, o escrivão Manoel Joaquim Baptista, á sua inconsolavel familia, especialmente ao meu amigo dedicado o Dr. Francisco do Rego Baptista; em signal de amisade e gratidão.

Inda mais uma vez em minha lyra eu vibro.
Um threno de saudade!
E venho por dever, q' impõe-me a consciencia,
O dever da amisade;
Junto á campa do amigo erguer uma oração,
Um canto de minh'alma, um ai do coração.

E póde acaso a lyra, a lyra humilde e rude,
Meu canto traduzir?
O canto que dedico á honra e a virtude,
Em intimo sentir?

E póde acaso a lyra, a minha pobre lyra,
Tangida tão sem geito,
Exprimir uma a uma as dores que laceram-me
O intimo do peito?

Eu creio que não póde! E' por demais intensa,
Accerrima, cruel,
A perda de um amigo occulto para sempre
Do mundano tropel.

Inda robusto e forte, inda vivendo alegre,
Junto á esposa querida e aos filhos abraçado;
Elle, o meu charo amigo, a quem tão grato era,
Da morte pela hydra foi logo arrebatado.

Em paz seja o teu corpo, em paz o teu espirito,
Lá onde o Omnipotente lugar te destinou!
E seja este meu canto a prova mais sincera,
Do quanto o pobre vate teu nome respeitou.

E vós Illustre Prole do cidadão prestante,
Meus pesames acceitai.
E' grande a vossa dor, porém resta um consolo,
A' Deus por elle orai.

Recife, 28 de abril de 1881.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Ilms. e Exms. Srs. membros da assembléa provincial.—Os abaixo assignados, agricultores, proprietarios e mais habitantes de Alagôa Secca, intimamente convencidos de quanto lhes será proveitoso aos seus interesses o prolongamento do caminho de ferro para Nazareth até S. Vicente, passando pela Lagôa Secca, Alliança e Timbaúba; veem respeitosamente, pela presente declaração, manifestar a Vv. Excs. a necessidade da construcção d'esse prolongamento, pois o consideram indispensavel como completo da estrada para Nazareth, que está sendo construida pela companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Esse prolongamento, assás facilitará o transporte do assucar e mais productos agricolas, que os peticionarios enviam a cidade do Recife.

Assim, pois, os abaixo assignados, desejosos de verem realisado tão assignalado serviço, importante melhoramento para a prosperidade de seus negocios, pedem a Vv. Excs. se dignem legislar da maneira que melhor julgarem em sua sabedoria, afim de que aquella companhia seja autorisada a levar o caminho de ferro de Nazareth até S. Vicente, servindo os pontos aqui designados, visto como, assim praticando Vv. Excs., ainda uma vez concorrerão para o bem estar da decadente agricultura d'esta provincia, e especialmente d'esta localidade.

Pedem a Vv. Excs. deferimento.—E. R. M.

Alagôa Secca, 19 de abril de 1881.

Manoel João Rodrigues Mariz, engenho Penedo.
João Ferreira Tavares, dito Pirauá.
Francisco Muniz Pereira Matta, dito Fundão.
Manoel Mentor de Gouvêa, dito Páo Sangue.
Henrique Moraes Campello e Castro, dito Alagôa Secca.
Silvino da Trindade Bezerra, dito Santa Anna.
Manoel Zeferino da Fonseca Pirrho, dito Rebelde.
Urbano da Silva de Andrade Lima, dito Pendente.
José Theophilo Monteiro de Farias, dito Vertente.
Henrique Pereira de Moraes Vasconcellos, dito Urubú.
Henrique Feliciano de Moraes Vasconcellos, dito Spiral.
Henrique Feliciano de Moraes Vasconcellos, dito Limeirinha.
Joanna Eliza de Moraes, dito Páo d'Arco.
Felinto Elisio de Gouvêa Lima, dito Tanque.
José Vieira da Cunha, dito Escalvadinho.
João Carneiro Pereira de Souza, dito Taypú.
Serafim Velho Carneiro Pessoa de Albuquerque, dito Mattary.
Serafim Velho Carneiro Pessoa de Albuquerque, dito Terra Preta.
Francisco Tavares de Mello, dito Republicano.
Ladisláo Cabral de Albuquerque, dito Acahú.
Francisco de Paula Lobo de Albertina, dito Mattozinho.
José a Silva Santos, dito Agissé.
Antonio Vieira de Mello, dito Saboeiro.
José Camello Pessoa da Veiga, dito Camarão.
Sebastião Pinaclo Carneiro da Cunha, dito Pindobá.
Antonio Barroso de Moraes, dito Santo Antonio.
João Hyppolito Pereira de Moraes, dito Macaco.
José Camello Rodrigues Mariz, dito Guariba.
Francisco Pereira de Moraes Vasconcellos, dito Pajeú.
Felix Antonio de Araujo, dito Cumbiba.
Francisco Xavier de Moraes Couto, dito Gamelleira.
Ludovico de Athayde Cavalcanti, dito Baixa-Verde.
Trajano Olympio da Cunha Gouvêa, dito Baraúna.
Deodato Gomes Ferreira, dito Alagôa do meio.
Francisco P. Ferreira de Andrade, dito Terra Nova.
João Dias de Moraes Coutinho, dito Tupã.
João de Andrade Lima, dito Ajudante.
Joaquim Demetrio Ferreira Fréres, dito Guarany.
Feliciano José de Mello, dito Varjão.
Luiz Ignacio Pessoa de Mello, dito Maré.
João de Andrade Lima, dito Cumbe.
Reinaldo Gomes da Cunha Pedrosa, dito Velludo.
Luiz Ignacio de Andrade Lima, dito Salgadão.
Christovão Salgado da Silva Tavares, dito Boa Sorte.
Francisco Tavares Pessoa de Araujo, dito Marôtos.

MUTILADO

ILEGIVEL

José Tavares Pessoa de Araujo, dito Pasta.
Antonio Pereira de Araujo, dito Bom Recreio.
Luiz Carlos da Fonseca Pinho, dito Cameleões.
Bellarmino Alcoforado Pereira de Lyra, dito Caricé.
Candido Pessoa de Albuquerque, dito Jaguamerim.
Padre Antonio Januario da Silva.
Povoação de Alagôa Secca, 20 de abril de 1881.
Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos, professor publico.
Isabel Theodora de Oliveira, professora publica.
Herculano Bezerra de Menezes, negociante.
Jose Alves Prazim, dito.
Martiniano Dias de Araujo, dito.
Victalino de Souza Leite, dito.
Antonio Dias de Araujo, dito.
Antonio Genuino Bandeira de Mello, dito
Fidelis Pereira Gomes, dito.
Estelita Elisario de Andrade, dito.
Manoel da Motta Silveira, dito.
Feliciano José de Almeida, dito.
Francisco José da Silva Gomes, dito.
Bellarmino José da Motta, dito
Floriano Faustino da Costa, dito.
João Zozimo Velho de Mello, dito.
Vicente Muniz da Silva Borges, dito.
Manoel Faustino da Costa, dito.
Claudino Pessôa de Mello, dito.
Galdino Coelho de Moura, dito.
Feliciano Muniz da Silva Braga, dito.
João Alves Prazim, dito.
Joaquina Maria da Conceição, dito.
José Coelho de Moura, dito.
João Muniz da Silva Braga, artista.
João Antonio de Oliveira Mello, dito.
Manoel Archanjo Borges, dito.
João Climaco Gonçalves da Fonseca, dito.
Antonio Gonçalves de Lima, dito.
Antonio Joaquim de Souza, dito.
Manoel José de Oliveira, dito.
Francisco Gonçalves de Lima, dito.
Francisco Ribeiro Cavalcante, dito.
Silvio Fintano Gonçalves da Fonseca, dito.
Symphronio Joaquim de Souza, dito.
Antonio José de Carvalho, dito.
José Antonio Pereira da Fonseca, dito.
José Soares da Fonseca, dito.
Joaquim Eulalio Gomes da Cunha, agricultor.
Benedicto Lino de Moura, dito.
Antonio Luiz Rabello, dito.
Antonio Martins Preto de Lyra, dito.
José Joaquim de Sant'Anna, dito.
Chrisanto Eulalio Gomes da Cunha, dito.
Agostinho Xavier Pessôa de Mello, dito.
João Camello Rodrigues Mariz, dito.
Francisco Barroso de Moraes, dito.
João Barroso de Moraes, dito.
João Barbosa de Moura Coutinho, dito.
Antonio Fernandes de Oliveira, dito.
João Dias Pereira de Araujo, dito.
Justino José de Mendonça, dito.
Manoel Roberto dos Santos, dito.
Francisco Dias da Cunha, dito.
Manoel Ferreira do Amaral, artista.
Pio José Antonio, dito.
José Alves Prazim Sobrinho, negociante.
Luiz José de França, agricultor.
Alagôa Secca, 20 de abril de 1881.
João Luiz Pereira de Moraes, fiscal.

Reconheço serem verdadeiras as firmas retros e supras, por ter dellas inteiro conhecimento, ao que me reporto e dou fé. Alagôa Secca, 20 de abril de 1881. Em testemunho da verdade (signal publico).—O tabellião publico de paz, *Manoel Umbelino Paes de Miranda*. (Estava devidade sellada).

Nada mais se continha em o dito documento que bem e fielmente fiz extrahir a presente publica fórma e ao original me reporto. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 25 dias do mez de abril de 1881.—Subscrevo e assigno. Recife, 25 de abril de 1881. Em testemunho da verdade. O tabellião publico, *José Bonifacio dos Santos Merguihão*.

—

Grande festa de caridade—sumptuoso bazar de prendas—illuminação sorprehendente—sonoras e maviosissimas musicas.

DOMINGO, 1º DE MAIO

A caridade é o sentimento mais nobre que caracterisa o homem e que mais o faz aproximar-se de Deus, é o preceito mais puro da santa religião do Crucificado; e se o coração enche-se de jubilo quando praticamos a caridade para com aquelles que nos são inteiramente indifferentes—porque mesmo é um sentimento que não escolhe côres, patria, nem condições,—torna-se ainda mais sublime quando o prodigalisamos aos nossos irmãos iguaes pelas crenças, pelos costumes e que fallam essa mesma doce lingua que tambem tem sido cantada por Camões, Garrett Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu e outros harmoniosos poetas dos dous paizes irmãos—Portugal e Brasil.

Sim, distinctas senhoras e cavalheiros, trata-se de um bazar de prendas, que encontrareis provido no jardim do Campo das Princezas, tendo de ser o resultado applicado em favor daquelles nossos irmãos que estão soffrendo as consequencias do terrivel terremoto da ilha de S. Miguel.

Mas de que serve esse bazar sem o vosso concurso, sem a vossa caridade? Sede, pois, pressurosos, ide domingo ao Campo das Princezas; dai o vosso obulo de caridade em troca de uma das mimosas prendas que alli se acharão expostas; correspondei á boa vontade daquelles tantos outros corações que, como os vossos, não se esqueceram daquelles que gemem, e que talvez, quando lá chegar o vosso obulo, vá mitigar-lhes a fome ou livral-os de uma morte certa. Deus vos abençoará, e a commissão promotora desta festa saberá vos agradecer, dando-vos um singello, mas expressivo aperto de mão.

O leilão das prendas principiará as horas da tarde.

Duas bandas de musica, o jardim convenientemente decorado, e com uma rica illuminação agiorno abrilhantarão a grande festa de caridade.

Domingo 1º de maio

A humilde commissão pede as Exms. senhoras e distinctos cavalheiros que nos quizerem ajudar em tão justo e santo fim, o favor de remetterem as suas prendas á rua do Vigario n. 12, armazem.

Recife, 28 de abril de 1881.
Jorge Tasso Junior.
José Domingues do Carmo e Silva.
Joaquim Maximiano Pestana.
Antonio Luiz Rodrigues d' Almeida.
Deodato Gonçalves Torres.
Julio Guimarães.
Jorge Guedes de Araujo.
Manoel Guimarães.

—

Felizmente

Minha filha foi accommettida de uma febre grave, da qual esteve prostrada muitos dias de cama: felizmente ficava salva até o dia 5 do corrente.

Em consequencia da molestia de minha filha não sahio o 4º n. da gazeta—*A Mulher*—, o qual virá no vapor de maio.

Recife, 26 de abril de 1881.
Ramualdo Alves de Oliveira.

—

A' minha filha, a doutora Estrella

Foi graduada em medicina D. Maria G. Estrella no dia 29 do passado.

A doutora obteve medalha de ouro com a qual se premeiam as estudantes que se distinguem pelo talento e moralidades durante os annos lectivos.

Honra e gloria á primeira brasileira que elevando-se acima dos preconceitos, conquistou um titulo scientifico com elevada distincção. Aceite a doutora Estrella meus parabens, justas e sinceras felicitações.

Que Deus a proteja na sua espinhosa carreira, é o que anhela fervorosamente
Romualdo Alves de Oliveira.
Recife, 26 de abril de 1881.

—

COLLEGIO DOUS DE DEZEMBRO

Rua do Hospicio n. 53

Os directores deste collegio continuam a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quer physica, quer moral para o que conservam um distincto corpo docente; bem como para corresponder á confiança que os Srs. pais de seus alumnos, n'elles depositam. Apresentam de novo o resultado dos exames de linguas e de sciencias effectuados n'esta faculdade de direito durante o anno lectivo de 1880 a 1881.

EM NOVEMBRO

Portuguez

João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente; Anastacio de Paula Cavalcante, idem; Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem; Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem; Francisco Xavier Ramos Tozer, idem; Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem; Zeferino Gonçalves Agra, simplesmente; Manoel Hiwghes, idem; José Eugenio Moreira Alves, idem; Samuel Ramos de Farias, idem; Luiz Ramos Carneiro da Rocha, idem; Joaquim André Bentzen, idem.

Francez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, simplesmente; João Jeronymo Pontual Rangel, idem; Augusto do Nascimento e Silva, idem; Alvaro Augusto de Almeida, idem; Francisco Antonio de Souza Beltiz, idem; Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem; José de Barros Pimentel, idem.

Inglez

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, simplesmente; José Rodrigues Tavares de Mello, idem; Antonio de Souza Leão Filho, idem; Miguel Cursino Villa-Nova, idem; Felippe Carneiro Rodrigues Campello, plenamente; Aprigio Antonio da Silva, simplesmente; José Henriques Carneiro da Cunha, idem; Luiz de Lins, plenamente; Rodolpho Gomes Leal, simplesmente; Julio Saboia e Silva, idem.

Latim

Antonio de Souza Leão Filho, simplesmente; Luiz de Caldas Lins, plenamente; Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente; Alfredo Odilon Silverio Coelho, idem; Francisco Alphêo Cavalcanti de Albuquerque, idem.

Rhetorica

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Historia

Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente; Alfredo Odilon Silverio Coelho, idem Horacio Hiwghes, idem.

Geographia

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Arithmetica

Fausto Cavalcante Gadelha, plenamente; Antonio de Barros Barretto, idem; Jesuino Pinto Lobão, idem; Manoel Hiwghes, simplesmente; Manoel Floriano de Brito, idem; Alfredo Odilon Silverio Coelho, idem.

Geometria

José Joaquim Guimarães, plenamente; Fausto Cavalcante Gadelha, simplesmente; Jesuino Pinto Lobão, idem.

Algebra

José Joaquim Guimarães, plenamente; Manoel Floriano de Brito, simplesmente; Alfred Vieira de Souza, idem; Mariano de Medeiros, idem.

Philosophia

Pedro Jordão das Neves Vieira, plenamente; Alfredo Odilon Silverio Coelho, simplesmente; Fausto Cavalcante Gadelha, idem; Mariano de Medeiros, idem; approvados plenamente 18, approvados 38, total 56, reprovados 11.

EM FEVEREIRO DE 1881

Arithmetica

Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque, plenamente; José João Sarmento Belfort, idem; Francisco Xavier Tozer, simplesmente; Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem; José da Costa Ribeiro, idem; Eutichio de Albuquerque Autran, idem; 3 reprovados.

Geometria

Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque, plenamente; Virginio Marques Carneiro Leão, idem; José João Sarmento Belfort, idem; José Joaquim de Souza Martins, simplesmente; Horacio Nelson Hiwghes, idem.

Rhetorica

Virginio Marques Carneiro Leão, plenamente; Antonio de Souza Leão, idem; Alfredo de Moraes Coutinho, idem; Virginio Mendes da Silva, idem; Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, idem; José Rodrigues Tavares de Mello, idem; Anastacio de Paula Cavalcante, idem; João Carneiro da Silva Rego, simplesmente; Alberto Coelho, idem; José Ricardo de Souza Bandeira, idem; Adolpho Machado de Moura, idem; Manoel Moraes de Albuquerque, idem: Manfredo Barata, idem.

Philosophia

Virginio Marques Carneiro Leão, simplesmente; 1 reprovado.

Historia

Francisco Alphêo Cavalcante de Albuquerque, plenamente; 16 approvados plenamente, 19 approvados, 5 reprovados; total, approvados plenamente 34 approvados 57, total 91, reprovados 16.

Levamos tambem ao conhecimento das pessoas a quem interessar possa, o nosso curso de instrucção primaria, que está dividido em curso preliminar, elementar e complementar, cujas materias estão dispostas pela seguinte fórma:

1º ANNO CURSO PRELIMINAR

EXERCICIOS DE INTUIÇÃO

Religião.—Primeiras orações do christão, idéas fundamentaes da moral christã.

LEITURA

Calligraphia

Arithmetica.—As quatro operações sobre inteiros, por meio do contador mechanico.
Gramatica.—Conhecimento das diversas especies de palavras pela vista dos objectos.
Desenho.—Dezenho linear
Gymnastica.—Exercicios preliminares.

2º ANNO CURSO ELEMENTAR

Religião.—Doutrina christã.
Moral.—Principios de moral explicadas pelo professor.
Leitura.—Leitura corrente de prosa e verso.
Calligraphia.—Escripta corrente.
Arithmetica.—As quatro operações sobre inteiros, decimaes e fracções, systema legal de pesos e medidas, problemas de uso commum.
Grammatica.—Etymologia, orthographia pratica por meio do ditado.
Geographia.—Geographia do Brasil.
Sciencias naturaes.—Principios de chimica e physica.
Hygiene.—Curtas prelecções pelo professor.
Dezenho.—Dezenho linear, e dezenho á vista dos objectos de uso commum.
Gymnastica.—Exercicios: 1º carreira cadenciada em grão, em espiral e em escadeias gymnasticas, 2º saltos á pé firme, 3º saltos em largura e altura, 4º cordas de nós, barras de espheras, etc.

3º ANNO CURSO COMPLEMENTAR

Religião.—Historia sagrada.
Civilidade.—Preceitos
Leitura.—Leitura da constituição e dos deveres do cidadão, leitura e recitação de prosa e verso.

Calligraphia

Arithmetica.—Proporções, regra de tres e applicações.
Grammatica.—Analyse grammatical e logica, e exercicios de orthographia e redacção.
Geographia.—Principios de geographia universal, e especialmente do Brasil.
Historia.—Historia do Brasil.
Sciencias naturaes.—Principios geraes de zoologia, botanica, physiologia, vegetal e mineralogia.
Agricultura.—(Ensino theorico e pratico) noções de geologia, agricultura geral e cultura especiaes mais usadas.

Hygiene

Dezenho.—Dezenho de ornato, carta do Brasil, especialmente da provincia de Pernambuco.
Gymnastica.—Exercicios.
Francez.—Curso pratico.

Os professores do curso geral são os Srs. Capitulino Pereira de Barros e Silva Ovidio Alves Manaya, M. P. J. Taché.

Os directores facultam a visita do estabelecimento desde 9 horas da manhã, até 8 horas da noite, á todas as pessoas que se interessam pela causa da instrucção.

Recife, 31 de março de 1881.

Os directores,
Bacharel *José Bandeira de Mello.*
José Ferreira da Cruz Vieira.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 27 DE ABRIL DE 1881

cotações officiaes
as tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. ao par, do banco, houtem.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. e do banco 21 d. por 1$000.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, do banco, hontem.
Dito sobre dito, á vista, 20 3/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 148 0/0 de premio.
Dito sobre dito, 3 d/v. 154 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras, 8 e 9 0/0 ao anno.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	789:708$914
Idem do dia 27	27:627$433
	817:336$348

Importação

Vapor inglez *Alice*, entrado de Liverpool e Lisboa em 20 do corrente e consignado a Johston Pater & C., manifestou:

Carga de Liverpool.

Arcos de ferro 371 feixes a José dos Santos Oliveira, 294 a Manoel Rodrigues da Silva, 97 a Antonio dos Santos Oliveira, 100 a A. D. C. Vianna, Amostras 9 volumes a diversos: Arroz 400 saccos a Pereira Carneiro & C. 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a Ferraz Pereira & C., 50 a Domingos Cruz & C., 25 a Manoel Joaquim Carneiro.

Biscoutos 14 caixas á ordem, 15 a Carvalho & C.

Calçado 2 volumes a Albino José da Cruz & Irmão, 1 a Francisco Ramos da Silva, 1 a João Christiani & C. Canos de chumbo 5 barricas a Recife Drainage Company. Candieiros 2 volumes a Browns & C. Chá 25 volumes á ordem Chumbo 40 barris á ordem, 20 a Miranda & Souza, 15 a Macedo & Araujo Irmão.

Cerveja 50 barricas a Fernandes & Irmão, 20 a João F. de Almeida. Corrente de ferro 1 á ordem. Cravo da India 5 saccos á ordem. Conservas 20 caixa a Beltrão C. Chapéos 1 caixa a Antonio José Maia & Irmão, ditos de sol 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo. Cutelerias 1 caixa a Gomes de Mattos & Irmãos, 1 á ordem, 1 a Oliveira Bastos & C. Chapas para fogão 80 a W. Halliday & C.

Drogas 11 volumes a Francisco Manoel da Silva & C. 10 a Faria Sobrinho & C., 40 a Barthomeu C., 1 a A. Caors.

Estopa 14 fardos a Antonio de Oliveira Maia. Elasticos 1 caixa a H. Nuesch & C. Esteiras 1 volume a Manoel da Cunha Lobo. Enxadas 25 barricas a Reis & Santos. Ferragens 9 volumes a Parente Vianna & C., 62 a Samuel P. Johnston & C., 27 a José dos Santos Oliveira, 19 a Ferreira, Guimarães & C., 19 a H. Nuesch & C., 18 a Antonio D. C. Vianna, 14 a Manoel Rodrigues da Silva, 3 a Allan Paterson & C., 6 a Viuva de F. Ribeiro Bastos, 3 a Antonio dos Santos Oliveira, 8 a Miranda & Souza, 3 a Reis & Santos 3 a W. Halliday & C., 8 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Silva, Azevedo & C., 1 a Vaz & Leal.

Farinha de trigo 600 barricas á ordem. Fio 2 fardos a Antonio D. C. Vianna, 1 a Silva Azevedo & C. 3 e 1 caixa a Parente Vianna & C. Fogareiros 80 a Viuva de Fortunato Ribeiro Bastos. Folhas de Flandres 50 cunhetes a Gomes de Mattos Irmãos, 20 a Antonio E. da Silva Camões 20 a Amorim Irmãos & C.

Linha 2 caixas a Parente Vianna & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos. Lona 2 fardos aos mesmos, 1 a Miranda & Souza, 2 á ordem, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Louça 123 gigas a ordem, 66 a Souza Bastos, Amorim & C., 35 a Corga, Figueiredo & C, 45 a Bernardino D. Campos & C., 30 a Domingos Ferreira da Silva, 108 a Manoel J. Carneiro & C.

Materiaes para estrada de ferro 90 volumes e peças a The Great Western of Brasil Railway Company, 1 á ordem. Machinismos 9 volumes e peças a Cardoso & Irmão, 1 á companhia de fiação de tecidos. Meias 2 caixas a D. P. Wild. Mercadorias diversas 8 volumes á ordem, 2 a Luiz G. da Silva & Pinto, 2 a Monhard Mettler & C., 1 a Manoel C. Ayres, 1 a Vaz & Leal, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Allan Paterson & C., 1 a J. de Castro Medeiros, 2 a Eugenio G. Cascão, 1 a Antonio de Oliveira Maia. Materiaes para engenhos e ferragens 151 volumes e peças aos herdeiros Bowmann.

Objectos de escriptorios e outros artigos 4 volumes a The Western Brasilian Telegraph Company.

Papel 20 caixas a Parente Vianna & C., 16 á ordem, 4 a W. Halliday & C. Pennas de aço 1 caixa a Parente Vianna & C. Pás de ferro 30 feixes aos mesmos, 15 a Samuel P. Johnston & C. Perfumarias 1 caixa a Antonio D. C Vianna & C. Pimenta 20 saccos á ordem. Pregos 3 barris a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Ferreira Guimarães & C. Provisões 1 caixa á ordem.

Salitre 30 barricas a Oliveira, Bastos & C.

Tapetes 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo.

Tecidos diversos 75 volumes a Machado & Pereira, 75 a Luiz Antonio Siqueira, 40 a Antonio de Oliveira Maia, 25 a Gonçalves Irmão & C., 20 a A. Vieira & C., 16 a Olinto, Jardim & C., 3 a Albino de Amorim & C., 3 a Fernandes Carvalho & C., 5 a Browns & C., 8 a Souza Moutinho & C., 2 a Silveira & C., 3 a D. P. Wild, 6 a Bernet & C., 3 a Julio & Irmão, 10 a Agostinho Santos & C., 8 a Narciso Maia & C., 2 a Guerra & Fernandes, 10 a H. Burle & C., 10 a Andrade Lopes & C., 10 a Severino & Irmão, 12 a Adamson Howie & C., 9 a Francisco de Azevedo & C., 5 a Almeida Duarte & C., 3 a Alves & Brito, 2 a Loureiro Maia & C., 3 a Azevedo Campos & C. Tinta 11 barricas a Miranda & Souza, 4 a H Nuesch & C. Tintas 20 volumes a Francisco Manoel da Silva & C. Typos 1 caixa a José de Vasconcellos.

Vidros 27 volumes á ordem, 10 a Souza Bastos, Amorim & C., 2 a Manoel Joaquim Pereira

Carga de Lisboa

Azeite 30 quintos a Cunha Irmãos & C.ª 1 a Pereira Carneiro & C., 4 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 4 a Gomes & Gouveia, 1 a Mendes Lima & C.

Batatas 100 meias caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 100 a Rabello & Sobrinho, 50 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 50 a J. B. de Carvalho, 50 a Silva Paiva & C., 100 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 50 a J. Fernanndes de Almeida, 50 a Manoel da Costa Ribeiro, 35 a José Alves de Carvalho Porto, 25 a Carvalho & C., 30 a Guimarães Rocha & C., 20 a Gomes & Gouveia, 25 a Julio Guimarães & C.

Carne 1 caixa e 1 barril a Antonio de Oliveira Maia. Cominhos 5 saccos a Feliciano Silva & C. Cabos de linho 174 volumes á ordem. Conservas 13 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Cebolas 40 caixas a Feliciano Silva & C., 20 a Guimarães Rocha & C., a 30 a José A. de Carvalho Porto, 10 a José F. Rodrigues da Silva.

Drogas 2 caixas a Antonio José de A. Ribeiro.

Ferragens 5 volumes a Parente Vianna & C.

Genebra 90 caixas a Rabello & Sobrinho, 10 a Joaquim F. de Carvalho & C.

Impressos 1 caixa a Francisco Soares Quintas.

Linhas 2 caixas a Guimarães Fonseca & C. Livros 1 caixa a João W. de Medeiros, 1 a Francisco Soares Quintas, 1 a Medeiros. Legumes 7 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Mercurio 2 caixas a José T. Leite Bastos, 1 a Manoel Nunes da Fonseca & C., 1 a Bartholomeu & C.

Papel 11 caixas a Parente Vianna & C. Pedra 1 aos mesmos. Passas 12 volumes a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 15 a Feliciano Silva & C. Pimentão 1 caixa a Gomes & Gouveia. Pregos 3 barris a Silva, Alves & C.

Salpicões 1 caixa a Julio Guimarães & C. Sapatos 1 caixa a Francisco Ramos da Silva, 1 a Manoel Nunes da Fonceca & C., 1 a Souza Moutinho & C Sabonetes 1 caixa a Manoel Ribeiro da Cunha.

Toucinho 60 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 30 a Rego & C., 20 a José Joaquim Alves & C., 20 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 15 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 17 a João Moreira & C

Vinagre 20/5 e 80/10 a Feliciano Silva & C. Vinho 6 pipas e 30/5 a Pereira Carneiro & C., 25/5, 8/10 e 10 caixas a Feliciano Silva & C., 1 pipa e 2/5 a M. F. Pontes, 5/5 e 2/10 a Mendes, Lima & C., 6 barris a J. S. das Neves, 2 a Julio Guimarães.

—

Barca ingleza *Loma Doone*, entrada de Cardiff em 26 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 576 toneladas aos consignatarios.

—

Barca norueguense *Valkyrien*, entrada de Londres em 27 do corrente e consignada a Fonseca Irmãos & C., manifestou:

Barras de ferro 164 a Samuel P Johnston & C. Ditas de aço 40 feixes a Augusto F. de Oliveira & C.

Carvão de pedra 50 toneladas á ordem.
Cerveja 20 caixas á ordem. Cimento 400 barricas a Miranda & Souza, 400 á ordem, 250 a A. F. de Oliveira & C. Chumbo 24 barris a Parente Vianna & C., 60 á ordem.
Drogas 10 volumes a J. C. Levy.
Feltro 2 caixas a Corga, Figueiredo & C.
Livros 1 caixa á ordem.
Mercadorias diversas 6 volumes a Corga, Figueiredo & C., 2 á The Great Western of Brasil Railway Company, 1 a A. Frederico de Oliveira & C.

Materiaes para estrada de ferro 88 volumes á via ferrea do Recife a S. Francisco.

Polvora 840 barris de quarto a Saunders Brothers & C., 40 á The Great Western of Brasil Railway Company, 631 e 35 caixas á ordem

Tinta 3 barricas a Parente Vianna & C. Tintas 75 volumes a J. C. Levy, 7 a João da Silva Ramos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Glencpp*, carregaram:
Para Liverpool, J. Pater & G. 168 saccas com 12,607 1/2 kilos de algodão.
— Na barca ingleza *Zingra*, carregaram:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 134 fardos com 27,873 kilos de algodão.
— No patacho allemão *Alwine*, carregaram:
Para o Canal, F. Cascão & Filho 364 saccos com 27,300 kilos de assucar mascavado.
— Na barca norueguense *Amazon*, carregou:
Para o Canal, C. R. do Passo 243 saccos com 18,225 kilos de assucar mascavado.
— No brigue hespanhol *J. Joaquim*, carregaram:
Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 501 saccas com 36,594 kilos de algodão.
— No patacho portuguez *Diligente*, carregaram:
Para Lisboa, E. P. Cascão 8 pranchões de vinhatico; S. Guimarães & C. 137 couros salgados com 1,644 kilos.
— Na barca portugueza *Amazonas*, carregou:
Para Lisboa, D. A. Matheus 311 couros salgados com 3,733 kilos.
— Na barca nacional *Marinho 14*, carregaram:
Para o Rio da Prata, J. S Loyo & Filho 460 barricas com 43,635 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No brigue nacional *Pampa*, carregaram:
Para Porto-Alegre, M. Pacheco & C. 200 barricas com 21,576 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,115 ditos de dito mascavado.
— No lugar nacional *Marinho*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, M F. Marques 400 barricas com 44,559 1/2 kilos de assucar branco.
— No brigue portuguez *Tito*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 10 pipas com 10,200 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 750 barricas com 44,731 kilos de assucar branco; Fede P. Machado 600 ditas com 35,411 ditos de dito; A. Caors 36 volumes preparados medicinaes.
Para Maranhão, L. G. da Silva & Pinto 220 courinhos de cabra.
— Na barcaça *Constancia*, carregaram:
Para Parahyba, P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *Cacigne*, carregou:
Para Jacaré, J. M. B. Ramos 3 barris com 228 litros de aguardente.
— Na barcaça *Aurora*, carregaram:
Para a Bahia da Traição, Beltrão Junior & Rezende 200 abanos.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	60:086$298
Idem do dia 27	3.114$935
	63:201$233

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 26	198:460$911
Idem do dia 27	11:280$526
	209:741$437

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 26	8.898$505
Idem do dia 27	406$629
	9:305$134

MOVIMENTO DO PÔRTO

Navios entrados no dia 27

Londres—46 dias, barca norueguense *Valkirien*, de 250 toneladas, capitão H. Olsen, equipagem 9, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C

Cape Town—22 dias, lugar sueco *Dido*, de 198 toneladas, capitão C. M. Larson, equipagem 7, em lastro; a H. Lundgren.

Glasgow—57 dias, lugar inglez *Natalla*, de 158 toneladas, capitão D. Longwill, equipagem 8, carga carvão; a Browns & C.

Buenos-Ayres—34 dias barca americana *Sorprese*, de 498 toneladas, capitão Averill, equipagem 9, em lastro; a H. Forster & C.

Rio de Janeiro—43 dias, patacho hespanhol *A. Fomento*, de 207 toneladas, capitão José Robanto, equipagem 11, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Santos 17 dias, barca ingleza *Trapic*, 468 toneladas, capitão W. Alavens, equipagem 16, em lastro; H. Lundgren & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Norte—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1999 toneladas, commandante A. Isac carga varios generos.

New-Orleans—Vapor inglez *Expolrer*, de 1297 toneladas, commandante J. Carbishley carga assucar.

Liverpool—Vapor inglez *Clenapp*, de 1029 toneladas, commandante O. M. Lendberg, carga assucar.

EDITAES

— A camara municipal do Recife marca de novo o prazo de 30 dias, a contar da data d'este edital, para que os proprietarios das casas sitas nas ruas que já se acham calçadas e entregues ao transito publico pela repartição competente, concertem os passeios que estiverem arruinados, sob as penas da lei.

Paço da camara municipal do Recife, 6 de abril de 1881.

José Marianno Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— A camara municipal do Recife tendo em vista regularisar a matança diaria do gado que se abate no matadouro da Cabanga, deliberou o seguinte:

1.º Que a matança começará ás 11 horas da manhã, e que só depois de concluida a que fizerem os marchantes, só terá lugar a da camara municipal.

2.º Que só terá ingresso nos curraes do matadouro da Cabanga o gado que fôr destinado para matança do dia, não podendo, depois de entrado, ser retirado.

3.º O gado que chegar ao matadouro depois da hora da matança, não poderá mais ser abatido n'esse dia; mas permanecerá nos mesmos curraes d'aquelle matadouro para ser abatido no dia seguinte.

E para que esta deliberação chegue ao conhecimento de quem interessar possa, se manda publicar em edital pela imprensa.

Paço da camara municipal do Recife, 23 de abril de 1881.

Eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario da camara, escrevi.

José Mariano Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Edital n. 445.—De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que tendo de ser preenchidas, por accesso, as cadeiras primarias do sexo masculino, da cidade de Santo Agostinho do Cabo e da villa do Bom Conselho, de 2ª entrancia, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no prazo de 40 dias, contado de 17 do corrente. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 30 de março de 1881.—O official servindo de secretario, *João B. Fox.*

Edital—O administrador do consulado provincial dando cumprimento a portaria sob n. 1,108 expedida em 24 do corrente pelo Illm. Sr. inspector do thesouro, convida aos proprietarios contemplados na relação infra, a recolherem, no prazo de 30 dias uteis contados desta data, aos cofres desta repartição a importancia correspondente ao calçamento executado na rua do Visconde de Albuquerque. Consulado provincial de Pernambuco, 26 de abril de 1881.—*Francisco Amynthas de Carvalho Moura*

Relação a que se refere o edital supra.

Rua do Visconde de Albuquerque

A

N. 152	Antonia Isabel de Couto	34$000
N. 154.	Antonio Pereira Mendes	54$000
N. 172.	Anna Maria do Carmo Dias	36$000
N. 182.	Antonio Antunes da Silva e outros	30$000

E

N. 176.	Emilia Francisca Rodrigues	[illegible]

J

N. 156.	Joanna Militana de Jesus	[illegible]
N. 168.	João da Cunha Moreira Alves	45$000
N. 170.	João Baptista de Oliveira	40$950
N. 186.	Joaquim Francisco Lavra	36$900

M

N. 146.	Maria Salustiana de Amorim	40$950
N. 160.	Manoel Gomes de Mattos	45$000
N. 164.	Maria da Gloria Vilella Penna	49$950
N. 184.	Miguel Marcelino da Costa	49$950

R

N. 162.	Rosa Carolina de Viterbo dos Santos Ramos	49$950
N. 178.	A mesma	45$000

V

N. 148.	Vicente Antonio do Espirito Santo	40$950
N. 158.	Viuva herdeira de João Pereira da Rocha	49$950
N. 174.	Victorino Trajano da Costa Fialho	40$950

DECLARAÇÕES

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico, que até o dia 30 do corrente [illegible] cobrado por esta repartição, [illegible] imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1880 á 1881, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, [illegible] de abril de 1881.

A. de Souza Pereira do Carmo.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

São novamente convidados os Srs. accionistas d'esta companhia, para se reunirem ás 12 horas da manhã no dia 28 do corrente, em assembléa geral, a qual não se verificou hoje por falta de numero legal.

Escriptorio da companhia, 21 de abril de 1881.

O secretario,
A. Coelho Rodrigues.

Arsenal de marinha

Vapor vistoriado

Foi vistoriado na presente data o vapor *Conde d'Eu*, propriedade da companhia Pernambucana de navegação costeira, e declarou a commissão examinadora que o referido vapor só póde navegar mais um mez, no fim do qual deve parar até substituir as caldeiras por outras novas; devendo tambem antes de sahir para qualquer viagem, no praso que lhe está marcado, poder navegar, substituir os mordentes das amarras.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 27 de abril de 1881.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, da igreja da Santa Cruz.

ELEIÇÃO

De ordem da mesa regedora desta confraria, convido a todos os irmãos confrades para comparecerem no nosso consistorio no dia 30 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição da mesa regedora para o anno de 1881 a 1882.

Consistorio da Via-Sacra, em 27 de abril de 1881.

O escrivão,
André M. da Silva.

Irmandade de Santa Cecilia

De ordem da mesa regedora convido a todos os irmãos professos e particulares para comparecerem na matriz de S. José, no dia 1º de maio proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, afim de seguirmos encorporados para a igreja de N. S. do Rosario, trazendo em seguida a nossa Excelsa Padroeira Santa Cecilia á depositarmos nesta Matriz, onde vai permanecer, celebrando-se o Te-Deum Laudamus ao recolher da referida imagem.

Secretaria da irmandade de Santa Cecilia na matriz de S. José, aos 28 de abril de 1881.

O secretario,
Roque Melchiades da Silva.

THEATRO SANTO ANTONIO

Quinta-feira 28

DIRECÇÃO DO ARTISTA

LISBOA

Novidade do dia!

Grande successo!

Terceira representação da esplendida opereta em 4 actos:

Dinheiro do Diabo

Scenario e vestuarios tudo novo.

Principiará ás 8 horas.

A direcção agradece a acceitação que teve nos dous primeiros espectaculos, e espera continuar a merecer.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Minho

Commandante L. Dickinson

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

LISBOA, SOUTHAMPTON E ANTUERPIA

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 me-

MUTILADO

ILEGÍVEL

zes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Barca portugueza
Amazona

Segue para Lisboa e Porto, tem a maior parte da carga, e para a que lhe falta, trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA DE SSMESAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

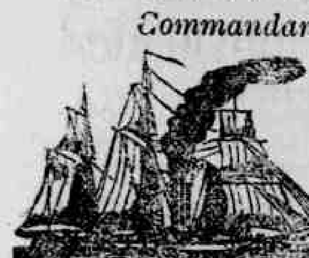

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de maio seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Patagonia

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de abril, e seguirá para Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

PARA

Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de maio, e depois da demorado costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Rio de Janeiro

Brigue portuguez *Tito*, recebe carga a frete para completo; á tratar com José da Silva Loyo & Filho.

Navio *Rebeca*

Os recebedores de enxofre, salitre e outros artigos, vindos de Marselha e Cette, por este navio, sob marca (R e RC, queiram entender-se com os consignatarios, á rua da Madre de Deus n. 34, sobre o respectivo despacho.

United States & Brasil Mail S. S. Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

Colorado

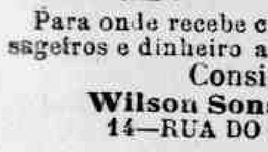

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de maio e seguirá para o Pará, S. Thomaz e New-York, depois da demora indispensavel.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

LEILÃO
Agente Pinto

— Quinta-feira 28, deve ter lugar ás 11 horas, o leilão de fazendas avariadas, no armazem n. 6 da alfandega, e ao meio dia o de 30 saccas com arroz avariado.

— Sexta feira 29, o de ricos espelhos, lindos quadros, moveis e vidros, na casa da rua da União n. 17, em que morou o Sr. Schmidt.

— Sabbado 30 o de moveis, vidros, louça e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De capellas de flor de larangeira e véos de filó seda bordados, conteudo da caixa marca VMM n. 564

Avariadas

Quinta-feira 28 do corrente

A's 11 horas

Na alfandega, armazem n. 6

O agente Pinto, fará leilão da caixa acima mencionada, com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, e por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

Da casa terrea a rua do Jardim n. 46, e no oitão desta uma meia agua n. 2 e uma casinha n. 4, foreiras.

Quinta-feira 28 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Stepple competentemente autorisado levará a leilão a casa terrea a rua do Jardim n. 46 com 4 quartos, 2 salas, cozinha fora, cacimba e quintal murado, e no oitão desta 1 meia agua n. 2 e 1 casinha n. 4, o leilão será effectuado na mesma casa ás 11 horas.

EM SEGUIDA

O mesmo agente autorisado pelo Exm Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento do inventariante dos bens do finado Domingos das Neves Ferreira Gaimarães, levará a leilão 1 mobilia de jacarandá, 1 rico santuario de jacarandá tendo direito a quem o arrematar a 3 imagens com corôas e resplandor de ouro, corôas e cordões, 1 commoda com segredo, 1 relogio, 1 cama de amarello, 2 cadeiras de balanço, 10 cadeiras de jacarandá, 2 fiteiros para joias, 1 sofá de amarello, 1 mesa para jantar, 1 torno, 1 laminador, 1 annel com brilhante, quantidade de joias e utensilios proprios para ourives.

Rua do Jardim n. 46

A's 11 horas em ponto

LEILÃO

De 2 casas ns. 23 e 25 sitas na aprasivel rua do Barão de S. Borjas (antiga do Sebo).

Sexta-feira 29 de abril

ás 11 horas

O agente Gusmão competentemente autori-

sado levará a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, as casas acima referidas, as quaes tornam-se recommendaveis não só pela boa localidade como tambem por terem mais cerca de 30 palmos de terreno na frente das mesmas que dá a Illma. camara municipal para fazer jardim ou puxar a frente para altinhamento da rua, para qualquer explicação deverá dirigir-se ao referido agente.

Leilão

De 7 saccos marca SP com arroz

(Avariados)

Quinta-feira 28 do corrente

Ao meio dia

NO ARMAZEM DA COMPANHIA PERNAMBUCANA

Por conta de quem pertencer e

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Agente Burlamaqui
LEILÃO
Hoje

QUINTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

Ao meio dia em ponto

A' rua de Pedro Affonso n. 5, armazem

O agente acima autorisado pelo Sr. agente de rendas da provincia das Alagoas, venderá em leilão dous carregamentos de cocos apprehendidos pelo mesmo agente na barcaça *Flor do Pilar* e lancha *Carolina*. O leilão será effectuado em um ou mais lotes, com assistencia do referido agente fiscal.

LEILÃO

De 1 mobilia de mogno medalhão com tampos de pedra, 6 cadeiras de junco, camas, mesas, ternos de medidas para seccos e molhados, cognac Martell, laranginha e muitos outros objectos existentes no armazem da rua da Madre de Deus n. 11.

Hoje

Quinta-feira 28 do corrente

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

LEILÃO
De moveis

Sexta-feira 29 do corrente

Por intervenção do agente

Pinto

Na casa da rua da União n. 17

LEILÃO

De moveis, espelhos, quadros e vidros

CONSTANDO:

De uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos 1 jardineira, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 8 quadros com finas gravuras, 2 espelhos dourados grandes, 2 lampeões para kerozene, lanças para cortinados, 4 pares de cortinados, 1 cama franceza, 1 guarda roupa, 1 commoda, 1 guarda vestido, 6 cadeiras de junco, 1 cama de ferro, 1 machina de costura, 1 rolo de tapete, 1 cadeira privada, 1 lavatorio, 1 serpentina, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 24 cadeiras, 1 sofá de palha, 2 aparadores, louça e vidros.

Uma mobilia estufada, differentes moveis antigos e gosto renaissance.

Sexta feira 29 de abril

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Na casa da rua União n. 17

LEILÃO

De 445 libras de manteiga ingleza de 1ª qualidade, sendo 140 latas de 2 libras e 155 de 1 dita, e 250 resmas de papel almaço pautado; em lotes a vontade dos compradores.

Sexta-feira 29 do corrente

As 10 1/2 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, do papel e e manteiga acima.

Leilão

De uma caixa marca L. G. S. P., n. 111, contendo 4 espelhos ovaes com molduras douradas, avariados d'agua do mar, a bordo do vapor francez *Belgrano*, na sua ultima viagem á este porto.

Sabbado 30 do corrente

A'S 11 HORAS

Por autorisação e em presença do Sr. consul de França, por conta e risco de quem pertencer.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

De pannos, bastidores, vistas, quadros e mais pertences d'um pequeno theatro, moveis, muitos e differentes quadros, camas de ferro, cadeiras, copos e louça.

SABBADO 30 DO CORRENTE

Ultimo leilão

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão o resto dos moveis, louça, vidros e mais objectos do armazem da rua do Bom Jesus n. 45, os quaes objectos serão vendidos ao correr do martello e sem reserva de preços.

(Em continuação)

3 barricas com copos.
2 gigos com louça.

AVISOS DIVERSOS

Modista brasileira

Rua do Imperador n. 55, segundo andar

D. Leonor Porto encarrega-se, com asseio, gosto e promptidão, de reformar chapéos, para senhoras e meninas, pelos ultimos figurinos, e de encrespar plumas ou pennas para os mesmos.

— Precisa-se de uma ama perfeita engommadeira: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— O Sr. André de Sá e Albuquerque, do engenho Santo André queira vir ou mandar ao escriptorio á rua do Amorim n. 37, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um trabalhador: na rua do Aragão n. 37.

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massanassú, freguezia de Escada, o escravo Manoel por alcunha Carauna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas do lado de fora junto a canella; julga-se ter ido para Taquaretinga para onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 15 á rua de Santa Rita, a casa terrea á rua de S. João n. 77, o sobrado e loja á rua do Fogo n. 8, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro, onde morou o Mangericão a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma cozinheira: na rua do Barão da Victoria n. 20, loja.

— Precisa-se de uma ama para pouca familia; na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno d'uma familia, a tratar na Soledade casa que fica entre a rua da Conquista e Progresso.

— Fugio a 3 do corrente [illegible] do engenho Babylonia, um moleque de idade 18 annos, bem construido, preto fulo, de nome Severo, pés, rosto, bocca e orelhas grandes e descidas, cabeça chata e grande, um pouco cambado, sambista, dançador, cantador e illugiador: quem o pegar póde conduzil-o ao engenho Babylonia na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife á rua do Brum n. 81, que será recompensado.

— Precisa-se de um official de barbeiro, que esteja bastante habilitado; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, salão de cabelleireiro.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, para casa de pouca familia; a tratar no largo de Pedro 2º n. 81, 1º andar.

— A' rua da Restauração n. 11, outr'ora da Guia, fornece-se comida para fóra por preço commodo; assim como precisa-se de uma criada que seja escrava.

— O Sr. Alfredo Ferraz Costa tem uma carta vinda da Europa a entregar em mão propria, podendo-se dirigir á rua dos Guararapes n. 8, a entender-se com Francisco José Galvão.

— Offerece-se para ser administrador ou caixeiro de engenho uma pessoa habilitada, dando fiança de sua conducta: a tratar na rua do Cabugá n. 1 B. deixando carta fechada com as iniciaes A. F. S. para ser procurado o lugar da morada, ou com quem tratar.

— ALUGA-SE ou vende-se um sitio na Torre, perto da linha de bonds e da estrada de ferro do Caxangá, por ficar proximo a antiga ponte do André, com excellente casa e muitas arvores de fructo; a tratar no mesmo lugar ou na Magdalena, casa confronte ao sobrado grande.

— Na rua do Imperador n. 81, 1º andar, sala da frente, ha cerca de 20:000$000 a emprestar-se por juro commodo, mais com as precisas garantias; a entender-se no lugar declarado, das 10 ás 3 horas da tarde dos dias uteis.

— Aluga-se a casa terrea do becco do Calsbouço n. 24; a tratar na rua Duque de Caxias numero 97.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 12, com commodos para familia: á tratar no 2º andar do mesmo.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, no Poço da Panella, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador numeros 9 e 11.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Francisco Tertuliano Correia de Araujo

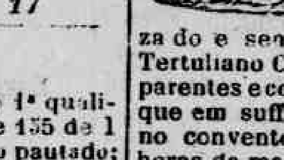

Os alumnos da 1ª cadeira de portuguez do Lyceo de Artes e Officios, profundamente sentidos pela irreparavel perda que acabam de soffrer com a morte do seu prezado e sempre lembrado collega Francisco Tertuliano Correia de Araujo, convidam a seus parentes e collegas para assistirem a uma missa que em suffragio de sua alma mandam rezar no convento de Santo Antonio do Recife, ás 6 horas da manhã do dia 30 do corrente, setimo dia do seu passamento; o que do intimo d'alma agradecem aos que concorrerem a este acto de caridade e religião.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe, para casa de familia; na rua do Hospicio n. 16.

Precisa-se

De um feitor para tratar de um pequeno sitio dentro da cidade, a tratar na travessa do Arsenal de Guerra n. 11, e que dê fiador a conducta.

— Aluga-se o 2º andar e sotão do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 46, com commodos para uma familia regular, pintado e caiado de novo, por barato preço: a tratar no armazem do mesmo sobrado.

AMA Precisa-se de uma para engommar: á tratar á rua Duque de Caxias n. 60 A. loja.

— Precisa-se de uma escrava para todo o serviço de casa de familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; na rua da Ponte-velha numero 16.

Joaquim F. Correia de Brito e sua mulher convidam aos seus parentes e amigos a assistirem a uma missa por alma de seu cunhado João Cancio Paulino dos Santos, 1º anniversario do seu passamento, na capella do hospital dos lazaros, sabbado, 30 de abril, pelas 8 horas da manhã.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 2761 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 3655 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (116ª), que se acabou de extrahir convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 53.ª parte das loterias a beneficio do Hospital Pedro II (117.ª), que se extrahirá sexta-feira, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cozinheira, prefere-se escrava; a tratar na rua Nova n. 13.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - - Rua do Brum N. - - 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

POLVORA INGLEZA

A 17$500 O BARRIL COM 25 LIBRAS

Vende-se na rua do Vigario Theorio n. 31, 1.º andar

Pernambuco

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

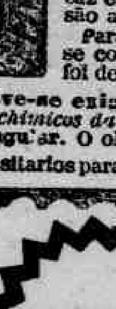

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral**, e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o verdadeiro oleo de figado de bacalhao natural e puro, deve-se comprar somente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de Hogg se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª; FERREIRA MAIA & Cª.

XAROPE
FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions-St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Portanto, o **Xarope Ferruginoso de J.-P. Laroze**, considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acceitado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chloro-Anemia, Fluxos brancos com diarrhéas [illegible], Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas — TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores [illegible] do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysteria, Danse de S. Guy, Insomnias das Creanças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS [illegible]

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam, assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & Cª

E. LEGRAND

FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS

PARIS, 207, rue Saint-Honoré, 207, PARIS

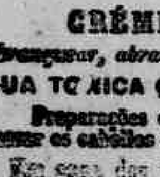

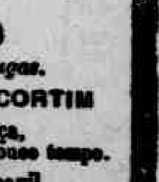

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr O. Réveil); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.

CRÊME-ORIZA *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.*

ORIZA-LACTEO *contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Cromel para asseiar cabeça, [illegible] os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas da França e do Brazil.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

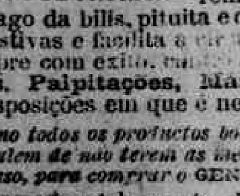

MARCA DE FABRICA

Chá Purgativo de Chambard

Este **CHÁ**, unicamente composto de plantas e de flores d'um gosto muito agradavel, *purga lentamente, sem desarranjo e sem fadiga*. Porisso, as pessoas que não gostam de remedios, tomam este Chá, com prazer. Desembaraça o estomago da bilis, pituita e dos humores, entretem o ventre livre, activa as funcções digestivas e facilita a circulação do sangue. Graças as suas propriedades é tomado sempre com exito contra as **Dores de Cabeça, Hemicranias, Tonturas, Nauseas, Palpitações, Más Digestões, Prisão de ventre**, e contra todas as indisposições em que é necessario desembaraçar o estomago e os intestinos.

Como todos os productos bons e uteis o **CHÁ CHAMBARD**, *é falsificado e as falsificações alem de não terem as mesmas propriedades do verdadeiro Chá*, **são nocivas á saude**; *por isso, para comprar o* GENUINO, *exigir a* **Marca de fabrica** *e a* **Firma do autor.**

PARIS, venda em atacado, em caza de **A. SICRE**, Nº 13, rua Bertin-Poirée.

DEPOSITO EM *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA & Cª e em todas as principaes Pharmacias.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

Prevenção

O abaixo assignado, casado com Senhorinha Maria de Paiva, declara pelo presente que ninguem faça transacção com uma letra do valor de 1:000$000 que existe em poder da mesma sua mulher, do aceite do Sr. Antonio José de Souza e Silva, sob pena de nullidade da mesma transacção, visto como além de ser o abaixo assignado administrador nato de sua mulher, tem mais tarde de justificar perante [illegible] que ella não está no caso de reger sua pessoa. Recife, 26 de abril de 1881.

Bellarmino Pinto de Paiva.

Paga-se bem

a um bom cozinheiro ou cozinheira; na rua do Marquez de Olinda n. 19.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com idade de 12 annos que dê fiador de sua conducta; na rua Duque de Caxias n. 2.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua do General Sara, antiga do Jasmim n. 31.

Ama Precisa-se de uma na rua da Praia n. 12.

FRANCFORT s/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

GRANULOS

ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris *deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem*

Approvado pela Junta de Hygiene de Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phª E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA & Cª.

PHOSPHATE DE CAL GELATINOSO DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOZO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição débil*. Torna-se indispensavel para as *crianças* a quem ajuda e *fortifica a crescença*.

E de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco: 3 francos.

Paris, pharmacia LEROY, 15, rua d'Antin.

Deposito:

Pharmacia FERREIRA MAIA & Cª.

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEOCOME
E. COUDRAY

POR BASE OLEO de BÉN, para a BELLEZA dos CABELLOS

Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA de LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

AGUA DIVINA dita agua de saude.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

AGUA SALLÈS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-nos garantir e affirmar que pelo uso **desta Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a **Cor primitiva** e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1860 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA e Cª e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Para evitar questões

Constando-me que o Sr. Antonio Germano Alves da Silva está promovendo a venda do seu engenho Sipó, previno ao comprador que aquelle engenho está sujeito ao pagamento de principal, além do juros, até real embolso de tres letras aceitas pelo mesmo Sr. Antonio Germano Alves da Silva, dinheiro tomado para o custeio e obras do referido engenho, cujas letras já estão vencidas e em juizo.

Recife, 25 de abril de 1881.

Joaquim José Rodrigues da Costa.

---

†

Manoel Joaquim Baptista

A viuva, filhos, genros, noras e netos de Manoel Joaquim Baptista, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram assistir os ultimos suffragios, e acompanharam ao cemiterio os restos mortaes do seu extremoso marido, pai, sogro e avô; e de novo pedem-lhes, (bem como as de mais pessoas de sua amizade, a quem por esquecimento deixaram de dirigir convites para aquelle acto, e a quem por isso pedem desculpa) o caridoso obsequio de assistirem as missas e memento que por alma de dito finado serão celebradas quinta-feira, 28 do corrente, ás 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, antecipando-lhes desde já seu eterno reconhecimento por esse novo favor.

D. Maria Candida Salazar da Veiga Pessoa

Os irmãos, cunhados, sobrinhos e netos da fallecida D. Maria Candida Salazar da Veiga Pessoa, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam resar pelo descanso eterno de sua alma, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 29, trigesimo do seu fallecimento, antecipando desde já seu reconhecimento.

Hermilia Lidia Monteiro da Costa Reis

D. Maria Caetana Monteiro da Costa Reis, Caetana Maria Monteiro da Costa Reis, Adelaide Lidia Monteiro da Costa Reis, Francisco de Assis Monteiro da Costa Reis, conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade, commendador Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, Januario Constancio Monteiro de Andrade (ausentes), Domingos das Neves Teixeira Bastos, D. Constancia Monteiro Teixeira Bastos e Julia Monteiro de Andrade Mello, filhos, irmãos e cunhado, feridos da mais acerba dôr pelo fallecimento de sua presada mãi, irmã e cunhada, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar o seu corpo á ultima morada, e de novo convidam ás mesmas pessoas a ouvirem as missas que por sua alma mandam resar na igreja matriz da Boa-Vista sabbado, 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, e por este caridoso acto confessam-se eternamente agradecidos.

Furtaram

do cercado do engenho Pimentel, no Cabo, dous cavallos, sendo um russo pedrez, de tamanho regular, com uma das juntas dos pés inchada, com marcas de cangalha, tendo as queixadas marcadas, e a marca V-c na pá e no quarto; o outro castanho andrino, quasi preto, de tamanho regular, carregador, com um olho coberto de belide, e com a marca V-c na pá e no quarto: quem delles der noticia no armazem de molhados á rua Direita, de Ferreira de Oliveira & Irmãos, ou no referido engenho, será bem recompensado.

Escravo fugido

200$000

Do engenho Cedro, freguezia do Cabo, fugio no dia 25 de março do corrente anno o escravo Antonio, mulato, idade 25 annos, altura e corpo regulares, olhar baixo, tem uma pequena papada no queixo, cabellos castanhos e crespos, pés grandes, o beiço de baixo um pouco cahido, levou calça e paletot de brim pardo, chapéo preto, veio do sertão de Cajazeiras da Parahyba ha nove annos: gratifica-se com a quantia acima a quem o prender e leval-o ao dito engenho.

Vinho Bordeaux

em barris e em caixas, differentes qualidades: na praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Capunga

Aluga se a casa e sitio n. 54, á rua das Fernambucanas, porto do Jacubina; a chave para ver, está na taverna que fica defronte do chafariz na mesma rua.

Antonio Rodrigues Autran

ADVOGADO

Rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar

Aluga-se

O 1º e 2º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 40: á tratar no mesmo.

Ama Precisa-se de uma, na rua da Praia n. 11.

Ama Ainda se precisa de uma; no pateo de S. Pedro n. 4, 1º andar.

— Aluga-se uma boa casa com commodos para familia, tendo boa cacimba, banheiro e bomba, sita na estrada de João de Barros n. 6, proximo a estação do Espinheiro, confronte ao becco do Cafundó; a tratar na fundição do Cardoso & Irmão, á rua do Brum n. 104.

[Mo]veis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Fugio

no 1º de janeiro proximo passado, do engenho Raposo, termo da Escada, a escrava Rufina, preta, de idade 50 annos, alta, secca do corpo, com falta de dentes, com muitos cabellos brancos, gosta de beber a fazer vendagem na praça, aonde tem um filho forro de nome Eustaquio.

No dia 5 o escravo Joaquim, preto, de 55 annos de idade, altura regular, grosso do corpo, pés grossos e estralados os calcanhares, olhos redondos e vermelhos, falla grossa e mansa, barba rala, casado com mulher forra, foi da Parahyba, de Joaquim Pereira da Silva, vendido com procuração por Joaquim Pinto Meirelles, matriculado em Mamanguape.

No dia 27 de março, do engenho Refrigerante do mesmo termo, o escravo Joaquim, cabra, de idade 55 annos, alto, olhos fundos, pouca barba, testa com canto fundo, canellas compridas, pés grandes, e Maria, mulher do mesmo, 45 annos de idade, côr escura, cabellos corridos e finos, corpo medio, tem uma cicatriz apolada na caixa do peito, callo grosso no tornozello dos pés de fazer renda, anda sempre faceira e embrulhada com chale, levou um filho e anno e meio, côr escura como guagirú, cabello estirado, de nome Mariano, foram em procura da Serra do Teixeira, como retirantes da secca, mudaram os nomes para Manoel e Antonia, e foram estes escravos do capitão Nobre. Roga-se ás pessoas bemfeitoras e policiaes a captura destes escravos e os levarem a seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, no engenho Riachão do mesmo termo, ou nos Afogados, termo do Recife, a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, que serão generosamente gratificadas.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Chacon.

Aluga-se na aprasivel Chacon um sitio com bastantes fructeiras, e casa com accommodações para familia, tendo banho e estação muito perto; a tratar na rua da Aurora n. 81, loja.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massauassú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato côr de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaudo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, côr macilenta e feia, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes: dá se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Fugio do engenho Pimentel, da comarca do Cabo, o escravo José, preto, magro, ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouco espalhetados, pernas um tanto cambêtas, pequena cicatriz na face esquerda, falta de dentes na frente, idade de 20 á 22 annos; ha 11 annos veio da Macahyba, do Rio Grande do Norte, foi dos herdeiros do finado João Martins, é muito ladino, diligente e trabalhador, conhece algumas comarcas do sul desta provincia, e tinha muito desejo de ir para o sertão, já tem sido tangedor de gado: gratifica-se generosamente a quem leval-o ao referido engenho, ou no armazem de molhados de Oliveira & Irmãos, á rua Direita; em Pedras de Fogo, ao collector Florentino Carneiro da Silva; na Barra de S. Miguel ou S. Cruz, ao Sr. capitão Pedro Ferreira Guimarães.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

Pianos

Concerta-se e reforma-se, pondo como novos e por preço razoavel, garante-se o trabalho; na fabrica de pianos, orgãos e realejos, á rua da Imperatriz n. 21.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite que seja sadia; no pateo da Soledade, casa n. 8; paga-se bem.

A' fabrica Moreninha

tem em seus depositos, á rua do Barão da Victoria n. 55 A e rua estreita do Rosario n. 16, cigarros para os freguezes que se queiram supprir, sem ter o incommodo de vir ao Recife á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Costureira

Precisa-se de boas costureiras; na rua Primeiro de Março n. 18, 2º andar.

Criado

Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 26, 1º andar, precisa-se de um criado.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Imperador n. 25, segundo andar.

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra. Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalho n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes:

Retratos estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.

Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.

Retratos de porcellana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.

Retrato á oleo de qualquer tamanho.

Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.

Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!

As reimpressões tem 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1.º andar

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185[.]

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrice, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

AVISO

José Joaquim Lima Bairão, um dos mais antigos fabricantes de espiritos nesta provincia, tendo por algum tempo retirado-se deste negocio, tendo novamente a elle voltado, acha-se localisado á rua do Marquez do Herval (antiga Concordia n. 144) onde encontrarão todos aquelles que o obsequiarem na compra das diversas qualidades de espiritos, como sejam, genebra de todas as qualidades, tanto em frasqueiras como em garrafões, idem de laranja de 1ª e 2ª sorte, a rivalisar com a vinda de fóra, bitter e cognac, verdadeira emitação, licores de diversas qualidades, sortimento de todos os espiritos proprios deste mercado, a preços os mais modicos possiveis, para desta fórma corresponder a protecção dos seus amigos e freguezes; na rua do Marquez do Hervat numero 144.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Amaragy, freguezia da Escada, no dia 16 do corrente, o escravo de nome Gregorio, de 24 annos de idade, côr fula, alto, corpo regular, olhos vivos e pequenos, nariz afilado e torto, pernas um pouco arqueadas, imberbe, muito ladino, mettido a poeta e contador; quem o apprehender conduza-o ao referido engenho que será generosamente recompensado.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Rosario da Boa-Vista ns. 37 e 39, casa terrea.

Travessa do Campello n. 1, 2º andar.

Rua de Nogueira n. 2, terrea.

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, assim como de um copeiro; na rua do Barão de S. Borja n. 37, casa do desembargador Buarque.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

Ao commercio

John Isaac Ardran, gerente da casa commercial de N. J. Lidstone, retirando-se temporariamente para a Europa, substabelece os poderes que lhe foram conferidos pelo mesmo N. J. Lidstone; em primeiro lugar no Sr. John Krause e em segundo no Sr. William W. Rabbliante.

Recife, 28 de abril de 1881.

Criado

Ainda se precisa de um criado de conducta e de menor idade, para serviço de casa; no Manguinho, sitio n. 2.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

CHACARA

Está para alugar-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja de joias do Anel de Ouro.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu do engenho Curijó, comarca de Goyanna, desde o dia 28 de fevereiro ultimo, o escravo Pedro, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: côr parda, pouca barba, estatura regular, voz fina, pés grossos, com uma ferida no tornozelo do pé direito: quem o apprehender e o entregar na cidade de Goyanna ao negociante Miguel Pessoa de Araujo Tavares, ou no engenho indicado, ao abaixo assignado, será generosamente remunerado.

Joaquim Cordeiro de Lima.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ESCRAVOS FUGIDOS

Acham-se fugidos do engenho Limoeiro, do termo da Escada, os seguintes escravos:

Claudino, mulato, de 35 annos de idade, altura regular, bastante grosso, um tanto amarello, tem apenas bigode e um pequeno *cavagnac*, falla um pouco descançado, pequena cicatriz de ferida em um dos pés, e barriga desenvolvida.

Manoel Teixeira, preto, de 28 annos de idade, um olho vasado, pouca barba, altura regular, cicatriz d'um pequeno talho no rosto, pés seccos, é muito ladino e anda sempre depressa.

Esses dous escravos levaram roupa de algodão riscado, e seguiram companhia d'um sertanejo de nome Manoel, que é fanhoso e tem pannos no rosto, para a Serra do Teixeira eu sertões limitrophes.

Quem os apprehender e leval-os ao dito engenho, ou escriptorio de commissões á rua da Madre de Deus, esquina para a rua da Moeda será generosamente recompensado.

Engenho Limoeiro, 7 de abril de 1881.

Criada

Precisa-se de uma criada que saiba coser com perfeição: na rua do Marquez do Herval numero 10.

Qeijos do sertão

Chegados ontem, são muito frescos e muito bons: vende-se á rua de Duque de Caxias n. 37.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito no o. tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado-raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia às 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Attenção

Precisa-se alugar uma moleca ou na falta mulatinha, de 12 a 14 annos, para o serviço interno de uma casa de pouca familia; trata-se na rua da Imperatriz n. 22, 2º andar.

Attenção

Aluga-se as casas n. 83 da rua do Hospicio, 33 da estrada de Luiz do Rego, caiadas e pintadas de novo, com bons commodos para grande familia; a tratar na rua do Hospicio n. 85.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos de idade; a tratar na rua da Senzala-velha numero 126.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira n'um estabelecimento, para cozinhar só nos dias uteis, para quatro pessoas, e podendo dormir onde lhe convier: a tratar na rua Nova n. 9.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 116ª a sorte de 100$000 em dous quartos n. 29 e um quarto n. 3655, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 117ª, a beneficio da Hospital Pedro II que tem de extrahir-se no dia sexta feira, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um inteiro de n. 1,125 som a sorte de 100$000, um quarto de n. 29 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 53ª parte da loteria a beneficio do hospital Pedro II, (117ª), que se extrahirá sexta-feira, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Assucar refinado

Os refinadores teem deliberado que os preços de 1º de maio serão:

De primeira, 3$120 15 kilos.
De segunda, 4$480 idem.
De terceira, 3$840 idem.

Retalho

De primeira, 360 rs. o kilo.
De segunda, 320 rs. idem.
De terceira, 280 rs. idem.

A quem convier

O abaixo assignado declara que é cobrador da casa commercial do Sr. José Joaquim Gonçalves de Barros, e acha-se munido de procuração bastante do mesmo senhor, para cobrar as custas dos devedores daquella casa, não só amigavel mas tambem judicialmente. Recife, 27 de abril de 1881.

H. F. de Moraes.

Passagem da Magdalena

D. Porcia Constança de Mello scientifica aos senhores pais de familia que tem aberto e já funccionando um internato para educação do sexo feminino, na travessa do Paysandú numero 1.

Boa morada

Está para alugar-se o grande sitio dos Quatro Leões, em Afogados, á rua de S. Miguel, com bonita casa de morada, arvores fructiferas e uma boa baixa de capim, assim como tanque para banhos; á tratar no referido lugar.

COMPRAS

— Compra-se telhas de zinco avariadas ou usadas: a tratar com o Sr. Ferreira Maia, na pharmacia á rua Duque de Caxias n. 57.

Cofre

Compra-se um prova de fogo, na rua de Hortas n. 17.

— COMPRA-SE um portão de ferro ou de madeira, que tenha 13 palmos de largura: a tratar no escriptorio deste Diario.

VENDAS

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

— Vende-se a casa terrea da travessa dos Quarteis n. 13, em chão proprio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 78.

Vende-se

a refinação da Casa Forte, bem montada e bem afreguezada; a tratar na mesma.

Polvora

Continúa a vender se polvora no escriptorio da viuva de Claudio Dubeux, no caes 22 de Novembro n. 28, das melhores marcas, como seja—Leão e V8, barris de 25 libras, mais barato do que em outra qualquer parte.

Attenção

No armazem da rua Direita n. 31, vende-se farello de boa qualidade a 3$ o sacco, com 5 0/0 de desconto.

Copeiro

Vende-se um cabroxa de 18 annos de idade, excellente copeiro e de muito boa conducta: a tratar com o Sr. Souza, á rua do Imperador numero 10.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco* e do *Jornal do Recife*, vendem Rodrigues de Faria & C.: rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Ultima novidade!

Cachemira de lã e algodão.

Linda fazenda para vestido a 160 rs. o covado, só na rua do Livramento, loja n. 20, de Joaquim Agostinho & C.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Rua da Madre de Deus n. 32

Carlos Barbosa Primo & C. vendem fumo superior, desfiado, em latas de oito kilos, da fabrica Pernambucana Guarany, a 1$300 rs. o kilo.

Palha de milho para cigarros

Soares Neves & C. tem para vender superiores mortalhas de palha de milho para cigarros, pelo preço mais resumido possivel; na rua larga do Rosario n. 48, loja.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Boa acquisição

Vende-se o engenho Barra, sito na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Atho, ha uma legua de distancia de uma estação da estrada de ferro do Limoeiro. Tem muito bons terrenos frescos e com capacidade para safrejar dous mil pães de assucar annualmente, abundante de mattas virgens, que são banhadas por dous rios. Vende-se a dinheiro, ou a prazo. Vende-se tambem uma pequena safra do mesmo engenho: á tratar na rua da Guia n. 7, 1º andar.

Vende-se

columnas (chafarizes) de ferro com torneira e valvula para irrigação de jardins e sitios, mangueiras de lona com repucho, etc., canos de ferro batido, zincados, voltas, passagens, etc.: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Chafarizes

Vende se tubos de ferro batido, zincados, de uma polegada de diametro, columnas com torneiras e valvulas para irrigação de jardins e hortas, mangueiras de lona com repucho; na rua de Amorim n. 37.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Casemiras

A 3$200 o corte

Vende-se superiores casemiras de cores em cortes para calças, pelo baratissimo preço de 3$200, e das mesmas, sendo de duas larguras, para palitots e roupas para meninos a 1$800 o covado; é grande pechincha por se ter comprado uma grande partida desta fazenda, do contrario seriam para muito mais dinheiro: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua a Imperatriz n. 40, esquina do becco dos derreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Liquidação

De casimiras a 2$000 o covado

Liquida-se uma grande porção de casimiras de cores, claras e escuras proprias para calças e paletots e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado sendo as ditas casimiras de duas larguras e liquidam-se por este preço por se ter feito uma grande compra das mesmas, ao contrario seriam para muito mais dinheiro, isto na loja n. 4 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

No deposito á rua do Marquez de Olinda n. 10, continúa a vender-se panno de algodão desta acreditada fabrica.

Bois para carro

Vende-se dous excellentes bois para carro, mansos, bem possantes, sadios, novos e experimentados: a tratar na rua do Imperador n. 23, casa Paula Mafra.

Vende se

um escravo de 28 annos de idade, preto, de uma excellente figura, e completamente apto para qualquer serviço domestico ou agricola; quem o pretender, dirija-se ao sitio Dubourck, na Capunga, onde encontrará com quem tratar.

Palha de Ouricury

Vende-se na rua Direita n. 82, loja.

Armação

Vende se uma excellente armação de amarello, invernisada de preto, e um importante balcão de jacarandá; a tratar na rua 1º de Março n. 2, 1º andar.

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabello que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bandós, magdaleuas, frizetes, etc., etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes, conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarre, bem conhecida, o Figaro, para tingir os cabellos.

Penteam-se penteados em senhoras quer fóra do estabelecimento, quer no mesmo, e para se fim tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

ILEGÍVEL

MUTILADO

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUIN da rua larga do ROSARIO

SIM
O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 180 réis o dito: é barato!
Batistes miudinhas a 200 réis o dito: é barato!
Grenadine preta a 500 réis o covado: é barato!
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$000.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça: é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.

RUA DO QUEIMADO N. 43
GUERRA & FERNANDES

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve .
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
32 rua do Barão da Victoria

Aos vidraceiros

Vidros para vidraças; vende-se na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar, pelo barato preço de 12$ e 12$500 cada caixa.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramente para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezos, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de balles a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias num

NOVIDADES
QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimos a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Tecidos de gosto

O mais apurado, para vestidos; preços que admira!!
59—Rua Duque de Caxias n.—59
Mandamos todas as fazendas em casa das Exmas. familias
Alpacas á pompadour lavradas, que lindas padrões, a 440 rs. o covado! a ellas.
Ditas lisas furta cores a 440 rs. o dito!
Cachemiras mescladas, fazenda de 360 rs., vendemos para acabar a 200 rs. o dito! aproveitem!
Gorgurões de lã muito largos a 500 e 640 rs. o dito!
Oxfords lisos, lindos padrões, a 160 rs. o dito.
Fustão branco brocado para vestidos e roupas de meninos, a 400 rs. o covado! aproveitem.
Nassóks finas petitpois, a 300 rs. o dito.
Cretones finos, bonitos padrões, a 280 rs. o dito.
Fazendas para luto, lã preta, alpaca, bombasina e merinós pretos duas larguras, a 1$400 o covado! Cantão fino a 800 rs. o dito!
Peças de esguião para camisinhas de crianças e de senhoras, a 3$500!
Brins pardos lona, a 360 rs. o covado!
Ditos angola finos, a 500 rs. o dito!
Dito branco n. 6, a 1$500 a vara!
Bramantes de algodão muito largo, a 360 rs a dita!
Meias inglezas com calcanhar de cores, para homens, a 5$000 a duzia! aproveitem.
Atoalhado bordado para mesa, a 1$500 o metro, liso e trançado a 1$400 o dito!
Casemiras inglezas, proprias para o inverno, a 2$200 e 3$800 o corte!
Ditas em peça, a 2$200, diagonal pretos finos, a 2$400 o covado!
Duzias de ceroulas de fino bramante por 16$000.
Duzia de camisas francezas finas, 30$000!
Duzia de lenços finos francezes, 1$800!
Lençoes de bramante a 2$000 um.
Colchas francezas finas a 2$800.
Ditas de ganga forradas, grandes, a 3$000.
Cobertores de lã escuros a 2$000!
Grande sortimento de roupas por preços baratissimos, sobre tudo finas, baratas.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS
Carneiro da Cunha & C.

GRANDES PECHINCHAS
EM
Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.
Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.
Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.
Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.
Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.
Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençoes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.
Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençóes, metro a 900.
Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, o metro a 1$280.
Ditos de linho com a mesma largura, para lençoes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.
Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.
Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.
Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.
Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$000
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros de
Alheiro & Silva

Vende-se

a casa terrea com bons commodos e excellente sitio: no Caminho-novo n. 113: a tratar no mesmo.

No Bazar Victoria se encontrará á venda:

Tinta preta pernambucana para escrever.
Grande espelhos com moldura dourada.
Lindas estampas de paisagens, cidades, etc., e sacros a fumo, coloridos e a oleographia.
Quadros de madeira, dourados, para os mesmos.
Obra de marca, fazenda propria para cobrir os mesmos.
Capellas mortuarias.
Tentos, remisses e caixinhas para voltarete.
Transparentes de pinho, pintados a oleo.
Lamparinas, relogio, e relogio com despertador.
Papel de seda, de cores, e mais preparos para fazer flores.
Suspensorios de algodão e de seda para homem e meninos.
Insignias maçonicas de diversos gráos.
Lindissimas bandeijas de metal, grandes, pequenas, ovaes, quadradas e redondas.
Terços e rosarios de madreperola e de osso com paisagem sacra.
Luvas de lã e de camurça.
Binoculos de metal.
Carapuças de meia de algodão.
Colla para collar vidro, porcellana, madeira, etc., etc.
Uma infinidade de objectos para brinquedo de criança
Um lindo sortimento de artigos de muita phantazia, para presentes, e um completo sortimento de perfumaria dos mais conhecidos fabricantes.
VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.
UNICO DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria—A. Caors
RECIFE
Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz.

Mais pechinchas!!
Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!
Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!
Cretones modernos, a 280 rs. o dito!
Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!
Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!
Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000. a ellas!
Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!
Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!
Brim pardo encorpado, para roupas de menino.
Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!
Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!
Importante sortimento de fazendas para luto, como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.
Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.
CARNEIRO DA CUNHA & C,
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo da bilhar.

Grandes pechinchas
EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 3$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Roupas por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam croisés, fraques, calças e colletes, a vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

LIQUIDAÇÃO
De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se a taverna sita á rua do Lima n. 10, bem afreguezada, e o motivo por que se vende se dirá ao pretendente: a tratar na mesma.

Lages

Vende-se e por commodo preço 32 lages; a tratar na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande liquidação
E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs.
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

O CRIME
DO
Padre Mouret
POR
Emilio Zola

Acabam de chegar os 2 volumes, com 4 gravuras, do mesmo autor, por 3$000.
NANA, quarta remessa.
MATADOURO, quarta remessa.
VENTRE DE PARIS.
Novidade de Gustavo Flaubert, quarta remessa, de madama Bovary para satisfazer a grande numero de amantes da litteratura; Revistas, Viagens, Terra da Escravidão, 1 bonito volume com 18 gravuras, por 3$000
SERTOES DA AFRICA, 1 volume com 6 gravuras 2$000.
SERPA PINTO, Conferencias e Viagens, 1 volume com 927 pags., por 5$000.
Chegou um completo sortimento de obras de direito para
A livraria da Empreza Litteraria Fluminense
N. 48—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 48
Esquina da rua de Santo Amaro

Contra a tosse
Xarope peitoral James

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Novos cretones
Para vestidos a 320 e 360 rs. o covado

Vende-se um grande sortimento dos melhores e mais encorpados cretones francezes proprios para vestidos, camisas e roupas para meninos, com os padrões miudos e graudos tendo acentos claros e escuros, sendo esta boa fazenda mais larga que as chitas francezas, e padrões inteiramente novos e liquidam-se a 320 e 360 o covado, por haver grande porção na loja dos barateiros da Boa Vista rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e de todas se dão amostras deixando o penhor.

Vende se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, bastante arborisado, com commodos para tres ou quatro vaccas, fica ao lado direito, passando a igreja, entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Chaco (largo do Pilar) n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, primeiro andar.

As Exmas. Sras.

Grande liquidação de tranças, coques, gommos, crespos, grampos e cachepeignes etc.
Tudo de cabellos naturaes, e por metade de seu valor, á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar [por cima da loja de trastes].

AGUA DE CHINOLINA
PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua larga do Rosario---34
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pesa por dous de igual tem a ...uho de alguu que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Canos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMAO

PALACIO DE INDUSTRIA
45—Rua do Barão da Victoria—n. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

ILEGÍVEL

MUTILADO

JURISPRUDENCIA

PARECER DO CONSELHO DE ESTADO ACERCA DA QUESTÃO—SE A' UM LEILOEIRO É LICITO ANNUNCIAR UM LEILÃO, E MANDAR FAZEL-O POR OUTRO.

Senhor.—Foi Vossa Magestade Imperial servido ordenar por aviso de 14 de outubro ultimo, que a secção de justiça do conselho de estado à vista dos papeis que com o mesmo aviso lhe foram remettidos, consultasse com o seu parecer.

« Si é licito a um leiloeiro annunciar leilão em seu nome e mandar fazel-o por outro leiloeiro. »

Deu origem à consulta o seguinte requerimento:

« Senhor.—O decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851, que estabelece o regimento para os agentes de leilões da praça do Rio de Janeiro, determina no art. 14 que este officio é pessoal e não póde ser delegado; todavia nos casos de impedimento por molestia temporaria poderão exercer as funcções de seu officio por meio de um seu preposto, o qual deverá reunir as qualidades requeridas nos arts. 36 e 37 do codigo commercial e ser previamente habilitado com o titulo de sua nomeação approvado pelo tribunal do commercio e registrado na secretaria do mesmo tribunal. Assim pois o supplicante a bem de seus interesses e direitos vem respeitosamente consultar a Vossa Magestade Imperial, si os leiloeiros desta praça, tendo na lei a faculdade de, no caso de impedimento, poderem fazer exercer as suas funcções pelo preposto, se podem annunciar leilões em seu nome e mandal-os fazer por outro leiloeiro nestes termos.—Pede o supplicante a Vossa Magestade Imperial haja de decidir em sua alta sabedoria a verdadeira interpretação do mencionado artigo, o que julgar de justiça.—E. R. M. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1880.—*Enéas Augusto Nobrega de Pontes.*

Sobre a materia do requerimento informaram cada um nos termos que se transcrevem:

1.° O presidente da junta commercial.

« Junta commercial da capital do imperio, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1880.

Illm. e Exm. Sr.—Na inclusa petição que com officio da directoria geral da secretaria da justiça de 24 do corrente me foi remettida de ordem de V. Exc. para informar, pede o agente de leilões desta praça Enéas Augusto Nobrega de Pontes, que se declare, afim de fixar a intelligencia do art. 14 do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851, si é licito a um leiloeiro annunciar leilão em seu nome e mandar fazel-o por outro leiloeiro.

Penso que o leiloeiro, tendo annunciado um leilão póde incumbir a outro de effectual-o, mas em nome e sob a responsabilidade deste, e não do annunciante, porquanto o citado art. 14 prohibe expressamente a delegação do officio, que é pessoal; e só no caso de enfermidade temporaria permitte a substituição do agente por um preposto previamente nomeado com approvação da junta. E' portanto indispensavel o preenchimento de taes condições para que um leiloeiro possa substituir a outro; e deste modo de substituição já teem usado os corretores, para os quaes o decreto n. 806 de 26 de julho de 1851 no art. 10 estabeleceu disposição identica á de que se trata. Convém entretanto notar que no citado art. 14 do decreto n. 858 não existe comminação de pena; e que o art. 6.° é applicavel unicamente aos que exercem as funcções de agentes de leilões sem o competente titulo. E' tambem diversa a hypothese prevista na 2.ª parte do aviso n. 29 de 29 de janeiro de 1878, que se refere ao exercicio simultaneo daquellas funcções pelo agente e seu preposto.

« Parece, pois, que não ha correctivo legal contra os leiloeiros quando um substituir a outro indevidamente; mas, V. Exc. se dignará de resolver sobre o assumpto como entender acertado.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—*Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro*, presidente. »

2.°—A 2.ª secção da secretaria da justiça:

« O agente de leilões desta praça Enéas Augusto Nobrega de Pontes consultou a V. Exc., si os leiloeiros tendo na lei a faculdade de, no caso de impedimento, poderem fazer exercer as suas funcções pelo preposto, podem, não obstante, annunciar leilões em seu nome e mandal-os fazer por outro leiloeiro.

« O presidente da junta commercial, ouvido sobre a pratica seguida, informa que o leiloeiro, tendo annunciado um leilão póde incumbir a outro de effectual-o, mas em nome e sob a responsabilidade deste, e não do annunciante, porquanto o art. 14 do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851 prohibe expressamente a delegação do officio, que é pessoal; e só no caso de enfermidade temporaria permitte a substituição do agente por um preposto préviamente nomeado com a approvação da junta.

« E' portanto, indispensavel o preenchimento de taes condições para que um leiloeiro possa substituir a outro; e deste modo de substituição já teem usado os corretores, para os quaes o decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, no art. 10 estabeleceu disposição identica à de que se trata.

« Convém entretanto notar que no citado art. 14 não existe comminação de pena e que o art. 6.° é applicavel unicamente aos que exercem as funcções de agentes de leilão sem o competente titulo. E' tambem diversa a hypothese prevista na 2.ª parte do aviso de 29 de janeiro de 1878, que se refere ao exercicio simultaneo daquellas funcções pelo agente e um preposto. Em conclusão não ha correctivo legal contra os leiloeiros quando um substituir o outro indevidamente.

« Concordo com a informação prestada pela junta na parte referente ao caso especial que fez objecto da consulta; mas como a mesma junta se refere a uma pratica seguida, que não me parece razoavel, manifestarei o meu modo de pensar.

« Não ha disposição de lei ou regulamento que prohiba ao leiloeiro, que annunciou um leilão, mandar effectual-o por algum de seus companheiros, cabendo a este toda a responsabilidade dos actos que praticar na sua qualidade de agente publico. O que a lei não poderia consentir é que o agente que annunciou o leilão mande effectual-o por outro agente, guardando entretanto para si toda a responsabilidade dos actos do seu companheiro; para dar-se este caso era preciso que um leiloeiro pudesse converter outro em seu preposto, doutrina que me parece repugnante, comquanto a informação da junta affirme que é pratica seguida já quanto aos leiloeiros, já quanto aos corretores.

« O art. 14 do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851 permitte que o leiloeiro impedido por molestia temporaria exerça as funcções do seu officio por meio de um preposto, o qual deve reunir as qualidades requeridas nos arts. 36 e 37 do codigo criminal, e ser previamente habilitado com o titulo de nomeação approvado pela junta commercial e registrado na secretaria da mesma; e declara o dito artigo que, em todo o caso, corre por conta do agente de leilões a responsabilidade que resulta dos actos praticados pelo seu preposto.

« Bem se vê pela redacção do artigo que o preposto é um caixeiro; é pessoa estranha ao corpo dos leiloeiros, que deve satisfazer certas condições para ser admittido e, depois de admittido, os seus actos não são aceitos senão sob a responsabilidade do agente publico, e isto pela simples razão de que o preposto não é um agente publico, e a necessidade deste é determinada pela conveniencia de evitar abusos, fazendo-se intervir nas transacções um intermediario imparcial e que offereça garantias de moralidade e de independencia.

« Si o leiloeiro pode estabelecer outro leiloeiro como seu preposto, resulta d'ahi a contradição de figurar um leiloeiro com dous papeis incompativeis, praticando, com sua responsabilidade, certos actos de seu officio e outros actos com responsabilidade alheia; apparecendo simultaneamente como agente publico e como preposto ou caixeiro de outro agente publico, isto é, umas vezes com responsabilidade e outras sem ella. Repugna-me suppor que entrasse na intenção do legislador autorizar esse conchavo, quando elle procurou revestir os leiloeiros de certo caracter e prohibio-lhes certos actos, para melhor garantir a verdade das transacções.

« Accresce que havendo numero fixo de leiloeiros, deve e naturalmente suppor que esse numero é determinado em vista das necessidades commerciaes da praça, e assim sendo, ha inconveniente em que o leiloeiro impedido diminua arbitrariamente o numero de agentes publicos, fazendo-se substituir por um de seus companheiros, isto é, constituindo-o seu preposto.

« O que digo dos leiloeiros, com maioria de razão se applica aos corretores, cujas funcções são mais importantes do que as daquelles agentes. O art. 10 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851 permitte que os corretores impedidos se façam substituir *por uma pessoa* que reuna certas condições fixadas, sendo a nomeação approvada pela junta. D'ahi não se pode concluir que *essa pessoa* possa ser outro corretor, que assim fica reduzido ao duplice papel de agente publico responsavel e preposto não responsavel de outro agente da mesma categoria.

« Em ambos os casos é de attender que si o leiloeiro e o corretor têm faculdade para exercer os actos do seu officio, não é possivel suppor que a lei se referisse tambem a elles para permittir que fossem nomeados prepostos, quando estes precisam ser autorisados pela junta.

« Si podem praticar os actos com responsabilidade, como é que precisariam de autorisação para exercel-os sem responsabilidade?

« Em conclusão, penso que se deve declarar em aviso á junta, para firmar doutrina e providenciar convenientemente:

« 1.° Que o agente de leilões póde mandar effectuar por outro agente, um leilão que annunciou em seu nome, correndo sempre por conta do segundo toda a responsabilidade dos actos que praticar.

« 2.° Que, nos termos do art. 14 do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851, não póde um agente de leilões nomear outro seu preposto, sem a junta approvar semelhante nomeação, devendo-se sempre entender que o agente de leilões é pessoalmente responsavel pelos actos do seu officio, não podendo em caso algum fazer recahir sobre outrem essa responsabilidade.

« 3.° Que essa mesma doutrina é extensiva aos corretores, de accordo com o art. 10 do decreto n. 876 de 2[illegible] de julho de 1871.

« Rio, 1 de outubro de 1880.—Dr. *Souza Bandeira Filho.* »

3.° O conselheiro director geral da secretaria:

« O legislador permittindo por excepção que uma pessoa, sem ser agente auxiliar do commercio, exercesse funcções por commissão deste, estabeleceu a garantia da habilitação official, além da condição de confiança entre o agente e o preposto.

« Mas da propria letra do art. 14 do citado decreto n. 858 se deduz que não foi intenção do legislador permittir que um agente de leilão figurasse como preposto de outro.

« Não é razoavel e alternativa de figurar um individuo, em actos da mesma ordem, ora com caracter e responsabilidade propria, ora como um simples preposto de outro agente da mesma natureza.

« O art. 14 citado exige como condição que o preposto seja previamente habilitado *com titulo* de nomeação *approvado* pelo tribunal do commercio.

« Evidentemente *só se cogitou* de preposto que carecesse da verificação previa de condições de idoneidade e da approvação do tribunal.

« A exigencia desta ultima formalidade ou para um caso isolado, ou para uma substituição mais prolongada por um agente já habilitado para todos os outros casos, seria até extravagante.

« Por outro lado, a considerar-se o agente como preposto que procede sob a responsabilidade alheia, seria forçoso reputal-o sujeito ás formalidades do art. 14, completa superfluidade que, além do mais, amesquinharia a quem já se acha permanentemente habilitado, e apenas deixou de receber a commissão directamente do committente e de fazer o annuncio; circumstancias estas que não alteram a natureza da questão sob o nosso ponto de vista.

« E' absurdo que um agente revestido de certo caracter publico fique isento da responsabilidade, sómente porque exerce um acto *proprio desse caracter*, não por indicação pessoal do committente, mas por delegação do outro agente da mesma natureza, delegação que, aliás, póde presumir uma prorogação da confiança daquelle committente. Mais razoavel me parece a disposição do art. 10 do decreto n. 806 sobre corretores, porque ao menos estabelece a responsabilidade solidaria entre o agente e o preposto.

« Entendo, porém, que esta responsabilidade solidaria deve ser para o caso em que o preposto não tenha o caracter effectivo de corretor, porque se o tem, deve proceder sob sua propria responsabilidade, como o agente de leilão.

« Concordando assim com a secção, penso, entretanto, que o assumpto é para ser resolvido mediante resolução de consulta.—Directoria geral, 5 de outubro de 1880.—*Cunha Figueiredo Junior.* »

O art. 14 do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851 dispõe expressamente:

« O officio de agente de leilões é pessoal e não póde ser delegado: todavia nos casos de impedimento por molestia temporaria poderão exercer as funcções de seu officio por meio de um seu preposto, o qual deverá reunir as qualidades requeridas nos arts. 37 e 38 do codigo commercial e ser previamente habilitado com o titulo da sua nomeação pelo tribunal do commercio e registrado na secretaria do mesmo tribunal. (Cod. Comm. art. 74).

« Em todo o caso corre por conta do agente de leilões a reponsabilidade que resulta dos actos praticados pelo seu preposto. (Cod. Comm. art. 75).

Desta disposição vê-se claramente: 1° que o agente de leilões sómente póde exercer por outrem as suas attribuições, quando estiver impedido por molestia temporaria; 2° que este outrem deve ser um seu preposto, estranho ao corpo de leiloeiros, e que reuna certas condições, e que se tenha habilitado previamente perante a junta commercial.

Assim que, sendo esta a disposição do citado regulamento, que aliás attendeu por este modo, não só aos interesses do commercio, mas tambem aos dos agentes de leilões, é visto que a pretenção, que faz objecto da consulta, não é admissivel, devendo ser condemnada como abusiva a pratica a que na sua informação allude o presidente da junta commercial, de ter-se permittido que um corretor substitua outro no exercicio de suas funcções: o que determina o decreto n. 806 de 26 de julho de 1851 no art. 10 é que os corretores, no caso unico de molestia adquirida depois da sua nomeação, possam exercer as funcções do seu officio por via de pessoa por elles nomeada e approvada pelo tribunal do commercio, que reuna as condições necessarias para ser corrector, prescriptas nos art. 37 e 39 do codigo commercial, ficando o corrector solidariamente responsavel por todos os actos que essa pessoa praticar, como si por elle proprio praticados fossem.

Esta disposição está muito longe de justificar semelhante pratica, manifestamente contraria a lei pratica que deve cessar e que de nenhuma forma deve estender-se aos agentes de leilões, que até faltariam á fé devida aos seus committentes, fazendo-se substituir por outros leiloeiros.

A' vista do que fica exposto, a secção de justiça do conselho de estado é de parecer:

Que um leiloeiro não póde annunciar leilão em seu nome e mandar fazel-o por outro leiloeiro.

Vossa Magestade Imperial resolverá o que fôr mais acertado.

Sala das conferencias da secção de justiça do conselho de estado, em 15 de fevereiro de 1881.—*Visconde de Jaguary* e *Visconde de Nictheroy.*

Como parece.—Paço, 19 de março de 1881. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*M. P. de Souza Dantas.*

VARIEDADE

Africa

FEZ—MEQUINEZ—O SAHARAH—TOMBOUCTU
(EXPEDIÇÃO DO DR. LENZ)
(*Conclusão*)

Dalli, por uma estrada frequentada pelas caravanas, dirigio se para a segunda capital do imperio, Marrocos, que domina, no valle de Teusiot. uma floresta de palmeiras em frente dos nevados cumes do Atlas.

Marrocos tinha outr'ora 750,000 habitantes; presentemente terá, quando muito, 50,000.

Sahindo desta cidade, a caravana transpoz o Atlas por um desfiladeiro situado a 1,300 ou 1,400 metros acima do nivel do mar. Esta cadeia, de montanhas de formação terciaria e cretacea côrte de tres cadeias, é dominada pelo monte Mietzin, que ergue a sua cabeça coberta de geles a altura de 3,641 metros.

Em Tarudant, capital de Sus, a viagem que até então, tinha sido muito facil, esteve arriscada a terminar alli.

Não foi permittido ao doutor entrar na cidade. Teve que alojar-se no bairro dos judeus.

A população, excitada pelo fanatismo religioso, enchia a rua e atirava pedradas á casa em que estava o Sr. Lenz.

Graças ao seu interprete, o doutor Lenz poude escapar desta má posição; mas d'alli em diante fel-o passar por um medico turco ao serviço do sherif Adoptou o nome do Akin Omar.

Depois de ter atravessado a cadeia do anti-Atlas, chegou a Sidi-Heschamp, cujo sultão é quasi independente. Sidi-Heschamp é um mercado muito importante, e os indigenas espalham-se desta cidade em todas as partes da Africa septentrional. E' até, ao que parece, deste canto de Marrocos que vem os numerosos arabes que veem exercer em nossos paizes a profissão de acrobatas e pelotiqueiros.

Foi alli que o doutor Lenz fez acquisição dos camellos e provisões que lhe eram necessarios. Cada camello custou-lhe 200 francos,

Em Tisgi, um chefe arabe fez a expedição cordeal acolhimento, dando lhe a mais amavel hospitalidade, e acompanhando-a até Tenduf, apezar de o haverem aconselhado a mandar assassinar os seus hospedes.

Estavam já em pleno Sahara. Atravessava-se *hammerda*, solo duro por excellencia, onde reina a mais completa aridez, E' uma superficie plana de natureza rochosa, onde raramente se encontra agua. Em 31 dias apenas se encontram quatro poços, E' a zona mais falta de recursos e mais inhospita.

A caravana, que se compunha do doutor, de dous interpretes, de um guia e quatro criados, tinha apenas os viveres que transportavam os camellos, cuscus, arroz, biscoito, chá e agua em ódres.

Depois segue-se a região dos *Aregs* ou dunas de areia, dispostas em collinas Estas dunas, que não teem origem maritima, difficultam muito a travessia; foram necessarios quatro dias para passar estas montanhas, que são obra do vento e formados de direitos arrancados á *hammerda.*

Chegaram assim ao jazigo de sal de Taodenni, que alimenta o commercio de sal de Tombuctu com o Sudan. Todos os annos mil camellos transportam o sal de Taodenni para as margens do Niger.

Em Arrauan, a seis ou sete dias ao norte de Tombuctu, os *aregs* reappareceram. Ha alli um posto aduaneiro, que recebe imposto das caravanas que passam nesta direcção; e é alli que habita o filho do derviche, que matou o major Laing.

Affirma-se que o facto e livros do viajante inglez existem ainda; mas o Dr. Lenz não os vio.

Em resumo, o Sahara, que os arabes appellidam o paiz da sêde, fórma um planalto de 300 metros de altitude proximamente. Em parte alguma se encontra esta depressão abaixo do nivel do oceano, que alguns geographos assignalam nas cartas. A parte mais baixa que encontrou o Sr. Lenz achava-se na região d'El-Dschuf, e está 150 metros acima do nivel do Atlantico.

O aspecto do Sahara é igualmente variado. Aos rochedos succedem-se as planices de areia; a espaços oasis cobertos de alphas, de lençoes de agua estagnada e pouco profunda, que facilmente podem extinguir-se; os fosseis de agua doce que se encontram em muitos pontos, mostram que o Sahara não é, como se diz, o fundo de um mar que seccou.

A temperatura do Sahara não é tambem tão quente como geralmente se crê. No mez de julho o thermometro marcava apenas 36 ou 37 gráos. Nos *aregs* elevase algumas vezes a 47 gráos, mas é um calor excepcional.

Ao norte do Sahara sopra, principalmente de noite, um vento do noroeste relativamente frio. Por toda a parte então o *harmaltan*, o simoun queima tudo com o seu sopro empestado.

Em resumo, o Sahara vale mais do que a sua velha fama. Quanto aos animaes feroses, sem dizer que não existem apparecem raras vezes. As tribus dos tuareggs nomadas e inhospitaleiras, percorrem o paiz em todos os sentidos. Um dos criados do doutor, que tinha tido a imprudencia de afastar-se da caravana, foi de certo aprisionado por estes bandos de salteadores. Seria assassinado? Perder-se-hia, ou morreria de fome ou sêde? O facto é que não tornou a apparecer.

Seis dias depois de ter chegado a Arrauan, a caravana entrava em Tombuctu. Esta cidade, situada a 9 kilometros da margem esquerda do Niger, tem perdido muito da sua importancia desde o seculo XVI. E' uma cidade de 20,000 habitantes apenas, de casas espaçosas, pouco elevadas, construidas de tijolos; a pedra e a madeira são alli desconhecidas.

Para entrar na cidade é necessessario transpor um espaço immenso coberto de ruinas. Notam-se alli tres grandes mesquitas, sobrepujadas de minaretes pittorescos. As escolas são numerosas, as bibliothecas ricas, mas não deixa de ser uma cidade em decadencia. Tombouctu não é mais do que um grande emporio de commercio, a desembocadura de muitas estradas do deserto, um ponto de contacto entre o Sudan e Sahara; negoceia se alli em escravos, pennas de avestruz, gomma, ouro e marfim.

O Sr. Lenz e os seus companheiro receberam n'esta lendaria cidade o mais cordeal acolhimento do *maire*, o *cheikh* da familia El-Bakheir, chamado Kahia.

Hoje são os tuareggs os senhores em Tombouctu; no tempo de Barth eram os Peuls ou Fellatas que preponderavam. O Dr. Lenz demorou-se vinte dias n'este centro de população tão pouco conhecido. Todas as noites assistia ás conferencias religiosas que os letrados tinham com o seu interprete; os commentarios do Alcorão eram o unico assumpto da conversação.

Tombouctu não está situada sobre o Niger. O seu porto é Kabara, mas esta cidade communica com o rio por pequenos lagos ligados por canaes naturaes. Faz-se bastante commercio ao longo do Niger, a quem os arabes dão o nome de Nilo, persuadidos por causa da direcção que toma que elle é o grande rio egypcio.

Em Tombouctu o Dr. Lenz vendeu os camellos e alugou bois para continuar a marcha. Dirigio-se desde logo para o Senegal, atravez dos populosos paizes situados ao norte do Niger. A planicie é rica, coberta de arvoredo; encontram-se alli numerosos rebanhos, guardados por pretos; os arabes tornam-se cada vez mais raros. Comtudo perto de Batrikounam, a caravana foi accommettida por trinta ou quarenta salteadores. Resistir-lhes era impossivel; recorreram ao sherif, que declarando a sua qualidade de descendente do propheta, fez cahir de joelhos os aggressores. O chefe do bando tornou-se até o guia dos viajantes, depois de lhes haver tirado, no entanto, tudo quanto póde. Atravessaram assim Messina e Bombarra no centro das populações pretas, tanto mais malevolas quanto menos teem sido convertidas ao islamismo. Deixando de parte a capital de Almadu, dirigiram-se atravez de um paiz rico em grandes cidades que excedem Tombouctu em população. A familia de Almadu tem n'ellas preponderante influencia. Atravessando, finalmente, as costas do paiz que separa a bacia do Niger do alto Senegal, o Sr. Lenz chegou, depois de onze mezes de viagem, a Medina, o primeiro posto francez, onde foi muito bem recebido pelo commandante; d'aqui dirigio-se para S. Luiz, n'um barco de vapor; foi detido na embocadura do Senegal pela febre amarella, que reinava n'esta colonia franceza e não poude chegar a Bordeaux senão a 24 de janeiro. » (*Jornal da Noite.*)

—

Uma desterrada

A princeza do Dolgorowski, viuva do czar da Russia, parece que escolheu definitivamente Veneza, como ponto da sua residencia, por lhe parecer que alli encontrará, melhor do que em Sevilha, isolamento e a soledade que deseja.

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 94)

XL

Rosa Bonchamp passou o braço direito por debaixo dos hombros do paralytico para ajudal-o a levantar-se, depois, com a mão esquerda, pegou no copo que tinha acabado de encher e approximou-o dos labios de Marçal, que o despejou de um trago.

Com os olhos agradeceu a Rosa a sua solicitude.

A hypocrita creatura tornou a collocar o copo em cima da mesa. e, depois de ter conchegado os travesseiros, deixou pouco a pouco cahir a cabeça de Marçal.

Beijou-o de novo dizendo-lhe com um tom infantil:

— Agora, meu amiguinho, é preciso fazer *do do*, muito quietinho uma ou duas horas. Eu mesma o virei acordar quando for horas de almoçar.

Sahio em seguida do quarto, tranquilla, contente comsigo mesma, e com o sorriso nos labios.

Tinha começado a sua obra de morte. Voltemos a casa da rua de Londres.

Tinha-se jogado até ao romper do dia, porém ás seis horas da manhã só estavam no salão, Leonel Warton, Leopoldo Dereyne, Lambert Massol e o doutor negro.

Um pouco antes das sete horas os nossos quatro personagens tomaram assento em um landau, que os esperava á porta, que partio a toda velocidade dos seus grandes trotões anglo-normandos.

Chegaram dez minutos antes da hora junto do restaurant da Porta Amarella, lugar designado para o encontro.

Jacob Schuler (de Berlim) não se fez esperar, e ás oito horas menos cinco minutos desceu de uma carruagem de aluguel com as suas testemunhas, igualmente allemãs e como elle cambistas.

Os adversarios trocaram uma saudação, e dirigiram-se para uma alea proxima, muito favoravel para um duello á pistola. De ambos os lados tinham trazido armas.

Tiraram a sorte para saber de quaes se deviam servir, e a sorte favoreceu Jacob Schuler.

Leonel Warton e o Berlinez foram collocados a trinta passos de distancia um do outro, cada um com uma pistola carregada.

Deviam ambos fazer fogo ao signal convencionado, a menos que um delles, depois do seu adversario ter feito fogo, não usasse do seu direito, e percorresse um espaço de cinco passos antes de por seu turno tambem atirar.

Jacob Schule, estava pallido. Um circulo negro assombreava-lhe as orbitas. Um tremor nervoso agitava-lhe as palpebras e os labios.

Tendo por acaso na noite anterior sabido que Leonel Warton era um atirador de primeira ordem, tinha medo, horrivelmente medo.

Parecia-lhe que se via estendido no chão, ensanguentado, exanime, com uma bala na cabeça ou no peito.

Desgraçadamente, depois de ter sido esbofeteado em pleno café Riche, era impossivel recuar, a menos que não se quizesse expôr aos gracejos sem fim e aos remoques incessantes de todos os seus collegas da Bolsa.

Assim, ia para adiante, porém arrastado e (para nos servirmos de uma expressão pittoresca da linguagem popular) *como um cão que se leva para a caça.*

Leonel Warton, tão calmo como nos Campos Elysios em casa de Gastine Rennette, ou no *tiro* do jardim de inverno do palacio de Lasseny, esperava o signal.

A testemunha designada pela sorte bateu as tres pancadas consecutivas.

A' terceira pancada ouvio-se apenas uma detonação.

Jacob Schuler abaixou a sua pistola fumegante.

O pseudo nababo estava firme e com o sorriso nos labios.

Deu cinco passos para diante e parou.

— Atire! Atire, por uma vez, gritaram as testemunhas do prussiano.

Este ultimo esforçava-se por parecer tranquillo, porém tremia-lhe o corpo todo, e grossas bagas de suor cahiam-lhe pelo rosto livido.

— Vou atirar, respondeu Leonel, mas unicamente para provar áquelle senhor que lhe perdôo.

Uma andorinha passava por cima da alea, theatro do encontro.

Leonel levantou a arma, e quasi sem apontar, puchou o gatilho.

A pobre ave cahio morta aos pés do prussiano petrificado.

O pseudo nababo approximou-se delle.

— Bem vê, senhor, que não o matei porque não quiz... Confessa?

— Confesso... balbuciou Schuler.

— Confessa que procedeu mal atacando, por palavras calumniosas, a reputação das Sras. Warton, a quem não tem a honra de conhecer?

— Confesso... repetio o allemão.

— Está arrependido desse procedimento inconsiderado?

— Estou.

— Está igualmente arrependido de ter tentado desmerecer a consideração de que gosa o Sr. Jorge Dereyne?

— Certamente, senhor, e já teria feito essa declaração, se a minha honra não me prohibisse, parecer recuar diante do perigo.

— Bem. Estou satisfeito. As suas testemunhas e as minhas repetirão, se for preciso, as palavras que acabam de ouvir. Adeus, senhor, e sirva-lhe isto de lição. Meus senhores, tenho a honra de os cumprimentar.

Leonel tomou o braço de Lambert Massol, e depois, seguido de Leopoldo e de Jocelyn, voltou para o landau, deixou as suas testemunhas no boulevard dos Italianos e dirigio-se para Sain-Ouen com o doutor negro. No momento de se separar do filho mais novo de Marçal Dereyne, disse-lhe:

— Meu caro Leopoldo, quer prestar-nos um serviço?

— Espero que não o duvide!

— Certamente, não.

— De que se trata?

— Simplesmente de ir á rua Saint-Dominique participar o feliz desenlace deste duello a seu cunhado, que tanto interesse me testemunhou á noite passada e fez-me prometter-lhe de o tranquillisar o mais cedo possivel. Encarregue-se de cumprir a minha promessa.

— Com muito prazer.

— Leopoldo dirigio-se immediatamente para o palacio Lasseny e Gontran apressou-se em contar a sua mulher que Leonel são e salvo, tinha-se portado com a mais cavalheiresca generosidade, poupando um adversario que nenhuma compaixão merecia.

Duas horas mais tarde fallava-se em todas as rodas do duello da Porta Amarella e a sympathia que geralmente inspirava o primo das *Mulheres de Bronze* augmentou ainda mais.

A tarde Jorge foi a Saint-Ouen.

Esta visita tinha um duplo fim: fazer a côrte a sua noiva Laura Warton e agradecer a Leonel, que afinal se tinha batido por elle.

O pseudo nababo esperava-o, reteve-o para jantar, e disse:

— Não estará só comnosco. Espero de um momento para outro o seu adversario da noite passada, o meu amigo William Dickson.

— Um homem muito amavel, porém muito infeliz ao écarté, disse Jorge, rindo.

— Ganhou-lhe vinte e cinco ou trinta mil francos, creio eu.

— Mas não soube guardal-os; o baccarat levou-me tudo, e tive de endossar a favor de um mais feliz do que eu o cheque que o senhor entregou ao Sr. Dickson para pagar-me.

— Que loucura pelas cartas a sua, meu caro Jorge, disse Leonel rindo. Comprehendo a paixão pelo jogo, e eu tambem a tenho, mas até um certo limite, mas é muito perigosa e empraso-o a romper com ella logo depois do seu casamento. Olhe que minha prima póde ficar arruinada, com os diabos!

— Ah! exclamou o socio do agente de cambio, com vehemencia, desde que a adoravel Laura for minha mulher, não pegarei mais em cartas. Jurei-o a mim mesmo, e hei de cumprir o meu juramento.

— Bravo! Gosto de o ver assim firme nas suas resoluções e estou convencido que minha prima será muito feliz comsigo.

Nada podia em apparencia embaraçar d'ora avante o casamento de Jorge e de Laura Warton. A immensa fortuna da moça parecia ser já propriedade do noivo, pois que, em menos de tres semanas, um contrato muito em regra lhe daria o direito de dispôr como lhe aprouvesse dessa fortuna.

Em realidade a situação do filho mais velho de Marçal Dereyne era horrivelmente difficil.

Completamente arruinado (e mesmo mais que arruinado, visto que o seu passivo excedia muito o seu activo) vio-se na necessidade absoluta de fazer grandes despezas, para que o presente de nupcias fosse digno de uma noiva seis vezes millionaria.

Jorge não se inquietara ao principio com estas miudezas.

Contava encontrar por toda a parte um credito amplo, e as suas previsões tinham-se até certo ponto realisado.

A sua qualidade de socio de um agente de cambio e a riqueza principesca da futura Sra. Dereyne inspiravam uma confiança quasi illimitada. Os negociantes só desejavam vender-lhe os objectos mais raros e os mais custosos.

Eram bastante atilados, para não fallarem em pagamento proximo. Julgavam ser felizes em terem de fazer grandes fornecimentos, e achavam muito natural conceder-lhe praso e espera.

— As cousas vão ás mil maravilhas, dizia Jorge, esfregando as mãos e vendo mais do que nunca o futuro atravez de um prisma côr de rosa.

Um bello dia, e por assim dizer de uma hora para outra, tudo mudou.

Os fornecedores, muito promptos na vespera, tornaram-se subitamente mais frios do que o gelo, sem que fosse possivel a Jorge adivinhar a causa deste brusco reviramento. Sem duvida esses industriaes desejavam vender, e satisfazer o melhor possivel um consummidor tão distincto, porém os tempos corriam mal, os negocios difficeis, os banqueiros retrahidos, os descontos elevados; n'uma palavra, não podiam negociar senão a dinheiro á vista ou, quando muito, recebendo uma somma que representasse pelo menos duas terças partes do valor dos objectos vendidos.

— Salvo o caso, ajuntavam elles, que o Sr. Leonel Warton consinta em dar a sua garantia, porque a garantia do Sr. Leonel Warton equivale a notas do banco.

Ora, essa garantia, não podia Jorge pedil-a, e isso por uma série de razões peremptorias, que julgamos superfluo enumerar.

O mais esplendido futuro que um rapaz póde imaginar, desappareceria assim á ultima hora por falta de um presente de nupcias?

Ainda não é tudo.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL

MUTILADO